



# DIÁRIO OFICIAL

## DO DISTRITO FEDERAL

ANO XLIX EDIÇÃO Nº 182

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2020

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....	1		40
Poder Executivo.....	1	19	
Casa Civil.....	5		40
Secretaria de Estado de Governo.....	5	19	40
Secretaria de Estado de Economia.....	6	21	40
Secretaria de Estado de Saúde.....	11	22	40
Secretaria de Estado de Educação.....		32	42
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	12	32	42
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	34	44
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		35	45
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	13		
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....			45
Secretaria de Estado da Mulher.....		36	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	13		
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	14	37	47
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	14		48
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	15	37	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17	38	49
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		38	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	39	50
Secretaria de Estado de Trabalho.....			51
Controladoria Geral.....			51
Procuradoria-Geral.....		39	
Tribunal de Contas.....		39	51
Ineditorial.....			52

### SEÇÃO I

#### PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.291, DE 2020

(Autoria do Projeto: Comissão de Economia, Orçamento e Finanças)

Homologar os Convênios ICMS 52/2020e 78/2020, dos quais o Distrito Federal é signatário.

Faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam homologados os seguintes convênios ICMS:I – Convênio ICMS 52/20, de 30 de julho de 2020, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal – AME;II - Convênio ICMS 78/20, de 2 de setembro de 2020, que dispõe sobre a adesão do Distrito Federal ao Convênio ICMS 96/18, que autoriza os Estados que menciona a conceder isenção do ICMS incidente nas operações com medicamento destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinal –AME.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2020

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

#### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41.221, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Transpõe dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, no valor de R\$ 437.146,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais).

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 59, da Lei nº 6.352, de 07 de agosto de 2019, com art. 6º da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, com o Decreto nº 40.716, de 09 de maio de 2020, e o que consta do processo nº 00370-00001969/2020-60, DECRETA:

Art. 1º Fica transposta dotação orçamentária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal para a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, no valor de R\$ 437.146,00 (quatrocentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais) conforme anexos I e II.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2020

132º da República e 61º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO	DESPESA	R\$ 1,00
I		

TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
240101.00001 20101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL						437.146	
19.573.6207.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO							
Ref. 014997 0001 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	100	437.146		
						437.146	
2020AC00386					TOTAL	437.146	

ANEXO	DESPESA	R\$ 1,00
II		

TRANSPOSIÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO							RECURSOS DE TODAS AS FONTES
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL	
650101.00001 40101 SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO						437.146	
19.573.6207.2998 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO							
Ref. 020949 0002 MANUTENÇÃO DO PLANETÁRIO-- PLANO PILOTO.	1	33.90.39	0	100	437.146		
						437.146	
2020AC00386					TOTAL	437.146	

DECRETO Nº 41.222, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, IV, da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00113-00011199/2020-95, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender à programação orçamentária indicada no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária constante do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.000.000
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 001874 1199 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	188	1.000.000	1.000.000
TOTAL						1.000.000

2020AC00397 TOTAL 1.000.000

ANEXO II DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.000.000
26.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 013950 0004 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF-047(EPAR)- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	188	1.000.000	1.000.000
TOTAL						1.000.000

2020AC00397 TOTAL 1.000.000

DECRETO Nº 41.223, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.448.820,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00113-00012424/2020-19, 00113-00013589/2020-08, 00113-00013301/2020-97 e 00113-00011338/2020-81, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER, crédito suplementar no valor de R\$ 1.448.820,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, oitocentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.448.820
26.122.8216.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018089 0014 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.14	0	100		6.000
	99	33.90.33	0	100		9.000
	99	33.90.36	0	100		29.000
	99	33.90.39	0	100		500.000
26.453.6216.3126 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE						544.000
Ref. 007803 0004 IMPLANTAÇÃO DO CORREDOR DE TRANSPORTE COLETIVO DO EIXO NORTE-BALÃO DO TORTO-COLORADO- REGIÃO NORTE	84	44.90.51	0	100		57.927
	84	44.90.51	0	237		38.567
26.782.6216.1475 RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS						96.494
Ref. 001874 1199 (***) RECUPERAÇÃO DE RODOVIAS- RECUPERAÇÃO E MELHORAMENTO- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100		10.132
26.782.6216.1968 ELABORAÇÃO DE PROJETOS						10.132
Ref. 001879 0013 ELABORAÇÃO DE PROJETOS-DE ENGENHARIA - DER- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100		138.296
	99	44.90.51	0	437		72.678
26.782.6216.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						210.974
Ref. 000924 0001 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS- LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100		124.000
26.782.6216.3056 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIANGEM NORTE						124.000
Ref. 008222 0004 CONSTRUÇÃO DO TREVO DE TRIANGEM NORTE-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100		70.890
26.782.6216.4039 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						70.890
Ref. 008121 0002 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS- LEVES E PESADOS - DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100		150.000
26.782.6216.4195 CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS						150.000
Ref. 008118 0001 (***) CONSERVAÇÃO						

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO  
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
DE RODOVIAS- PREVENTIVA E CORRETIVA- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	46.000	46.000
26.782.6216.4993 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS						
Ref. 001247 0001 LICENCIAMENTO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS RODOVIÁRIAS- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	100	100.000	100.000
28.782.6216.3005 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS						
Ref. 015040 0012 AMPLIAÇÃO DE RODOVIAS-DF 140- SÃO SEBASTIÃO	14	44.90.51	0	100	96.330	96.330
					TOTAL	1.448.820

ANEXO II		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
200202/2020 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						1.448.820
26.126.8216.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018095 2569 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	884.000	884.000
26.782.6216.1226 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 001256 0001 COMPENSAÇÃO AMBIENTAL EM ÁREAS DE INTERESSE DO TRANSPORTE- DER-DF- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	80.000	80.000
26.782.6216.3361 CONSTRUÇÃO DE PONTES						
Ref. 020419 0004 CONSTRUÇÃO DE PONTES- DISTRITO FEDERAL- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	373.575	373.575
	99	44.90.51	0	237	38.567	38.567
	99	44.90.51	0	437	72.678	72.678
					TOTAL	1.448.820

DECRETO Nº 41.224, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.472.892,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-00150509/2020-31, 00391-00003841/2020-38 e 00090-00020017/2020-18, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.472.892,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, oitocentos e noventa e dois reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação proveniente de recursos das fontes de recursos: 131 - Convênios entre Órgãos do GDF, 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 287 - Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, as receitas ficam acrescidas na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL	1121.04.11	287		655.636	655.636	
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL	1728.10.91	131	257.256		257.256	
					TOTAL	912.892
ANEXO II		RECEITA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTES	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL	
DISTRITO FEDERAL	1718.03.11	138	4.560.000		4.560.000	
					TOTAL	4.560.000
ANEXO III		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO						
ORÇAMENTO FISCAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						

ANEXO IV		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
28208/28208 21208 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA AMBIENTAL						655.636
18.126.8210.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018238 2505 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO- INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	287	267.750	267.750
18.542.6210.1999 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 018423 0002 FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	287	342.886	342.886
18.542.6210.4095 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL						
Ref. 018429 0002 REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	287	45.000	45.000
200101.00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL						257.256
26.453.6216.4082 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA						
Ref. 019672 0003 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE BILHETAGEM AUTOMÁTICA--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	131	257.256	257.256
					TOTAL	912.892

ANEXO V		DESPESA		RS 1,00		
CRÉDITO SUPLEMENTAR EXCESSO DE ARRECAÇÃO						
ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL						
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						4.560.000
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 020594 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19-SES- DISTRITO FEDERAL	99	33.50.39	0	138	3.600.000	3.600.000
	99	33.90.39	0	138	960.000	960.000
					TOTAL	4.560.000

DECRETO Nº 41.225, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 9.438.289,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, III, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 00055-0000033/2020-94, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 9.438.289,00 (nove milhões, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e oitenta e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo superávit financeiro da Fonte 437 - Multas Prevista na Legislação de Trânsito.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO		ORÇAMENTO FISCAL
SUPLEMENTAÇÃO		
RECURSOS DE TODAS AS FONTES		

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
220201/22201 24201 DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - DETRAN						9.438.289
06.126.6217.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref. 018034 2485 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	437	7.000.000	7.000.000
06.126.6217.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref. 018037 2564 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.39	0	437	2.188.289	2.188.289
06.181.6217.2801 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 014016 0001 GESTÃO DAS ATIVIDADES DE POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-DETRAN/DF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	437	250.000	250.000
2020AC00398	TOTAL					9.438.289

DECRETO Nº 41.226, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.918.230,00 (onze milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "a", da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos nºs 00060-0036738/2020-42, 00060-00384343/2020-54, 00060-00375150/2020-11, 00060-00374873/2020-94, 00060-00370359/2020-80, 00060-00363164/2020-83, 00060-00377102/2020-59, 00060-00374623/2020-54, 0060-00368257/2020-02 e 0060-00381451/2020-75, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 11.918.230,00 (onze milhões, novecentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de setembro de 2020  
132º da República e 61º de Brasília  
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.918.230
10.301.6202.3759 IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE						
Ref. 019476 0001 IMPLANTAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	363.800	363.800
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	138	603.307	603.307
10.301.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019451 0035 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-CONTRATOS DE SERVIÇOS DE LIMPEZA - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	338	3.000.000	3.000.000
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	456.689	456.689
10.302.6202.2994 SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA						
Ref. 019475 0001 SERVIÇO ASSISTENCIAL COMPLEMENTAR EM CARDIOLOGIA-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	5.000.000	5.000.000
10.302.6202.2995 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS						
Ref. 019433 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA - TRS - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	604.070	604.070
10.302.6202.2997 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI						
Ref. 019435 0001 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM TERAPIA INTENSIVA - UTI-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	138	1.890.364	1.890.364
ANEXO I	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
2020AC00387	TOTAL					11.918.230

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*) Conservação de Patrimônio  
(EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL				
SUPLEMENTAÇÃO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						11.918.230
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	338	3.000.000	3.000.000
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	99	33.90.39	0	138	603.307	603.307
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	99	33.90.92	0	138	363.800	363.800
10.302.6202.2973 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA						
10.302.6202.2973 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA						3.967.107

Ref.	Descrição	99	33.90.39	0	138	2.494.434	2.494.434
019598	0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE CEGONHA-SES-DISTRITO FEDERAL CONSULTA REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	2.494.434	2.494.434
10.302.6202.2974	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL						
019600	0001 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-SES-DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	127.420	127.420
10.302.6202.6016	FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES						
000755	4217 FORNECIMENTO DE APARELHOS DE ÓRTESES E PRÓTESES-AMBIELATORIAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - SES-DISTRITO FEDERAL ÓRTESE/PRÓTESE FORNECIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	138	194.150	194.150
10.302.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
019308	0030(****) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	138	135.119	135.119
10.303.6202.4216	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS						
000783	0003 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS-COMPONENTE ESPECIALIZADO-ASSISTENCIA FARMACÉUTICA SES-DISTRITO FEDERAL MEDICAMENTO ADQUIRIDO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	100	5.000.000	5.000.000
2020AC00387	TOTAL						11.918.230

(\*) Prioridade LDO (\*\*) Projeto em Andamento (\*\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emenda Parlamentar ao PLOA (EPP) Emenda Parlamentar às Prioridades de PLOD (EPP) Emenda Parlamentar na Execução

## CASA CIVIL

### ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Distrito Federal e o art. 1º, parágrafo único, do Decreto no 39.723, de 19 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Determinar que os Gestores desta Unidade Administrativa e seus respectivos servidores tratem com prioridade as manifestações dos cidadãos oriundas Sistema de Gestão de Ouvidoria do Distrito Federal SIGO/DF. § 1º A prioridade prevista no caput deste artigo obriga a análise imediata de qualquer demanda ao SIGO/DF, com o objetivo de atender o Decreto nº 39.723, de 19 de março de 2019, e aos prazos estipulados pela Lei nº 4.896, de 31 de julho de 2012 e o Decreto nº 36.462, de 23 de abril de 2015. § 2º Os setores desta Unidade Administrativa devem organizar-se administrativamente para atender ao disposto nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º O não cumprimento dos prazos previstos de acordo legislação vigente acarretará sanções previstas na Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSÂNGELA MARIA MACIEL DA ROSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no caput do artigo 7º do Decreto nº 39.690, de 28/02/2019, comunicar e dar conhecimento público da proposta de cooperação apresentada pelo Sr. Agatângelo Carvalho Torres, para a promoção de benfeitorias e manutenção em quadra esportiva, logradouro público, localizado na Área especial número 2 ao lado da feira azul no Setor Oeste do Gama, para os fins do que estabelecem o §1º e o §2º desse mesmo artigo, conforme consta no Processo: 00131-00002203/2020-14.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis na sede da Administração, na Área Especial s/n - Setor Central, Gama/DF ou no endereço eletrônico <https://www.sisduc.seduh.df.gov.br/v1/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica - SISDUC, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

### TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 07/2020

Termo de Cooperação referente ao Programa Adote uma Praça, para realização de benfeitorias e manutenção em mobiliários urbanos e logradouros públicos, que celebra o Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama e WELBY SOARES BARBOSA, nos termos da Lei Distrital nº 448/1993 e do Decreto nº 39.690/2019.

Processo SEI nº 00131-00001700/2020-97

O Distrito Federal, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Administração Regional do Gama, RA II, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.524.869/0001-94, situada na Área Especial s/n, Setor Central – Gama/DF, neste ato representada pelo Administrador Regional JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO, CPF nº 448.xxx.xxx-68 e da Secretaria de Estado de Projetos Especiais, criada pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, ora Interviente, situada na Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, neste ato representada pelo Secretário de Estado EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO e WELBY SOARES BARBOSA, portador do CPF nº 787.xxx.xxx-20 e da CI nº 1208828 SSP/DF, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, em conformidade com o Decreto nº 39.690, de 28 de fevereiro de 2019, e demais preceitos de direito público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo as benfeitorias e manutenção, na modalidade cooperação com responsabilidade pela manutenção: obras de reparo, aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra necessários para a conservação.

O presente ajuste vincula-se às propostas apresentadas no requerimento do art. 5º do Decreto nº 39.690/2019, observando-se também o art. 6º do mesmo normativo.

O logradouro, objeto do presente Termo, é a área localizada na Quadra 21 lote 41 no Setor Leste do Gama.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICÍPES

Os partícipes comprometem-se a respeitar as obrigações assumidas, considerando-se as condições estabelecidas no Decreto nº 39.690/2019, na legislação aplicável e, em especial, as seguintes disposições:

Compete à pessoa física partícipe, Sr. WELBY SOARES BARBOSA:

a implantação de benfeitorias, a aquisição de material e prestação de serviços de mão de obra para realizar a revitalização da área pública; visando a arborização e jardinagem do local, não podendo tais atos resultarem na alteração de qualquer característica do espaço; responsabilizar-se pela observância e o cumprimento das normas legais referentes à atividade desenvolvida;

responsabilizar-se por quaisquer infrações ambientais, administrativas, e danos gerados a terceiros;

responsabilizar-se pelo cumprimento das normas de acessibilidade;

assumir integral responsabilidade pelos danos causados por ela ou seus funcionários/prepostos e terceirizados na execução dos trabalhos prestados, inclusive acidentes, perdas ou destruições, isentando o Distrito Federal de toda e qualquer responsabilidade;

prestar informações, quando for solicitado, sobre as atividades desempenhadas no que tange ao objeto do presente Termo;

instalar placas com mensagens de identificação da cooperação apenas após o início das benfeitorias objeto do termo de cooperação;

responsabilizar-se pelos custos de confecção, instalação, manutenção e retirada das placas de identificação visual que forem alocadas durante a vigência do presente termo;

garantir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do termo de cooperação, sem qualquer prejuízo a seu uso regular de acordo com sua natureza e destinação, as quais não podem ser alteradas.

Compete ao Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional Gama:

disponibilizar o logradouro ao particular para execução do Termo de Cooperação, observada todas as disposições legais atinentes à matéria;

supervisionar diretamente os serviços objeto deste Termo, registrando ocorrências relacionadas com a sua efetiva execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

acompanhar e fiscalizar o cumprimento deste Termo, e informar sobre eventuais vícios ou irregularidades, propondo soluções e sanções que entender cabíveis para regularizar faltas e/ou defeitos observados, admitindo-se a participação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

emitir certificado de cooperação com o Programa Adote uma Praça, através de modelo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE;

permitir a instalação de placa ou totem com identificação do particular, na forma descrita no Decreto nº 39.690/2019 e demais orientações da SEPE;

permitir a divulgação da identificação do particular no sítio eletrônico do programa;

informar à Novacap os mobiliários urbanos e os logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação, no prazo de 10 dias úteis após a sua assinatura. Compete à Interviente, ora Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal, dirimir dúvidas acerca da aplicação do Programa Adote uma Praça, bem como publicar regulamentação complementar, no âmbito de suas competências, em conformidade com o Decreto nº 39.690/2019.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS VEDAÇÕES

É vedado:

impedir o livre acesso ao bem público de uso comum do povo, objeto do Termo de Cooperação, e qualquer prejuízo a seu uso regular, de acordo com sua natureza;

a transferência do Termo de Cooperação para terceiros ou para outro bem;

conferir, mediante a realização das benfeitorias urbanas avençadas, qualquer outra utilização ou destinação ao bem público que não esteja condizente com sua natureza, suas características urbanísticas, paisagísticas e ambientais;

viabilizar, promover ou realizar eventos de qualquer natureza, sem a expressa autorização da Administração Regional, na forma da legislação vigente;  
 alterar, sem anuência da Região Administrativa competente, o objeto do Termo de Cooperação ou os limites de possíveis obras definidos no projeto;  
 a exploração comercial dos mobiliários urbanos ou logradouros públicos objetos do Termo de Cooperação;

veiculação de marca, logomarca ou o nome fantasia de bebidas alcoólicas, cigarros, produtos agrotóxicos ou produtos que incentivem a discriminação ou exploração de pessoas a qualquer título, ou qualquer tipo de propaganda político-partidária nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste instrumento;

implantação de placas de identificação nos locais proibidos por legislação específica.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes. CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO

A inexecução total ou parcial e injustificada deste Termo de Cooperação, bem como o descumprimento das disposições previstas na legislação, poderá dar ensejo à sua rescisão, sem prejuízo das penalidades previstas na legislação.

O Termo de Cooperação pode ser rescindido:

por solicitação do interessado mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 45 dias;

pela Administração Pública, a qualquer tempo, quando houver interesse público, observados os procedimentos da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834, de 7 de dezembro de 2001. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional do Gama - RA II, providenciará a publicação na íntegra do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 dias, contados da data de sua assinatura, conforme Art. 9º do Decreto 39.690 de 28 de fevereiro de 2019. CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

A execução, o acompanhamento e a fiscalização do cumprimento do presente Termo de Cooperação caberá à Administração Regional do Gama, parte integrante do presente Termo.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O descumprimento das disposições previstas na Lei nº 448/1993, no Decreto nº 39.690/2019 e neste Termo de Cooperação, ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 16 do Decreto nº 39.690/2019.

As benfeitorias realizadas nos mobiliários urbanos e nos logradouros públicos objeto deste Termo de Cooperação passam a integrar o patrimônio público, sem qualquer direito de retenção, indenização ou ressarcimento das despesas realizadas pelo particular.

O presente Termo de Cooperação não desobriga o particular de obter todas as demais autorizações e aprovações legalmente exigíveis para consecução do objeto deste ajuste.

O Termo de Cooperação não representa qualquer cessão, concessão, permissão ou autorização, a qualquer título, dos respectivos bens, que permanecem na integral posse e propriedade do Distrito Federal.

Fica eleito o foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste instrumento que porventura não tenham sido resolvidas administrativamente.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo qualificadas.

Brasília/DF, 15 de setembro de 2020

EVERARDO RIBEIRO GUEIROS FILHO

Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

Administradora Regional

WELBY SOARES BARBOSA

Adotante

CPF nº 787.xxx.xxx-20

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 91/2020 – COTRI/SUREC/SEEC  
 INTERESSADO: HOPE ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, CFDF:  
 07.990.462/001-20, CNPJ: 37.736.672/0001-70, PROCESSO Nº: 20200910-148747  
 ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012.

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 252/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Economia, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

#### DECLARAÇÃO DE INEFICÁCIA DE CONSULTA Nº 5/2020

Processo: 00040-00031405/2019-69.

ICMS. ST. Produto pamonha, classificado na codificação NCM/SH 2008.19.00: não se vislumbra a incidência do regime de substituição tributária à espécie.

#### I – Relatório

1. O interessado, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, formula Consulta relativamente ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS.

2. Inicialmente, o Consulente diz ter dúvidas quanto a aplicabilidade da substituição tributária, quanto ao produto pamonha, que estaria classificado no código da Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado (NCM/SH) 2008.19.00 e que este código estaria parcialmente transcrito no inciso X do item 40 do Caderno I do Anexo IV ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 (Regulamento do ICMS - RICMS). Por outro lado, conforme sua explanação, no inciso XI daquele mesmo item, apareceria o NCM/SH específico da pamonha.

3. Por fim, a Consulente, destaca que a codificação NCM/SH 2008.19.00, conforme o RICMS, não corresponderia a pamonha e, sim, a milho de pipoca (micro-ondas).

4. Desta feita faz as seguintes indagações, *ipsis litteris*:

1. O produto pamonha se aplica a substituição tributária?
2. Caso o produto seja substituição tributária, deve-se aplicar qual MVA?

#### II – Análise

5. A questão posta à análise recai sobre a aplicação do regime de Substituição Tributária - ST do ICMS ao produto pamonha, código NCM/SH 2008.19.00.

6. Preliminarmente, cumpre dizer que o órgão competente para proceder à legítima classificação de mercadorias na Nomenclatura Comum do Mercosul/Sistema Harmonizado é a Receita Federal do Brasil (RFB). Encontram-se os seguintes dizeres no site daquele órgão (<http://reseite.fazenda.gov.br/guiacontribuinte/consclassfiscmerc.htm>): “... pode-se formular consulta sobre a classificação fiscal nos termos da legislação vigente, prestando todas as informações técnicas necessárias ao perfeito entendimento do produto.”

7. Em segunda preliminar, deve ser esclarecido que o regime de ST se aplica aos bens e mercadorias relacionados nos correspondentes Cadernos do RICMS, como é o caso do Caderno I do Anexo IV, que cuida da substituição tributária em operações subsequentes, internas e interestaduais. A sua incidência opera-se quando verificada a correspondência cumulativa entre a codificação NCM/SH e a descrição dos bens e mercadorias.

8. O Convênio ICMS nº 142, de 14 de dezembro de 2018, dispõe sobre as normas gerais a serem aplicadas aos regimes de ST e de antecipação do ICMS com encerramento de tributação, relativos às operações subsequentes. Estabelece que os bens e mercadorias passíveis de sujeição ao regime de substituição tributária são os identificados em seus Anexos II a XXVI, de acordo com o segmento em que se enquadrem, contendo a sua descrição, a classificação na NCM/SH e um Código Especificador da Substituição Tributária - CEST.

9. Na hipótese de o produto classificado em dada codificação NCM/SH não guardar relação com a descrição vinculada ao código NCM/SH constante dos cadernos ou anexos correspondentes, os regimes de substituição tributária e de antecipação do recolhimento do ICMS com encerramento de tributação não serão aplicáveis. Essa hipótese é, assim, aplicável à espécie.

10. Matéria similar foi objeto dos pareceres “Declaração de Ineficácia de Consulta nº 34/2019 e 35/2019”, dentre outros, da lavra desta mesma Gerência de Esclarecimento de Normas.

#### III – Resposta

11. Diante do exposto, responde-se:

1. Não se vislumbra a incidência do regime de ST sobre o produto identificado como pamonha, que esteja classificado no código NCM/SH 2008.19.00.

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 88/2020 – COTRI/SUREC/SEF

Processo: 20200905-145965, INTERESSADO: SANTANA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA & SERVICOS EIRELI, CNPJ: 35.878.858/0001-38, CF/DF: 07.957.383/001-53  
 ASSUNTO: SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO – DECRETO Nº 34.063/2012

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 245/2020–NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

2. Prejudicada. Vide a primeira resposta ofertada.

12. Saliente-se que, independentemente de comunicação formal ao Consultante e aos demais sujeitos passivos, as considerações, os entendimentos e as respostas definitivas ofertadas ao presente caso poderão ser modificados a qualquer tempo, em decorrência de alteração na legislação superveniente.

13. A presente Consulta é ineficaz, nos termos do disposto na alínea a do inciso I do art. 77 do Decreto nº 33.269, de 18 de outubro de 2011, observando-se o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 77, bem como no parágrafo único do art. 82, do mesmo diploma legal.

À consideração de V.Sª.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
MÁRCIA WANZOFF ROBALINHO CAVALCANTI  
Auditor(a)-fiscal da Receita do DF  
Mat. 46.200-4

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à análise da Coordenação de Tributação o Parecer supra.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
ANTONIO BARBOSA JÚNIOR  
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, nos termos do que dispõe a alínea a do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 1, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 8, de 11 de janeiro de 2020, pp. 5 e 6).

Encaminhe-se para publicação, nos termos do inciso III do artigo 89 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020  
ARISVALDO MARINHO CUNHA  
Coordenador

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 59/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo: 20200827-139112)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 238/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de J&J ATACADISTA LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.593.230/001-63 e no CNPJ/MF sob o nº 14.684.644/0001-50, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA SEXTA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica revogado o Ato Declaratório nº 47/2017 – SUREC/SEF a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF

CLÁUSULA OITAVA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
ARISVALDO Marinho CUNHA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 60/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo: 20200901-142471)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 239/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de ANTONIO GERMANO DE SOUSA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.505.463/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 05.051.122/0001-20, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 39, 40, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
ARISVALDO MARINHO CUNHA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 61/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo: 20200904-145161)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 244/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ALIMENTOS BANDEIRANTES LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.999.185/002-00 e no CNPJ/MF sob o nº 36.082.965/0002-07, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39, 40 e 41 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
ARISVALDO MARINHO CUNHA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 62/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo: 20200904-145833)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 248/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.321.071/035-27 e no CNPJ/MF sob o nº 01.008.713/0084-91, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
ARISVALDO MARINHO CUNHA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 63/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo: 20200903-144477)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 249/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de DF FOODS PRODUTOS ORIENTAIS COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.815.502/001-00 e no CNPJ/MF sob o nº 27.993.975/0001-14, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- se o processo estiver extinto;
- se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020  
ARISVALDO MARINHO CUNHA

#### ATO DECLARATÓRIO Nº 64/2020 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC

(Processo: 20200910-148832)

O COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea “g”, da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 251/2020 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, elaborado em decorrência do pedido de FEDERAL COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.951.559/001-54 e no CNPJ/MF sob o nº 35.601.585/0001-80, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 38, 39, 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas vendas destinadas a construtoras deverão constar no campo “Informações Adicionais” do Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica - DANFE o endereço da obra a qual se destina os materiais adquiridos, o nome do responsável técnico pela obra (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) com o respectivo número de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, bem como o número do alvará da obra.

**CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:**

I - caso regida pela Lei n.º 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto n.º 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

**CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:**

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei n.º 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

IV – deixar de atender ao disposto no § 9º do art. 4º do Decreto n.º 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO–** A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

**CLÁUSULA OITAVA –**A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

**CLÁUSULA NONA –** Fica revogado o Ato Declaratório n.º 78/2019 – COTRI/SUREC/SEF/SEEC a partir da publicação deste no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF

**CLÁUSULA DÉCIMA –** Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

ARISVALDO MARINHO CUNHA

**TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS****DIRETORIA EXECUTIVA****GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS****PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA (\*)**

28/09/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 28 de setembro de 2020, segunda-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n.º 0040.000.025/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 380/2017, Recorrentes VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA & SAGA S/A GOIÁS AUTOMÓVEIS, Advogados Antonio Carlos Guimarães Gonçalves OAB/DF 33.766 & Ricardo Bonfim Gomes OAB/GO 16.352, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

b) Processo n.º 0128.001.730/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 154/2018, Recorrente ROSIMEIRE RIBEIRO DA COSTA EPP, Advogado José Ribamar Barros Penha OAB/DF 34.127, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

c) Processo n.º 0128.002.749/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 553/2018, Recorrente BEBIDAS ASTECA LTDA, Advogado Carlos Augusto Farão OAB/SP 139.843, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo n.º 0128.001.474/2016 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 491/2018, Recorrente OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., Advogado Mário Celso Santiago Meneses OAB/DF 45.055, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

e) Processo n.º 00040-0005516/2018-80- SEI/DF, Tributo ICMS, RV 3/2019, Recorrente BASE ATACADISTA LTDA, Advogada Ana Cláudia da Silva Feitoza OAB/GO 17.419, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

f) Processo n.º 0128-000168/2015 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 32/2019, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

g) Processo 0128-000407/2015 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 008/2019, Embargante: QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

h) Processo n.º 0128-001458/2014 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 100/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

i) Processo n.º 0128-001.659/2014 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 189/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

j) Processo n.º 0040-007.679/2013– SEI/DF, Tributo ICMS, ED 201/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

k) Processo n.º 0128-002.603/2014 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 203/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Advogado Cássius Ferreira Moraes – OAB/DF 34.276, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

l) Processo n.º 0040-000422/2014 - SEI/DF, Tributo ICMS, ED 219/2019, Embargante OMNI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Advogada Fabiana de Amorim Secundo OAB/DF 35.662, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

m) Processo n.º 0127.006.249/2015 - SEI/DF, Tributo ITCD, RV 233/2019, Recorrente FREDERICO MAGNO DE MELO VERAS, Advogado Alex Fowler Barros OAB/DF 57.343, Órgão Julgador: SEEC/SUREC/COTRI/GEJUC, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva.

**Observação:**

1) Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2) Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail [gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:gesap-tarf@economia.df.gov.br).

3) Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail [protocolo-gesap-tarf@economia.df.gov.br](mailto:protocolo-gesap-tarf@economia.df.gov.br), com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4) Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5) Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF N.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 181, de 23 de setembro de 2020, página 02.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

**PAUTA DE JULGAMENTO DA 1ª CÂMARA**

29/09/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência da 1.ª Câmara do TARF, que se realizará no dia 29 de setembro de 2020, terça-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

**1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:**

a) Processo n.º 0040.002.423/2013 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 201/2018, Recorrente FRN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo n.º 0128.002.676/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 432/2018, Recorrente CERVEJARIA OKTOS LTDA - ME, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n.º 0128-000.158/2014 – SEI/DF, Tributo ICMS, ED 12/2019, Embargante QUALIDADE ALIMENTOS LTDA, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

d) Processo n.º 0128-002308/2014– SEI/DF, Tributo ICMS, ED 60/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

e) Processo n.º 0128.000.401/2015 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 113/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

f) Processo n.º 0128.002.040/2014 SEI/DF, Tributo ICMS, ED 192/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

g) Processo n.º 00040.00032494/2019-61 SEI/DF, Tributo ITCD, RV 255/2019, Recorrente SUMAIA ELISA PANTEL MOREIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

h) Processo n.º 0040.002.098/2017 SEI/DF, Tributo ICMS, RV 248/2019, Recorrente MINJIE MAO-ME, Advogado Paulo Józimo S. T. Cunha OAB/DF 29.795, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

Observação:

1) Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2) Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3) Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4) Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5) Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

#### PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (\*)

25/09/2020

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. MANOEL ANTONIO CURCINO RIBEIRO, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício – Sede CODEPLAN – 2º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do TRIBUNAL PLENO do TARF, que se realizará no dia 25 de setembro de 2020, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

##### 1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo n.º 0128.000.419/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 13/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

b) Processo n.º 0128.002.340/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 46/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Guilherme Salles Moreira Rocha.

c) Processo n.º 0128.001.256/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 73/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

d) Processo n.º 0128.002.642/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), ED 102/2019, Embargante MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Eliane Medeiros Leopoldino Gonçalves.

e) Processo n.º 0128.000.643/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 11/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

f) Processo n.º 0128.000.642/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 20/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio César Nascimento de Abreu.

g) Processo n.º 0128.002.060/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 89/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Edvaldo Nilo de Almeida, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

h) Processo n.º 0128.000.640/2015 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 105/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

i) Processo n.º 0128.002.523/014 SEI/DF, Tributo ICMS (Contencioso), RE 106/2019, Recorrente MATABOI ALIMENTOS S/A, Advogada Débora Monteiro Spirandeli OAB/MG 160.845, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

j) Processo n.º 0128.002009/2014 SEI/DF, Tributo ICMS (Substituição Tributária), RE 80/2019, Recorrente FAMOSSUL MADEIRA S/A, Advogado João Joaquim Martinelli OAB/DF 1.805-A, Recorrida Fazenda Pública do DF, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Antonio Avelar da Rosa Schmidt.

k) Processo n.º 00040-00007132/2019-31 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 28/2019, Recorrente MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho.

l) Processo n.º 00040-00010365/2019-11 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 126/2019, Recorrente KASSIA KELLY TAVARES DE SOUSA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

m) Processo n.º 00040-00059698/2018-68 SEI/DF, Tributo ICMS (Restituição), RJV 140/2019, Recorrente CLARO S/A, Advogado Diego Bacellar Liparizi OAB/DF 33.397, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Rycardo Henrique Magalhães de Oliveira.

n) Processo n.º 00040-00022919/2019-23 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 183/2019, Recorrente MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SOARES DOURADO DE SEABRA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Suplente Charles Dickens.

o) Processo n.º 00040-00022913/2019-56 SEI/DF, Tributo IPVA (Isenção), RJV 150/2019, Recorrente LEIA ALVES DE SOUZA, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relatora Conselheira Rosemary Carvalho Sales.

p) Processo n.º 00040-00023442/2019-01 SEI/DF, Tributo ICMS (Isenção), RJV 168/2019, Recorrente DANILO BARROS NACIF, Recorrida Fazenda Pública do DF, Relator Conselheiro Ana Claudia Teixeira de Macedo.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto n.º 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Os Contribuintes, seus Advogados e a Fazenda Pública, poderão solicitar a retirada do processo da pauta, com até duas horas de antecedência do horário previsto para o início da sessão, por uma única vez.

5. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas n.ºs 3 e 4 de 13 de abril de 2020 publicadas no DODF n.º 70, de 14 de abril de 2020, página 10.

6. Na Instrução Normativa 5 publicado no DODF n.º 93, de 19 de maio de 2020 houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa 3 de 13 de abril de 2020.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF n.º 181, de 23 de setembro de 2020, página 02.

Brasília/DF, 21 de setembro de 2020

CARLOS EDUARDO DE SOUZA

Gerente

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO n.º 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir procedimento administrativo com a finalidade de prevenir, avaliar e sanar possível conflito de interesses durante a fiscalização da execução de contratos da SES/DF.

Art. 2º Exigir, com base no disposto no § 11 do art. 41 do Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que a designação de servidores como Executores de Contratos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, somente se dê após os servidores designados assinarem DECLARAÇÃO informando NÃO EXERCER ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU POSSUIR RELAÇÃO DE PARENTESCO, ATÉ O TERCEIRO GRAU, com sócio gerente ou administrador do contratado.

Art. 3º A Diretoria de Instrução e Formalização de Atas, Contratos e Convênios - DFACC/SUAG/SES é a unidade técnica responsável da Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF para receber a documentação exigida no artigo 2º e somente poderá prosseguir com o rito ordinário da designação do Executor, após a conferência do devido preenchimento e assinatura, como condição para a eficácia dos atos.

Art. 4º O acompanhamento da execução dos Contratos deverá observar rigorosamente a Cartilha do Executor de Contratos da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, adotada por esta Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Portaria nº 57, de 25 de abril de 2011, os termos contratuais, assim como as condições constantes do Edital e seus Anexos e outras Legislações pertinentes a matéria. Parágrafo único - A documentação disposta no caput objetiva disciplinar os procedimentos operacionais relativos à execução dos contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 5º O descumprimento da presente Ordem de Serviço, bem como a comprovação de falsidade na declaração por parte dos Executores/Fiscais dos contratos firmados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, poderá ensejar na aplicação das penalidades previstas na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Anexa a esta Ordem de Serviço consta o modelo intitulado de Declaração de não Exercício de Atividade com a Fiscalização de Contratos.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas a Ordem de Serviço Nº 267, de 27 de agosto de 2019 e demais disposições ao contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ANEXO À ORDEM DE SERVIÇO Nº 375, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

(§ 11 do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, Telefone (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_, lotado no(a) \_\_\_\_\_, para fins de designação como executor \_\_\_\_\_ do Contrato nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ - SES/DF, firmado com \_\_\_\_\_ a \_\_\_\_\_ empresa \_\_\_\_\_.

DECLARO, sob as penas da Lei e conforme § 11 do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, NÃO EXERCER ATIVIDADE INCOMPATÍVEL COM A FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS OU POSSUIR RELAÇÃO DE PARENTESCO, ATÉ O TERCEIRO GRAU, com sócio gerente ou administrador do contratado.

DECLARO AINDA:

( ) Que não divulgarei ou farei uso de informação privilegiada, em proveito próprio ou de terceiros, obtida em razão das atividades exercidas como executor do referido contrato;

( ) Que não exerço atividade que implique a prestação de serviços ou a manutenção de relação de negócio com a pessoa física ou jurídica contratada;

( ) Que não exerço, direta ou indiretamente, atividade que em razão da sua natureza seja incompatível com as atribuições de executor do referido contrato;

( ) Que não atuo, ainda que informalmente, como procurador, consultor, assessor ou intermediário de interesses privados da contratada;

( ) Que não praticarei ato em benefício de interesse de pessoa jurídica contratada;

( ) Que não receberei presente da contratada fora dos limites e condições estabelecidos em regulamento específico;

( ) Que não prestarei serviços, ainda que eventuais, a empresa contratada, enquanto estiver designado como executor do citado contrato; e

( ) Que não trabalho ou nem trabalhei nos últimos 5 (cinco) anos como sócio, administrador ou não, ou responsável pelas entidades/empresas contratadas.

( ) Que não atuei em comissão de licitação ou que exerci função semelhante em processo de contratação.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Servidor designado executor do contrato

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL  
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 707, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054-000.586/2000, resolve: Rever a Portaria DIPC nº 874 de 16 de dezembro de 2009, publicado no DODF de 10 de maio de 2012, para, ONDE SE LÊ: "...Rever a Portaria de 27 de fevereiro de 2004 (fls. 66) e seus respectivos

títulos, ..." e "... na forma dos artigos 40, §§7º e 8º e 42, §2º, d Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, incisos I e II e 9º, §3º, da Lei nº 3.765/60/71, alíneas 'a' e 'b', da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84; Portaria Interministerial nº 2.826/94; e artigos 1º, inciso I e, 2º, Caput e Parágrafo único da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5 de 08 de outubro de 1997;...", LEIA-SE: "...Rever as Portarias DIP de 30 de junho de 2000 e 04 de agosto de 2000, publicadas no DODF de 29 de março de 2001, alteradas pelas Portarias DIP de 29 de maio de 2001 e 27 de fevereiro de 2004, publicadas, respectivamente, no DODF de 07 de junho de 2001 e de 02 de março de 2004, e seus respectivos títulos..." e "... na forma dos artigos 40, §§7º e 8º, e 42, §2º, da Constituição Federal, conforme nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, publicada em 16 de dezembro de 1998, c/c os artigos 7º, incisos I e II, 9º, §3º, e 28 da Lei nº 3.765/60; 71, alíneas 'a' e 'b', e 72, §§1º e 2º, da Lei nº 6.023/74; 141 da Lei nº 7.289/84; Portaria Interministerial nº 2.826/94; e artigos 1º, inciso I, e 2º, caput e parágrafo único, da Portaria EMFA nº 3.952/SC-5, de 08 de outubro de 1997;..."

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 715, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 054.001.391-2009.RESOLVE: – Retificar a Portaria DIP nº 646 de 01 de julho de 2009, publicada no DODF nº 134 de 16 de julho de 2012, para ONDE SE LÊ: "...art. 37, inciso I.", LEIA-SE: "...art. 37, caput, da Lei nº 10.486/2002..".II- Retificar a Portaria DIPC nº 1000 de 26 de novembro de 2012, publicada no DODF nº 18 de 24 de janeiro de 2013, para incluir o artigo 52 da Lei nº 10.486/2002;

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de setembro de 2020

Processo: 00054-00101602/2019-11. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente aplicação de taxa de 38% sobre medicamentos de uso não exclusivos de hospitais e clínicas. Referência: Portaria nº 354, de 06 de novembro de 2019.

1. Concordo com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal constante no Despacho SEI nº 46086505.

2. Considerando que restou caracterizada a violação ao Edital de Credenciamento nº 37/2014, itens 1.1, 2 (e seguintes), 3.5, 4.1.19, 4.1.204.2.1.1, 4.2.6, 4.2.10, 4.2.17, 4.4.4 (e seguintes) e 4.4.5, devidamente relatados no Relatório do Encarregado (45480985), em sede de motivação aliunde ao Parecer Técnico 5 (45669183) e Despacho da ATJ/DSAP, constantes no processo SEI nº 00054-00101602/2019-11, aplico a penalidade de MULTA DE 2% do contrato à empresa credenciada BENNER GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ: 01.431.250/0001-49, na forma estatuída no art. 87, II, da lei Nº 8.666/1993 e art. 4º, inciso V do Decreto Distrital nº 26.851/2006.

3. À ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e encaminhar à DPGC para notificação à empresa acerca da decisão.

MARCELO RODRIGUES DIAS

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DIREÇÃO GERAL ADJUNTA**

INSTRUÇÃO Nº 720, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, MCL SILVA DESPACHANTE ME, CNPJ nº 05.337.723/0001-02, Processo nº 00055-00047613/2020-45, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

INSTRUÇÃO Nº 721, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21/07/2020, resolve:

Art. 1º Recredenciar pelo período de 12 (doze) meses, a título precário, na modalidade de Empresa Despachante, RGB DESPACHANTE DE VEÍCULOS E MOTOCICLETAS EIRELE, CNPJ nº 24.449.883/0001-80, Processo nº 00055-00046114/2020-31, e autorizar aos seus profissionais vinculados o acesso e uso do sistema do Detran-DF para cadastramento de processos de veículos.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 104, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 38, ONDE SE LÊ: "...referente ao exercício de 2019...", LEIA-SE: "...referente ao exercício de 2018..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO  
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 09/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 15/09/2020 a 19/09/2020, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17. A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D62152, 15/09/2020, 27 fones de ouvido, 02 carregadores, 05 cartões de memória, 01 headset, 01 carregador veicular, 72 pulseiras de artesanato e 40 brincos de pena; D53024, 16/09/2020, 35 salgados diversos, 20 águas, 01 carrinho de carga e 01 caixa de isopor; D55966, 16/09/2020, 53 peças de roupas; D63839, 17/09/2020, 146 MP3/CD e 08 caixas plásticas; D63669, 17/09/2020, 05 sacos com frutas diversas; D010916, 19/09/2020, 49 fones de ouvido, 17 portas cartões, 20 carregadores, 64 cabos diversos, 01 capa a prova d'água, 01 suporte (celular), 03 perfumes e 01 tela (suporte); D58191, 19/09/2020, 09 sacos com brinquedos, roupas e bolsas, 103 relógios, 143 óculos de sol e de grau, 05 carrinhos de carga, 02 malas (mostruário), 42 pilhas, 01 escada de madeira, 06 garrafas d'água, 121 correntes e pulseiras diversas, e 01 aparelho celular; D62154, 19/09/2020, 03 tapetes, 04 balanços, 20 redes, 03 caixas de plástico, 02 lonas e 03 sacos com frutas diversas. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

TÂNIA DE ÁVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,  
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 44, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020 (\*)

Define normas para elaboração do Plano de Uso Familiar - PUF e estabelece procedimentos administrativos para implantação de assentamentos de trabalhadores rurais no Distrito Federal. O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 105, Incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c a Lei nº 1.572, de 22 de julho de 1997 e o Decreto nº 37.583, de 30 de agosto de 2016 e considerando as disposições do Decreto nº 34.877, de 25 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Definir normas para a elaboração do Plano de Uso Familiar - PUF e estabelecer procedimentos administrativos necessários à implantação de assentamentos de trabalhadores rurais no Distrito Federal.

Art. 2º O Plano de Uso Familiar - PUF consiste de documento declaratório constando a descrição das atividades econômicas desenvolvidas e planejadas para a unidade produtiva familiar, inclusive as edificações e demais benfeitorias, elaborado de acordo com normas de uso do solo vigentes, com atenção especial para a adequação da proposta à utilização dos recursos naturais de forma sustentável, em consonância com o Anexo I.

§ 1º Para elaboração do PUF a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI/DF recorrerá ao apoio técnico da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal.

§ 2º Sem prejuízo do cumprimento das providências previstas na legislação específica, o PUF será submetido à análise do Grupo de Trabalho constituído por Portaria da SEAGRI/DF, designados para análises e aprovação de Planos de Uso no âmbito da SEAGRI.

§ 3º O PUF comporá o processo administrativo relativo à ocupação da respectiva Unidade Familiar e integrará os contratos de estágio probatório e de concessão de uso a serem firmados pela TERRACAP com as famílias assentadas pelo Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT.

Art. 3º As mudanças relativas à infraestrutura, moradia e benfeitorias deverão ser objeto de alteração prévia do PUF, nos mesmos moldes estabelecidos nesta Portaria, inclusive no que se refere ao disposto no art. 2º, § 2º, sob pena de denúncia do contrato referente à ocupação.

Art. 4º A implantação de edificações nas Unidades de Uso Familiar e nas áreas de interesse coletivo dos Assentamentos está sujeita ao cumprimento da legislação do Distrito Federal.

Art. 5º Caberá à Subsecretaria de Regularização Fundiária da SEAGRI/DF, o acompanhamento e a fiscalização do uso das unidades produtivas familiares.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga-se a Portaria nº 29, de 15 de abril de 2016.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicada no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, páginas 7 e 8.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO  
PLANO DE USO FAMILIAR - PUF

A elaboração do Plano de Uso Familiar - PUF para as unidades produtivas que compõem os assentamentos de trabalhadores rurais criados no âmbito do Programa de Assentamento de Trabalhadores Rurais - PRAT, de que trata Art. 2º, Inciso V, do Decreto nº 34.877, de 22 de novembro de 2013, será norteada pelas as informações, diretrizes e conteúdos elencados neste Termo de Referência, acompanhado da assinatura do Técnico da EMATER.

1 - Informações gerais:

1. Denominação do Assentamento
2. Número da parcela
3. Nome do Beneficiário
4. Qualificação do beneficiário
CPF:
CI:
Nacionalidade
Estado civil
Endereço para correspondência
Telefone
E-mail
5. Nome do cônjuge/companheiro(a) do(a) beneficiário(a)
6. Composição familiar do beneficiário(a).

2. Caracterização da unidade produtiva:

A) RESTRIÇÕES LEGAIS

Nº	TIPO	Área (ha)
1	Preservação permanente (APP)	
2	Reserva legal	
3	Outras (especificar)	

B) ÁREAS CULTIVADAS

Nº	ATIVIDADE (grãos, fruticultura, olericultura...)	ÁREA ATUAL (ha)	ÁREA PROPOSTA (ha)
1			
2			
3			

C) CRIAÇÃO ANIMAL

Nº	ATIVIDADE (Aves, suínos, bovinos, peixes...)	QUANTIDADE ATUAL	QUANTIDADE PROPOSTA
1			
2			
3			

D) BENFEITORIAS

Nº	BENFEITORIAS EXISTENTES (Casa, moradia, tanque..)	ÁREA (m²)
1		
2		
3		

  

Nº	BENFEITORIA(S) PROPOSTA(S) (Reforma da casa, construção de curral, tanque de piscicultura..)	ÁREA (m²)
1		
2		
3		

E) OUTRAS INFRAESTRUTURAS EXISTENTES

Nº	DESCRIÇÃO	ÁREA (m²)
1		
2		
3		

3. Cronograma de implementação das atividades

Nº	ATIVIDADE	2020	2021	2022	2023	2024
1						
2						
3						
4						

4. Informações sobre os processos produtivos programados para a unidade produtiva;

5. Aspectos ambientais:

A - Informar se a atividade exige ou não Outorga do Direito de Uso dos Recursos Hídricos, citando a respectiva legislação e, em caso positivo, se existe ou não o ato de outorga, anexando cópia do documento;

B - Informar se a atividade exige ou não Licenciamento Ambiental/ Declaração de Conformidade de Atividade Agropecuária- DCAA, citando a respectiva legislação.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de setembro de 2020

Processo: 00150-00003740/2020-27. Assunto: HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 9/2020 - 53º FESTIVAL DE BRASÍLIA DO CINEMA BRASILEIRO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo 00150-00003740/2020-27, referente ao Edital de Chamamento Público nº 9/2020, cujo objeto é o chamamento público de Organização da Sociedade Civil - OSC para, em parceria com a Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa - SECEC/DF, realizar o 53º Festival de Brasília do Cinema Brasileiro, conforme o disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016 e no ato normativo setorial;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado das fases do Chamamento Público e a publicação do resultado de classificação das propostas inscritas no referido Edital;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais aos termos do que preceitua o Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

I - HOMOLOGAR o resultado final da seleção com fundamento do Edital de Chamamento nº 9/2020 e Art. 22 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, conforme quadro abaixo:

Organização da Sociedade Civil selecionada
Instituto Eu Ligo

II - PUBLIQUE-SE na forma da Lei.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

### TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 16/2020

(Processo: 00370-00005479/2019-07)

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SDE/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO, e da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEEC/DF, neste ato representada pelo titular da Pasta, ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, resolvem firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL - TARE, conforme disposições do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, e da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3, de 4 de junho de 2019, e na Nota Técnica nº 39/2020 - SEEC/SEF/SUREC (SEI 42597714), com a sociedade empresária SAÚDE MAIS IND. EIRELI, CNPJ nº 19.111.014/0001-00 e CFDF nº 07.798.424/001-08, estabelecida no endereço, SEP/S QD 707/907 nº 10 Conjunto E Sala 115,116,117,118 e 119, Edifício SAN MARINO, Asa Sul - BRASÍLIA/DF, doravante denominada SOCIEDADE ACORDANTE, neste ato representada por LUIZ FERNANDO ROLIM DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº \*\*\*\*\*779 SSP-DF e CPF nº \*\*\*\*\*.471-68, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Em face do reconhecimento da viabilidade do empreendimento proposto pela SOCIEDADE ACORDANTE com os objetivos do PROGRAMA DE ESTÍMULO À IMPORTAÇÃO PELOS RECINTOS ALFANDEGADOS DO DF (PROIMP-DF), no âmbito do macro programa EMPREGA-DF, consoante parágrafo único do art. 2º, conjugado com os arts. 17 a 22, todos do Decreto nº 39.803, de 2 de maio de 2019, a SOCIEDADE ACORDANTE fica autorizada a utilizar o presente regime especial de tributação, definido nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica concedido à SOCIEDADE ACORDANTE o percentual de crédito presumido, na forma a seguir fixada:

I - crédito presumido no percentual de 50% do ICMS incidente sobre importação, devido no desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias efetuado em recinto alfandegado localizado no Distrito Federal; e

II - concessão de diferimento do prazo para recolhimento do ICMS incidente sobre importação a que se refere o inciso I, para o momento da operação seguinte, considerado o disposto no art. 1º do Decreto nº 35.202/2014 com relação às mercadorias destinadas ao mercado interno do Distrito Federal e em operações interestaduais para outras Unidades da Federação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As disposições do parágrafo anterior não poderão resultar em arrecadação tributária inferior à média dos doze meses imediatamente anteriores à ratificação do ajuste, aplicando-se a este a regra contida no art. 15 do Decreto nº 39.803/2019, no que couber.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer caso deve ser recolhido o emolumento fixado no inc. II do § 6º do art. 8º do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO QUARTO - O disposto nesta cláusula não se aplica às operações e ou prestações constantes do art. 6º do Decreto nº 39.803/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FRUIÇÃO DO REGIME

Sem prejuízo de outras condições impostas na legislação e neste Termo de Acordo, a fruição do presente Regime Especial fica condicionada ao cumprimento pela SOCIEDADE ACORDANTE das seguintes condições:

I - cumprir pontualmente as obrigações principais e acessórios relacionadas aos impostos devidos ao Distrito Federal;

II - manter as informações cadastrais atualizadas e aderir ao domicílio fiscal eletrônico prescrito pela Lei nº 5.910/2017;

III - manter a regularidade fiscal, nos termos do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019; e

IV - aumento no faturamento, geração de empregos diretos, geração de empregos indiretos, realização de investimento e aumento na arrecadação nos termos da tabela abaixo:

ANO	2020	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Empregos diretos	11	25	60	80	100	100
Empregos indiretos	15	30	50	50	50	50
Investimento	R\$ 15.975.000,00	R\$ 350.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Faturamento	R\$ 605.000.000,00	R\$ 740.750.000,00	R\$ 851.862.500,00	R\$ 1.064.828.125,00	R\$ 1.331.035.156,25	R\$ 1.663.739.945,31
Arrecadação tributária com incentivo	R\$ 54.450.000,00	R\$ 66.667.500,00	R\$ 76.667.589,00	R\$ 95.834.531,25	R\$ 119.793.164,04	R\$ 149.741.455,05

(Dados extraídos do documento SEI 36976604)

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROJETO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÔMICO-FINANCEIRA SIMPLIFICADO - PVTEFS

A SOCIEDADE ACORDANTE se enquadra nas disposições nas disposições do § 2º do art. 19 e §§ 1º e 2º do art. 22, todos do Decreto nº 39.803/2019, como empreendimento econômico produtivo de interesse adicional para o desenvolvimento da economia do Distrito Federal, voltado à atividade de importação e distribuição de saneantes domissanitários, tintas e cosméticos especializados para o segmento hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à SDE/DF, conforme § 4º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, após a análise e decisão de mérito do PVTEFS, o acompanhamento dos benefícios recomendados na Nota Técnica nº 39/2020 - SEEC/SEF/SUREC (doc. SEI 42597714).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caberá à SEEC/DF, conforme § 9º do art. 24 do Decreto nº 39.803/2019, ratificar o Termo de Acordo firmado junto à SDE/DF e dar ciência à área técnica responsável pelo monitoramento quanto aos aspectos tributários do acordo firmado.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA SOCIEDADE ACORDANTE

Sem prejuízos das obrigações previstas na legislação que rege o Programa EMPREGA-DF, fica a SOCIEDADE ACORDANTE obrigada a:

I - cumprir o disposto no art. 17 da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

II - indicar domicílio eletrônico (e-mail de comunicação com a Secretaria) da SOCIEDADE ACORDANTE e do seu representante legal, devendo mantê-los atualizados;

III - cumprir cronograma físico-financeiro de instalação do empreendimento incentivado;

IV - cumprir as metas declaratórias contidas no projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS, especialmente as relativas à geração de empregos;

V - cumprir as obrigações tributárias principais e acessórias;

VI - instalar o empreendimento na área de desenvolvimento econômico (ADE) ou outra área definida no PVTEFS;

VII - cumprir o dever de instalar e operar no DF os bens destinados ao ativo imobilizado adquiridos com isenção ou redução do ICMS;

VIII - cumprir o dever de efetuar o desembaraço aduaneiro de bens e mercadorias importadas do exterior, destinadas ao empreendimento incentivado, pelas dependências de recintos alfandegados do Distrito Federal;

IX - cumprir as normas ambientais do DF e evitar as condições de trabalho degradantes durante e após a instalação do empreendimento;

X - zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

XI - apresentar de forma diligente os documentos e informações requeridos para fins de acompanhamento da execução do PVTEFS, quando notificado pela SDE/DF;

XII - aderir ao Domicílio Fiscal Eletrônico fixado pela Lei nº 5.910/2017.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A assinatura deste Termo de Acordo implica ratificação pela SOCIEDADE ACORDANTE quanto ao conhecimento:

I - das obrigações a serem observadas, a partir da assinatura deste Termo de Acordo;

II - de que seus sócios ou titulares não estejam respondendo por crimes previstos nas Leis nºs 1.521, de 26 de dezembro de 1951; 7.492, de 16 de junho de 1986; 8.137, de 27 de dezembro de 1990; 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e 9.613, de 3 de março de 1998;

III - da necessidade da adoção das boas práticas na contratação e qualificação de pessoal;

IV - do dever de observância das boas práticas ambientais durante e após a instalação do empreendimento.

V - do dever de zelar pela manutenção da regularidade fiscal nos termos do inc. II do art. 2º da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

VI – de que a regularidade fiscal junto à dívida ativa do DF e seguridade social exigida pelo art. 173 da Lei Orgânica do DF, para a concessão de incentivos e benefícios fiscais, deve ser mantida por todo o período de fruição do regime especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A constatação do descumprimento de um ou de alguns dos deveres elencados nesta Cláusula poderá resultar na dissolução deste Termo de Acordo, observado o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Vencido o exercício do contraditório e da ampla defesa, se ainda presentes os requisitos, o titular da SDE/DF emitirá decisão de mérito e notificará o fato ao titular da SEEC/DF e à Governadoria do DF, conforme legislação de regência, para que adotem as providências de alçada.

PARÁGRAFO QUARTO – A nulidade deste Termo de Acordo poderá ser declarada pelo titular da SDE/DF, se verificada falsidade de declarações ou de documentos que embasaram o Parecer Técnico e a decisão de mérito.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL

O Distrito Federal, por intermédio da SDE/DF e da SEEC/DF, fica obrigado a:

I – expedir decisão de mérito quanto à viabilidade ou inviabilidade do projeto de Viabilidade Técnico-Econômico-Financeira Simplificado - PVTEFS proposto;

II – caso esta declare a viabilidade da proposição do PVTEFS:

a) observar os estritos termos e condições fixados na decisão de mérito proferida com base no Parecer Técnico de análise do PVTEFS;

b) zelar pela observância dos deveres fixados neste Termo de Acordo e prestar a assistência e orientação necessárias à implantação do empreendimento no DF;

III – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto à necessidade de complementação de informações prestadas, franqueando-se o prazo fixado na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

IV – notificar a SOCIEDADE ACORDANTE quanto a eventuais desvios de conduta que possam implicar risco de dissolução das disposições deste Termo de Acordo, oportunizando-se o direito de defesa, nos termos da Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019;

V – garantir que a infraestrutura necessária à instalação e ao funcionamento do empreendimento seja alocada no endereço indicado para a localização desse, segundo as etapas do cronograma físico-financeiro fixado para a instalação;

VI – indicar os canais preferenciais de comunicação entre o Governo do DF e a SOCIEDADE ACORDANTE para o encaminhamento de demandas, pedidos de esclarecimentos e informações;

VII – tratar os pleitos endereçados ao Governo do DF pelos representantes da SOCIEDADE ACORDANTE com celeridade e urbanidade; e

VIII – observar os prazos fixados neste Termo de Acordo para a implementação das contraprestações Governamentais necessárias ao bom andamento deste.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas e condições deste Termo de Acordo poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante termo aditivo elaborado de comum acordo entre as partes ou por ato unilateral da Administração, hipótese aplicável quando existir interesse público, devidamente motivado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Na hipótese da necessidade de alteração deste Termo de Acordo será priorizada a via consensual.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na hipótese da necessidade de alteração unilateral dos termos e compromissos fixados, a SOCIEDADE ACORDANTE será comunicada do fato por correspondência oficial, facultado o exercício do contraditório administrativo, nos termos da Lei nº 4.567/2011.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Acordo está limitado aos prazos estabelecidos no inc. II da Cláusula Décima do Convênio ICMS 190/2017, conforme determina o inc. V do art. 19 do Decreto nº 39.803/2019.

PARÁGRAFO ÚNICO – Este Termo de Acordo ficará automaticamente revogado quando se tornar incompatível com legislação superveniente, fato que será comunicado à SOCIEDADE ACORDANTE pela SDE/DF para simples conhecimento.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

A fruição do regime especial terá início no primeiro dia do período de apuração seguinte ao da publicação deste Termo de Acordo.

CLÁUSULA NONA – DO DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento deste Termo de Acordo ou de seus anexos serão aplicadas as sanções previstas no Decreto nº 39.803/2019 e na Portaria Conjunta SDE/SEFP nº 3/2019.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O inteiro teor deste Termo de Acordo ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado pelo seguinte caminho: Empresa-Serviços para Pessoa Jurídica; Contribuintes de ICMS/ISS; Regimes Especiais/Regimes de Apuração; Consulta Publicação de Regimes Especiais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As informações contidas no presente Termo de Acordo repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEEC-DF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Brasília/DF para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo de Acordo. Assim, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo de Acordo de Regime Especial.

Brasília/DF, 18 de agosto de 2020

JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUIZ FERNANDO ROLIM DA SILVA

Sócio Administrador

SAUDE MAIS IND. EIRELI

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a instituição de ação unificada de atendimento às famílias em vulnerabilidade para provimento da Bolsa Maternidade, benefício natalidade na modalidade de bens de consumo.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem quanto à execução da modalidade bens de consumo do Auxílio Natalidade regulado pela Lei nº 5.165/2013, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014 e considerando o Plano de Trabalho aprovado constante do Processo SEI nº 00431-00006227/2020-03, resolvem:

Art. 1º Instituir ação unificada de atendimento às famílias beneficiárias do Auxílio Natalidade previsto na Lei nº 5.165/2013, Decreto nº 35.191/2014 e Portaria nº 39/2014, no que tange ao provimento da modalidade bens de consumo do benefício, através do Programa Bolsa Maternidade.

Art. 2º O Auxílio Natalidade é concedido na modalidade pecúnia e em bens de consumo (bolsa maternidade) e é constituído de prestação eventual da assistência social destinada a auxiliar nas despesas decorrentes do nascimento de criança em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Auxílio Natalidade é concedido a quem possua renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional.

Art. 4º São objetivos do Auxílio Natalidade:

I - atender às necessidades básicas do nascituro;

II - apoiar a mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido.

Art. 5º A modalidade a qual se trata esta portaria é o provimento dos bens de consumo (bolsa maternidade), concedida à genitora que:

I – comprove residir no Distrito Federal há pelo menos seis meses;

II – se encontre em situação de rua;

III – esteja em trânsito no Distrito Federal, seja usuária da assistência social e atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

Parágrafo único. Os critérios deste artigo não são necessariamente cumulativos.

Art. 6º O Auxílio Natalidade na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, composto por itens de vestuário e utensílios de higiene.

Art. 7º Para a concessão do Auxílio Natalidade em bens de consumo (bolsa maternidade), a mãe ou em caso de morte materna o requerente, que pode ser o genitor ou parente em até segundo grau, deverá estar em posse da seguinte documentação:

I - identificação civil com foto;

II - CPF;

III - documentos que comprovem a renda familiar ou declaração assinada ou a rogo;

IV - comprovante de residência no Distrito Federal, por meio de conta de água, luz, telefone e IPTU, ou declaração assinada ou a rogo;

V - comprovação de moradia no DF há pelo menos 06 (seis) meses - por meio de cartão de vacina, matrícula em escola, comprovantes de aluguel, ou declaração assinada ou a rogo.

Art. 8º O auxílio natalidade na forma de bens de consumo (bolsa maternidade) poderá ser solicitado pelos seguintes canais de atendimento:

I – Via aplicativo oficial do Governo do Distrito Federal;

II – Em unidades da política de assistência social.

Art. 9º O usuário que utilizar o aplicativo para solicitar o benefício deverá preencher o formulário digital com as informações requeridas, anexando as fotos, frente e verso, das documentações solicitadas no Art 6º em campo específico do aplicativo.

Art. 10. No caso de solicitação presencial ou por telefone, a documentação exigida deverá ser comprovada por meio de cópia da documentação, frente e verso, em uma unidade da política de assistência social.

Art. 11. O usuário poderá solicitar o benefício em qualquer tempo durante a gestação ou até 30 dias pós-parto em uma das unidades da política de assistência social, apresentando a documentação detalhada no artigo 6º, bem como declaração de nascido vivo ou certidão de nascimento.

Art. 12. Estando dentro dos critérios, e havendo disponibilidade dos bens, a solicitação de auxílio natalidade na modalidade bens de consumo (bolsa maternidade) é processada e deferida. Após aprovação do cadastro, será encaminhado por mensagem para o telefone celular e e-mail da genitora, genitor ou requerente que seja parente em até segundo grau, um código para ser apresentado na retirada da bolsa maternidade nos Bancos de Leite Humano da maternidade que a criança nasceu no Distrito Federal.

I - A retirada da Bolsa Maternidade ocorrerá no Banco de Leite da maternidade onde a criança nasceu mediante apresentação da Declaração de Nascido Vivo ou Certidão de Nascimento;

II - Para o caso de crianças que não nasceram em maternidade, a retirada da bolsa deverá ser feita no Banco de Leite de referência do território onde a família reside.

Parágrafo único. O Auxílio Natalidade, na forma de bens de consumo, será concedido em número igual às ocorrências de nascimento na família, e o requerimento deverá ser apresentado em até 30 (trinta) dias após o nascimento.

Art. 13. A gestante cadastrada no Programa Criança Feliz Brasileira terá cadastro automaticamente aprovado para o recebimento do benefício, mas precisa solicitar o benefício através do aplicativo ou presencialmente em uma unidade da política de assistência social.

Parágrafo único. As famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz Brasileira poderão ser apoiadas pelos visitantes do programa quando do preenchimento do formulário de solicitação via aplicativo.

Art. 14. Caberá ao Banco de Leite Humano (SES/DF):

I – Realizar a entrega da bolsa maternidade mediante a conferência da concessão da Bolsa Maternidade via verificação do código gerado pelo aplicativo ou da listagem gerada pelas unidades de atendimento SUAS;

II – Auxiliar a mãe em anexar a declaração de nascido vivo ou certidão de nascimento no aplicativo no momento da entrega da bolsa maternidade;

III – Enviar listagem via SEI para a Unidade de Benefícios Socioassistenciais - UNIBS, com os nomes das pessoas que retiraram Bolsa Maternidade, e realizaram solicitação presencialmente nas unidades socioassistenciais;

§1º A entrega da bolsa maternidade será comprovada mediante o termo de recebimento assinado pelo beneficiário.

§2º O processo SEI deverá conter a relação das pessoas que retiraram as Bolsas Maternidade no Banco de Leite Humano (SES) que estavam autorizadas pelo aplicativo ou pelo sistema e o termo de recebimento assinado pelo beneficiário.

Art. 15. No caso de natimorto, a família não possui o direito de receber o auxílio-natalidade, na modalidade bens de consumo (bolsa maternidade).

Art. 16. Na ocorrência de morte da mãe, a família tem direito de receber o auxílio natalidade em bens de consumo (bolsa maternidade) e em pecúnia, bem como o Auxílio por Morte em decorrência do falecimento da mãe.

Art. 17. É excluído do recebimento de benefícios eventuais o beneficiário que preste declaração falsa ou use meios ilícitos para obtenção de vantagens, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar.

Art. 18. As atividades pactuadas nessa portaria, seguirão conforme previsto em Plano de Trabalho firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social - SEDES e Secretaria de Saúde - SES (Anexo I).

Art. 19. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.  
MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA  
Secretária de Estado de Desenvolvimento Social

OSNEI OKUMOTO  
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I  
PLANO DE TRABALHO 2020 - 2023  
REFERENTE AOS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS ENTRE A  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E A SECRETARIA DE SAÚDE,  
PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BOLSA MATERNIDADE – AUXÍLIO  
NATALIDADE LEI Nº 5.165/2013.

#### DADOS CADASTRAIS

PARTICIPE 1: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SEDES)  
CNPJ: 04.251.080/0001-09

Endereço: SEPN 515, bloco A, lote 01 - 4º Andar, Brasília/DF

CEP: 70.770 - 501

DDD/Fone: 61 3348-3607

Esfera Administrativa: Distrital

Nome do responsável: Mayara Noronha de Albuquerque Rocha

CPF: \*\*\*342141-\*\*

RG: \*\*\*2448

Órgão expedidor: SSP/DF

Cargo/função: Secretária de Desenvolvimento Social Endereço: SEPN 515, bloco A, lote 01 - 4º Andar, Brasília/Distrito Federal.

CEP: 70.770 - 501

PARTICIPE 2: SECRETARIA DE SAÚDE (SES)

CNPJ: 00.394.700/0001-08

Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B Brasília – DF

CEP: 70770-200

DDD/Fone: 61 3348-6104

Esfera Administrativa: Distrital

Nome do responsável: Osnei Okumoto

CPF: \*\*\*.108.949-\*\*

RG: \*\*\*230

Órgão expedidor: SSP/MS

Cargo/função: Secretário de Saúde do Distrito Federal

Endereço: Endereço: Setor de Áreas Isoladas Norte SAIN - Fim da Asa Norte Bloco B Brasília – DF

CEP: 70770-200

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO TÍTULO: PROGRAMA BOLSA MATERNIDADE.

Identificação do objeto a ser executado: Guarda, controle entrega do kit natalidade, composto por itens de vestuário e higiene destinadas às beneficiárias do Programa Bolsa Maternidade, adquiridos pela SEDES por meio dos processos 00431-00011884/2019-21 (aquisição) e 00431-00007557/2019-74 (aquisição).

Data de Início (mês/ano): Junho/2020

Data de Término (mês/ano): Dezembro/2023

As atualizações deste Plano de Trabalho para a execução do Programa Bolsa Maternidade estão previstas anualmente para revisão metodológica e de execução do benefício operacionalizado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social (SEDES) e Secretaria de Saúde (SES).

#### DIAGNÓSTICO

O Programa Bolsa Maternidade consiste na modalidade bens de consumo do Auxílio Natalidade – Lei nº 5.165/2013, que consiste em realizar a entrega de um kit enxoval a ser destinado a recém nascidos de modo a atender às necessidades básicas do nascituro no que consiste demanda por itens de vestuário e higiene. O Auxílio é destinado à mães que sejam público da política de assistência social e possuam até ½ salário mínimo por capita.

#### ABRANGÊNCIA

O Programa Bolsa Maternidade é destinado a todas as mães que residirem no Distrito Federal por pelo menos 6 (seis) meses e atendam ao critério de renda per capita de até ½ salário mínimo.

#### JUSTIFICATIVA

O auxílio natalidade regulado pela Lei nº 5.165/2013 é concedido em pecúnia ou em bens de consumo e é constituído de prestação temporária da assistência social destinada a auxiliar nas despesas decorrentes do nascimento de criança em situação de vulnerabilidade social.

O auxílio-natalidade é destinado à genitora e tem como objetivo:

Atender às necessidades básicas do nascituro;

Apoiar a mãe nos casos de natimorto e morte do recém-nascido.

O presente plano de trabalho visa regular a concessão da modalidade bens de consumo, esta é concedida à genitora que:

Comprove residir no Distrito Federal há pelo menos seis meses;

Se encontre em situação de ruq;

Esteja em trânsito no Distrito Federal, seja usuária da assistência social e esteja atendida ou acolhida em unidade de referência do SUAS.

A execução da modalidade bens de consumo é operacionalizada por meio de distribuição gratuita de kit natalidade contendo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

O auxílio natalidade está previsto no Plano Plurianual. A natureza do serviço se configura como continuada por se caracterizar auxiliar e necessário à Administração no desempenho de suas atribuições.

Apresentando informações referentes aos quantitativos de auxílios natalidade concedidos no Distrito Federal, segue tabela:

TOTAL DE AUXÍLIO POR MÊS (Nº DE CRIANÇAS) - 2020	
MÊS	QUANTITATIVO
JANEIRO	897
FEVEREIRO	560
MARCO	395
ABRIL	82
MAIO	439
TOTAL	2373
MÉDIA	474,6

Correspondendo a estimativa de auxílios natalidades concedidos, a Secretaria de Desenvolvimento Social prevê o repasse médio de 474 Bolsas Maternidade às solicitantes que estiverem dentro dos critérios do Programa.

O Programa Bolsa Maternidade nesta versão prevista para o presente Plano de Trabalho, será solicitado pelas gestantes ou mães pelo endereço bolsamaternidade.sedes.df.gov.br ou diretamente nas unidades de atendimento da SEDES.

Após solicitado o requerimento será devidamente registrado no Sistema de Desenvolvimento Social (SIDS 2.0), prontuário eletrônico da SEDES, sendo submetido a análise e liberação de equipe técnica desta mesma Secretaria.

Verificados os enquadramentos no que se referem a critérios de acesso, estes auxílios concedidos são encaminhados com informações detalhadas de identificação das requerentes, para que os profissionais dos Bancos de Leite do DF realizem as entregas as beneficiárias. Os profissionais dos Bancos de Leite do DF possuem ambiente específico de acesso ao SIDS 2.0 para registro da entrega da Bolsa Maternidade ou outros reportes que impossibilitaram o repasse do benefício.

Pretende-se adotando estes novos procedimentos:

Promover ação integrada entre as políticas de assistência social e política de saúde do DF;

Vincular gestantes e mães aos Bancos de Leite do DF;

Aumentar a adesão ao Programa de aleitamento materno executado pelos Bancos de Leite do DF;

Divulgar e ampliar o acesso a outros benefícios socioassistenciais às usuárias da política de saúde do DF.

#### OBJETIVOS GERAL E ESPECÍFICOS

Este instrumento objetiva implementar e monitorar o Programa Bolsa Maternidade, promovendo ação integrada entre as políticas de assistência social e de saúde.

São objetivos específicos do Programa Bolsa Maternidade:

Garantir o acesso a Bolsa Maternidade à gestantes e mães que atendam aos critérios estabelecidos pelo auxílio natalidade;

Divulgar este benefício à gestantes e mães que ainda não sejam público da política de assistência social, mas possam passar a integrar as ações deste segmento;

Integrar as políticas de assistência social e de saúde para a entrega da Bolsa Maternidade;

Promover o aumento da adesão ao Programa de aleitamento materno do DF.

#### METODOLOGIA DE INTERVENÇÃO

Este Plano de Trabalho está organizado em objetivos, metas e ações. Os objetivos expressam os resultados a serem alcançados as metas expressam um patamar de desempenho a ser alcançado em um espaço de tempo específico e determinado, e as ações representam as atividades a serem executadas para que as metas e, por conseguinte, os resultados almejados sejam alcançados.

#### UNIDADE RESPONSÁVEL E GESTOR DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

O Plano de Trabalho será executado por intermédio das seguintes unidades: em nome da SEDES, a Subsecretaria de Assistência Social (SUBSAS) por meio da Unidade de Benefícios Socioassistenciais (UNIBS), cujas gestoras são Kariny Alves Veiga e Cinthya Barroso de Sousa respectivamente.

Em nome da SES, a Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde por meio da Coordenação das Políticas de Aleitamento Materno do DF, cujos gestores são Gustavo Bernardes e Miriam Oliveira dos Santos respectivamente.

#### RESULTADOS ESPERADOS

Descritos no item 10.

## PLANO DE AÇÃO

OBJETIVO 1: Construir o fluxo de entrega da Bolsa Maternidade entre SEDES e SES.		
Descrição do Objetivo: Elaborar as etapas de entrega da Bolsa Maternidade entre os órgãos envolvidos.		
Metas 2020 – 2023 – Status: Em andamento.		
Ações	Responsável	STATUS
1. Encontro técnico conjunto entre as políticas de assistência social e saúde para compreensão das definições do Programa Bolsa Maternidade e construção de fluxo para entrega do benefício.	SEDES e SES	Realizado em maio/2020
2. Capacitação das equipes dos Bancos de Leite do DF sobre o Programa Bolsa Maternidade e apresentação de proposta de fluxo.	SEDES	Realizado em maio/2020
3. Publicação de normas e informes sobre o fluxo pactuado entre SEDES e SES de entrega da Bolsa Maternidade.	SEDES	Em andamento.
OBJETIVO 2: Possibilitar acesso aos servidores dos Banco de Leite do DF ao SIDS 2.0.		
Descrição do Objetivo: Construir perfis de acesso em ambiente do SIDS 2.0 para utilização do sistema pelos servidores do Banco de Leite do DF, possibilitando meio automatizado para consulta das beneficiárias do Programa Bolsa Maternidade e registro de entrega do benefício.		
Metas 2020 – 2023 – Status: Em andamento.		
Ações	Responsável	STATUS
1. Construir proposta de desenvolvimento para apresentação da demanda à Diretoria de Tecnologia (DITEC) da SEDES.	SEDES/GDF	Realizado em junho/2020.
2. Homologar o ambiente de desenvolvimento dos procedimentos relativos à Bolsa Maternidade ao que se refere aos perfis de acesso dos servidores da SES.	SEDES/GDF	Realizado em julho/2020.
3. Disponibilizar para uso a funcionalidade conforme permissionamento atribuído ao Banco de Leite do DF.	SEDES/GDF	Realizado em julho/2020.
OBJETIVO 3: Abastecer os Bancos de Leite do Distrito Federal com Bolsas Maternidade para entrega.		
Descrição do Objetivo: Construir fluxo de rotina de abastecimento dos Bancos de Leite do Distrito Federal, de modo a prover continuidade de estoque das Bolsas Maternidade a serem entregues.		
Metas 2020 – 2023 – Status: Em andamento.		
Ações	Responsável	STATUS
1. Estudar a capacidade de armazenamento de Bolsas Maternidade nos Bancos de Leite do Distrito Federal.	SEDES/GDF	Realizado em maio/2020.
2. Realizar o primeiro abastecimento de Bolsas Maternidade nos Bancos de Leite do Distrito Federal.	SEDES/GDF	Realizado em maio/2020.
3. Construir fluxo de rotina de abastecimento das Bolsas Maternidade conjuntamente com os Bancos de Leite do Distrito Federal.	SEDES/GDF	Em andamento.
OBJETIVO 4: Elaborar relatórios anuais de execução do Programa Bolsa Maternidade.		
Descrição do Objetivo: Apresentar dados de execução do Programa Bolsa Maternidade, para apresentação de indicadores de resultado.		
Metas 2020 – 2023 – Status: Em andamento.		
Ações	Responsável	STATUS
1. Elaborar indicadores de resultado para monitoramento do Programa Bolsa Maternidade.	SEDES/GDF	Em andamento.
2. Elaboração de relatórios anuais para apresentação de resultados da execução do Programa Bolsa Maternidade.	SEDES/GDF	Em andamento.

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 133, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.625, de 15 de setembro de 2016, e alterações posteriores e Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, resolve:

Art. 1º Disciplinar os procedimentos para compra de bens materiais e a contratação de serviços de empresas especializadas, proveniente das Atas do Sistema de Registro de Preços da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, normatizado pelo Decreto nº 39.103/2018, mediante a funcionalidade do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES.

Art. 2º A Gerência de Compras, da Diretoria de Suprimentos e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral é a unidade responsável por executar as atividades de compras no âmbito da Secretaria, através do Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP, no qual são disponibilizados itens para a composição do Plano de Suprimentos - PLS, bem como para a Ata de Registro de Preços, que são informadas às unidades demandantes conforme são disponibilizadas no aludido sistema.

Art. 3º Serão informados pela Gerência de Compras os itens/serviços disponíveis a todas as unidades administrativas e operacionais da Secretaria, e, conforme o interesse, a unidade demandante deverá demonstrar a necessidade de quantitativo ou de serviço mediante justificativa ao almoxedo, bem como demonstrar a metodologia de cálculo utilizada para atingir à quantidade de itens/serviços propostos.

Art. 4º Cada unidade demandante deverá ter um representante para acessar o sistema SGARP à fim de realizar pesquisa de itens/serviços disponíveis para solicitação de compras.

Art. 5º As unidades demandantes poderão requisitar, conforme as suas necessidades, os itens/serviços disponibilizados nas Atas de Registro de Preços, mediante a instrução de processo SEI, contendo no mínimo:

I - O número da Ata de Registro de Preços;

II - O Pregão eletrônico originário da respectiva Ata de Registro de Preços;

III - O número do item na Ata de Registro de Preços com a descrição dos bens a serem adquiridos, bem como as dos serviços a serem contratados;

IV - A anuência da autoridade competente da Subsecretaria à qual esteja vinculada;

V - Os quantitativos dos itens a serem adquiridos.

Art. 6º Para a consulta de saldo em Atas de Registro de Preços deve-se acessar o endereço eletrônico: <http://hesk.gdnfnet.df.gov.br/COSUP-SCG/>. Após a abertura do endereço deverão ser selecionados os itens na sequência a seguir:

I - Consulta de saldo e emissão de SC de ARP externa - SGARP;

II - Acesse o Sistema SGARP aqui;

III - Consulta saldo de Ata/Órgão;

IV - Selecionar no campo "Órgão": código 431 - SEDES;

V - Listar itens disponíveis.

Art. 7º O processo de solicitações de compras deverá ser encaminhado à Gerência de Compras, da Diretoria de Suprimentos e Compras, competindo-lhe as seguintes atribuições:

I - Verificar a validade da Ata de Registro de Preços no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços - SGARP, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, bem como o respectivo saldo do item a ser adquirido ou do serviço a ser contratado, quando tratar-se de Atas oriundas daquela secretaria de estado;

II - Emitir a Solicitação de Compras no SGARP;

III - Encaminhar o processo à Diretoria de Planejamento e Orçamento - DIPLAN, para as instruções orçamentárias, bem como solicitar a autorização da realização da despesa pelo Ordenador de Despesa;

IV - Enviar a Nota de Empenho ao fornecedor detentor do registro de preços.

§ 1º Compete ao titular da Subsecretaria de Administração Geral o envio dos respectivos processos à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, quando tratar-se de Atas oriundas daquela secretaria de estado, para a emissão da autorização de compras, com a declaração de que o dispêndio tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º O Ordenador de Despesas poderá autorizar o remanejamento de saldo de itens em Ata de Registro de Preços entre as unidades demandantes mediante justificativa para as aquisições, cujos quantitativos superem o estimado pela unidade demandante até o limite da Ata de Registro de Preços destinado à Secretaria.

Art. 9º A unidade demandante deverá consultar, previamente, a Gerência de Material, da Diretoria de Suprimentos e Compras, com vistas a verificação da disponibilização de materiais para o consumo imediato nos almoxarifados do complexo administrativo do Distrito Federal, de modo a evitar a aquisição de bens materiais que se encontram sem movimentação e que poderão ser objeto de pedidos de transferência de material - PTM, cabendo a unidade demandante analisar as especificações do material conforme a sua finalidade de compra.

Art. 10. Quando a solicitação de compras objetivar a aquisição de bem passível de incorporação ao patrimônio do Governo do Distrito Federal, deverá a unidade demandante consultar previamente a Gerência de Controle Patrimonial, da Diretoria de Suprimentos e Compras, para a verificação da disponibilidade do bem material que atenda às necessidades de uso à qual se destina a pretensa aquisição, cabendo à unidade demandante verificar as condições em que se encontra o bem para a satisfação da conveniência de sua utilização.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

Aprova o projeto de sistema viário e paisagismo de readequação de estacionamento e área de quiosques da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, com o art. 5º do Decreto nº 38.247, de 1º de junho de 2017, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF nº 00361-00009992/2019-78, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de sistema viário e paisagismo de readequação de estacionamento e área de quiosques da Praça Municipal - PMU, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, consubstanciado no Projeto de Sistema Viário - SIV 130/2019.

Art. 2º Fica autorizada a inclusão de Nota no Memorial Descritivo - MDE 35/2000, com a seguinte redação: "Nota: Este projeto foi alterado e complementado pelo Projeto de Sistema Viário - SIV 130/2019 aprovado, no que se refere ao projeto de readequação de estacionamento e área de quiosques da Praça Municipal - PMU, sem interferir com unidades imobiliárias registradas em cartório."

Art. 3º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação do projeto encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisdudf.gov.br/>, conforme determina a Portaria nº 6, de 8 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos para

divulgação de documentos urbanísticos e sua disponibilização no Sistema de Documentação Urbanística e Cartográfica – SISDUC, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 234/2020

Processo: 00391-00009521/2019-58. Autuado (a): PABLO WALEY DE SOUZA Objeto: Auto de Infração nº 08736/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1146/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), pela transgressão do art. 77 do Decreto nº 6.514/2008. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 243/2020

Processo: 00391-00010357/2019-21. Autuado (a): JOANA GABRIELE LOPES BASÍLIO Objeto: Auto de Infração nº 08338/2019. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 151/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para alterar o valor da penalidade de multa para R\$2.001,00 (dois mil e um reais) e manter a penalidade de interdição parcial do estabelecimento quanto a emissão de ruídos de qualquer fonte ao vivo ou mecânica. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos II e IV da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 256/2020

Processo: 00391-00011515/2019-61. Autuado (a): NAIARA MOURA NASCIMENTO Objeto: Auto de Infração nº 09075/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 548/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa, no valor de R\$ 396,07 (trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), e de advertência, pela transgressão do inciso XX do artigo 54 da Lei Distrital nº 041/1989 c/c artigo 18 da Lei Complementar nº 827/2010 c/c artigo 2º do Decreto nº 24.036/2003 c/c inciso I do artigo 17 da Instrução IBRAM nº 481/2018. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 257/2020

Processo: 00391-00006063/2019-03. Autuado (a): PRISCILA DE MORAES ARAGÃO LEITE Objeto: Auto de Infração nº 7064/2019. Decisão: conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 508/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da multa para R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão da espécie, conforme Termo de Apreensão nº 01334/2019. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 258/2020

Processo: 00391-00006639/2019-24. Autuado (a): CÍCERO VALDIR DE SOUSA ROCHA Objeto: Auto de Infração nº 00232/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 182/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e multa no valor corrigido de R\$ 198.431,07 (cento e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos) e

embargo da área. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I, II e VII do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89.. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 261/2020

Processo: 00391-00011515/2019-61. Autuado (a): JOANA GABRIELE LOPES BASÍLIO Objeto: Auto de Infração nº 09052/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 536/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de MULTA, no valor de R\$ 396,07 (trezentos e noventa e seis reais e sete centavos), e de ADVERTÊNCIA, pela transgressão do artigo 90 do Decreto Federal nº 6.514/2008. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989. Informar o parcelamento de débitos perante o Distrito Federal em até 60 (sessenta) meses, desde que atendidos os requisitos legais para a sua concessão, conforme prevê a Lei Complementar Distrital nº 833/11.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 262/2020

Processo: 00391-00008031/2018-53. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ÁGUAS CLARAS Objeto: Auto de Infração nº 02595/2018. Decisão: Exercer o juízo de retratação para CONHECER e DAR PROVIMENTO ao recurso interposto, reformando a Decisão nº 385/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância e a Decisão nº 72/2020 - SEMA/GAB/AJL, proferida em 2ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro na indicação da parte autora.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 263/2020

Processo: 00391-00001241/2020-35. Autuado (a): DENISE LANG MAIS DOS SANTOS ME Objeto: Auto de Infração nº 5458/2020. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 514/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista na prevista no art. 16, inciso I, da Lei distrital nº 4.092/2008. Notificar a recorrente do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do art. 60 da Lei distrital nº 41/1989.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 264/2020

Processo: 00391-00010289/2019-09. Autuado (a): POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL Objeto: Auto de Infração nº 05180/2019. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 175/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro na indicação da parte autora.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 266/2020

Processo: 00391-00010289/2019-09. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALTINA Objeto: Auto de Infração nº 05007/2020. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 494/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro na indicação da parte autora.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 267/2020

Processo: 00391-00007661/2019-91. Autuado (a): SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE Objeto: Auto de Infração nº 02708/2019. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 104/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro na indicação da parte autora.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

### EXTRATO DA DECISÃO Nº 268/2020

Processo: 00391-00004794/2018-25. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO. Objeto: Auto de Infração nº 00469/2018. Decisão: conhecer e dar provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 380/2020 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para anular o Auto de Infração aplicado em razão de erro na indicação da parte autora.

JOSÉ SARNEY FILHO  
Secretário de Estado

## SEÇÃO II

## PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: EXONERAR, a pedido, FLÁVIA CÁRITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula 274.529-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702380, de Coordenador, da Coordenação de Implantação do SIGEPE-DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2020.

NOMEAR ANTONIO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR, Técnico em Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, matrícula 44.031-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 00702380, de Coordenador, da Coordenação de Implantação do SIGEPE-DF, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria-Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 04300500, de Subsecretário, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal.

EXONERAR JOAO BATISTA FELIX DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 10001201, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013 e a Lei Distrital nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, no Processo nº 0708250-91.2019.8.07.0018 e o constante do Processo Administrativo SEI-GDF nº 00400-00040801/2020-84, resolve:

EXONERAR FRANCISCO ANTONIO LOPES DE FARIAS, matrícula 245.317-7, sexto colocado, do Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em razão do cumprimento a decisão judicial exarada no Processo nº 0708250-91.2019.8.07.0018.

NOMEAR RAONY DE SOUZA OLIVEIRA, segundo colocado, para exercer o Cargo de Conselheiro Tutelar, do Conselho Tutelar do Lago Sul, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em cumprimento do §8º do art. 43 da Resolução nº 06, de 08 de maio de 2020, do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e em cumprimento ao §7º do art. 2º do Decreto nº 37.387, de 06 de junho de 2016, resolve:

DISPENSAR TATIANA CORTES NOGUEIRA da Função de Membro Suplente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR JULIANA SANTOS SIQUEIRA VILELA RIBEIRO para exercer a Função de Membro Suplente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR THIAGO VIVEIROS TIBÉRIO da Função de Membro Suplente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR BRUNO RODRIGUES DUARTE para exercer a Função de Membro Suplente, junto ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, na qualidade de representante do Segmento do Poder Executivo, indicado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

## SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar BENEDITO LOPES LIMA, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 126.726-4, como executor da contratação de empresa especializada no fornecimento de jornais e revistas, concernente ao Processo 00136-00000713/2020-16, firmado com a empresa ELDEX DISTRIBUIDORA DE JORNAIS E REVISTAS LTDA ME.

Art. 2º Contratação por Ata de Registro de Preço, conforme justificativa constante nos autos, referente a Nota de Empenho nº 2020NE00138, do Programa de Trabalho 04.122.8205.8517-0149 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais-RA VIII; Fonte 100; Ordinário; Natureza da Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros, no valor de R\$ 4.436,52 (quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 3º A Contratação terá vigência de 12 meses.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o Artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Designar IGOR VICENTE ALVES DE LIMA, matrícula 1.693.228-5, para função de executor titular, e MARIANA FERREIRA LIRA, matrícula 1.690.537-7, para função de executor suplente, do contrato firmado entre a Companhia de Saneamento Ambiental do DF - CAESB e a Administração Regional do Núcleo Bandeirante.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA  
CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), considerando a atribuição prevista no §3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALESSANDRO AMARAL SILVA, matrícula 1.698.803-5, Assessor, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Gestão do Território, da Diretoria de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia, pelo período de 21.09.2020 a 10.10.2020 e 13.10.2020 a 16.10.2020, por necessidade do serviço.

CLEBER MONTEIRO FERNANDES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, resolve:

Art. 1º Tornar sem Efeito a Ordem de Serviço nº 30, de 27 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 172, de 10 de setembro de 2020, página 21.

Art. 2º Designar FLAVIA AUGUSTA BRITO DE SOUSA, matrícula 175840-3, da Administração Regional do Cruzeiro, para requerer junto aos seguintes órgãos: Secretaria da Receita Federal do Brasil, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional PGFN e Instituto Nacional de Seguro Social INSS, em nome da Administração Regional do Cruzeiro, CNPJ 16.673.858/0001-57 certidões, certificados e quaisquer outros documentos, podendo inclusive fazer consultas e tomar ciência de despachos em processos que figure como parte a Administração Regional do Cruzeiro.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ EDUARDO GOMES DE PAULA PESSOA

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, e nos termos do artigo 142, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Converter em Pecúnia 09 (nove) meses de Licença Prêmio por Assiduidade do ex-servidor JOSÉ MAGALHÃES DE MELO, matrícula 91.387-1, do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe: Especial, Padrão: V, falecido em 02/07/2020, em favor da beneficiária de pensão temporária, ANA LUÍSA ALVES MAGALHÃES, matrícula 1.699.413-2, concedida pelo IPREV através da Ordem de Serviço nº 80 de 12 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 153 de 13 de agosto 2020, de pag. 14. Processo nº 00142-00001875/2020-39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Não acolher o Relatório Final, SEI-GDF n.º 2/2020- RA-XII/COAG/GEPEs (46532204). E, acolher o sugerido pela Assessoria Técnica - ASTEC desta Regional, através do Despacho - RA-XII/GAB/ASTEC (46995480).

Art. 2º Reconduzir à Comissão de Sindicância para investigar, no caso de sindicância e apurar, suposta irregularidade administrativa no Processo SEI nº 00020-00024904/2020-16; §1º – Dos membros da Comissão:

I – Presidente: ELIANE FERREIRA DIAS – Matrícula nº 1747231;

II – Membro Titular I: MAURICEIA B. MARQUES FRAMHOLZ, matrícula 43.628-3;

III – Membro Titular II: ANTÔNIO DOMINGOS PEREIRA DE OLIVEIRA – Matrícula nº 16683;

IV – Membros suplentes: ANA PAULA SILVA MOTA MARTINS – Matrícula nº 14307650; e NEIDE RIBEIRO DE SANTANA – Matrícula nº 475491;

§2º. O Presidente da Comissão possui o condão de determinar o secretário da Comissão, bem como da substituição de qualquer membro da comissão por um dos suplentes.

I – No caso de Impedimento ou necessária substituição do Presidente da Comissão o mesmo realizará a substituição indicando que membro Presidirá a Comissão;

II – Caso o membro que assuma a Presidência da Comissão seja membro titular da comissão, além da indicação da substituição do Presidente este indicará o membro suplente que assumirá enquanto membro da Comissão Processante.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante será de 30 dias prorrogáveis por mais 30 dias, resultando assim em 60 dias no caso de Sindicância, art. 214, §2º, Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 4º A Comissão que injustificadamente protelar o início dos trabalhos violará os incisos I, III, VI, XI, XIII do art. 180, recaído nas infrações previstas no art. 190, inciso I e III, bem como na infração grave do art. 193, inciso III, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração do PRADA – Plano de Recuperação de Área Degradada ou Alterada da Administração Regional da Candangolândia RA-XIX.

Art. 2º Designar como integrantes do referido Grupo de Trabalho os seguintes servidores: AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, Chefe da Assessoria Técnica, matrícula: 16902130; LUCAS GONÇALVES DE OLIVEIRA MARQUES, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas – Administração Regional Park Way, matrícula 1689991-1; MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Coordenador de Administração Geral, matrícula: 01746529; MARIA ROSANE MARQUES BARROS, Presidente da COMDEMA Comissão de Defesa do Meio Ambiente da Candangolândia, matrícula SEDF: 300.401-5; ROGER CONRADO LOPES, Assessor da superintendência de Educação Fundação Jardim Zoológico de Brasília, matrícula 0274842-8.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido por AGAMENON CARNEIRO DE AGUIAR JUNIOR, chefe da Assessoria Técnica, matrícula: 16902130; e nos seus impedimentos legais e eventuais substituído por; MARCOS PAULO ALVES DA SILVA, Coordenador de Administração Geral, matrícula: 01746529;

Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 70 (setenta) dias, prorrogável por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE LUIZ GONZALEZ RODRIGUEZ

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE/OCTOGONAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DAYANNE SILVA CORTES, matrícula nº 1.700.092-0 e ANNA BEATRIZ BATISTA DE MEDEIROS, matrícula nº 1.699.948-7 como executor e suplente respectivamente, do contrato nº 01/2020 com a empresa CEB - Distribuição S.A., objeto do processo nº 00302-00000119/2020-49, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal RAXXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar DAYANNE SILVA CORTES, matrícula nº 1.700.092-0 e ANNA BEATRIZ BATISTA DE MEDEIROS, matrícula nº 1.699.948-7 como executor e suplente respectivamente, do contrato nº 04/2020 com a empresa CEB - Distribuição S.A., a ser realizado nas dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo nº 00302-00000445/2020-56, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal - RAXXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA ALVES MIRANDA, matrícula nº 1.699.964-9, para substituir ELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.691.122-9 como suplente, do contrato nº 02/2020 com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, objeto do processo nº 00302-00000127/2020-95, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal RA-XXII, designada pela Ordem de Serviço nº 10, de 09 de março de 2020 e publicada no DODF nº 54, de 20 de março de 2020, página 24.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA ALVES MIRANDA, matrícula nº 1.699.964-9, para substituir ELIENE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.691.122-9, como suplente do contrato nº 03/2020 com a empresa CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal, a ser realizado nas dependências da Sede do Parque Urbano Bosque do Sudoeste, objeto do processo nº 00302-00000441/2020-78, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RAXXII, designada pela Ordem de Serviço nº 33, de 24 de abril de 2020 e publicada no DODF nº 82, de 04 de maio de 2020, página 43.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar ALISSON PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 1.699.995-9 e KASSIO ALVES ROCHA, matrícula nº 1.699.954-1, como executor e suplente respectivamente, do contrato nº 01/2014 com a empresa de telefonia OI S.A., objeto do processo: 302.000.115/2014, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal-RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar PAULO HENRIQUE DA SILVA FERNANDES, matrícula nº 1.699.946-0, para substituir ADRIELE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula 1.691.345-0 como suplente do contrato nº 01/2014 com a empresa Cordeiro Patrimonial e Consultoria Ltda-ME, objeto do Processo: 302.000.399/2012, desta Administração Regional do Sudoeste/Octogonal- RA-XXII, designada pela Ordem de Serviço nº 21, de 12 de abril de 2019 e publicada no DODF nº 72, de 16 de abril de 2019, página 27.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que são conferidas pelo artigo 42 do Decreto no 38.094, de 28.03.2017, do inciso II, artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, com alteração pelo Decreto nº 38.874, de 21 de fevereiro de 2018, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar LAYANE SILVA SOUZA, matrícula nº 1.699.983-5 e MARIANA MIRANDA CURADO CORREIA, matrícula nº 1.694.215-9, como executor e suplente respectivamente, do contrato nº 01/2016, com a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, objeto do processo nº 302.000.087/2016, desta Administração Regional do Sudoeste e Octogonal RA-XXII.

Art. 2º Compete ao executor de contrato: supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções e atestar as faturas, conforme dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, bem como o inciso II e parágrafo 3º do artigo 13 do Decreto nº 16.098/94, que aprovou as normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TEREZA CANAL LAMB

## ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é conferida pela Lei 3.435/2004, resolve:

Art. 1º Recompor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, no âmbito da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de novembro de 2011.

Art. 2º Designar JEAN BATISTA LUIZ CARDOSO, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 0.162.907-7, DIMAS MOREIRA JÚNIOR, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula Nº 1.684.000-3; PATRÍCIA DE SOUZA MOURA DE MATTOS, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula Nº 1.200.309-3; CLÁUDIA FERNANDA CARRERA DA SILVEIRA, Matrícula Nº 40.196-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental; LILIAN MONTEIRO DE LARA, Matrícula nº 174.381-3, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão, como membros permanentes.

Parágrafo Único. Designar PATRÍCIA DE SOUZA MOURA DE MATTOS, para exercer as atribuições de Presidente substituto da referida Comissão, nos afastamentos legais do titular.

Art. 3º Designar MARIA REGINA COSTA RESENDE BARBOSA, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Matrícula Nº 174.661-8 e ROSILENE MARIA FERREIRA, Matrícula nº 174.565-4, como membros suplentes, para atuarem na ausência de qualquer dos membros citados no Art. 2º, respeitado o disposto no Parágrafo Único do referido Artigo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO DE PÁDUA AMORIM ARAÚJO

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 339, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do

contido no Processo SEI nº 00040-00004522/2020-93, resolve: DESIGNAR GERCINA DE SOUZA SANTOS, matrícula 41.618-5, para substituir MARCELO RIBEIRO ALVIM, matrícula 33.630-0, Secretário Executivo, Símbolo CPE-01, da Secretaria Executiva da Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 30 de setembro a 09 de outubro de 2020, por motivo de férias regulamentares.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 22 de setembro de 2020

Processo: 00055-00041454/2020-75. Interessado: JUNIO CESAR FERREIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor servidor JUNIO CESAR FERREIRA, matrícula nº 49.895-5, Técnico de Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe, do Núcleo de Registro Funcional, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Diretoria de Administração Geral, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, parágrafo único, e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de setembro de 2020

Processo: 00431-00016716/2020-65. Interessada: ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora ELAYNE CRISTINA FELIX RANGEL MARINHO, matrícula nº 1.676.555-9, Técnica de Enfermagem, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessora Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação da servidora ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

ADALBERTO IMBROISI OLIVEIRA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 23, de 01 de fevereiro de 2019, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a ANTONIO RODRIGUES GOMES, matrícula nº 175.486-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialidade Administrador, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com base no § 19, do artigo 40, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 45, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e com o artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 13 de setembro de 2020. Processo SEI-GDF nº 00040-00027058/2020-11.

MAURÍLIO DE FREITAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 308, de 29/11/2017, publicada no DODF nº 229, de 01/12/2017, que concedeu aposentadoria a MÉRICA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 34.648-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerar a seguinte fundamentação legal: "nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00410-00022165/2017-76.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria coletiva nº 30, de 22/02/2018, publicada no DODF nº 37, de 23/02/2018, o ato que retificou a concessão de aposentadoria a MÉRCEIA ALVES TEIXEIRA, matrícula nº 34.648-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00022165/2017-76.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020**

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Instrução coletiva de 02/05/2018, publicada no DODF nº 85, de 04/05/2018, o ato que concedeu pensão vitalícia a MIGUELINA MARIA DE JESÚS, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ESPERIDIÃO BIANO DOS SANTOS, matrícula nº 82.352-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do QP/SLU, para excluir de sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e incluir o artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e para considerá-la como companheira do ex-servidor, conforme sentença judicial no processo TJDFT nº 07006641-73.2019.8.07.0018. Processo SEI nº 00094-00007793/2018-97.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço coletiva nº 33, de 31/03/2020, publicada no DODF nº 62, de 01/04/2020, o ato que reviu a concessão de pensão vitalícia a MIGUELINA MARIA DE JESÚS, ex-esposa com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor ESPERIDIÃO BIANO DOS SANTOS, matrícula nº 82.352-X, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI nº 00094-00007793/2018-97.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 28 DE AGOSTO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00338260/2019-50 (44740346), (44740521), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2020 – SES/DF, celebrado com a empresa SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar FIO DE SUTURA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00338260/2019-50, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula 1.436.554-5 e 2. EVELYN HEINZEN, Matrícula: 1673743-1 lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 146/2020 - SES/DF (34042169) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

EMMANUEL DE OLIVEIRA CARNEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00168635/2020-41 (45630148, 45737763), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 082/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, quem tem por objeto o(a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF (Item 6), conforme processo nº 00060-00168635/2020-41, a saber: 1. MILENA ZAMIAN DANILOW, matrícula 1677.223-7, lotado(a) no(a) SEPMN/GERIN/SUPHB/IGESDF e VITOR MARTINS CODECO, matrícula 174.219-1, lotado(a) no(a) UPN/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00202318/2020-61 (45597925, 45738413), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 105/2020-SES/DF, celebrado com a empresa SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA- ME, quem tem por objeto o(a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF (Item 03), conforme processo nº 00060-00202318/2020-61, a saber: 1. MILENA ZAMIAN DANILOW, matrícula 1677.223-7, lotado(a) no(a) SEPMN/GERIN/SUPHB/IGESDF e VITOR MARTINS CODECO, matrícula 174.219-1, lotado(a) no(a) UPN/GACL/HRAN/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00191883/2020-96 (45738121, 45625083), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 41393/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – SISTEMA DE VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA CPAP E OUTROS, não contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender a demanda da unidade de Pneumologia da Rede SES-DF (Item 10), conforme processo nº 00060-00191883/2020-96, a saber: 1. VITOR MARTINS CODECO, matrícula 174.219-1, lotado(a) no(a) UPN/GACL/HRAN/SRSCE e MILENA ZAMIAN DANILOW, matrícula 1677.223-7, lotado(a) no(a) SEPMN/GERIN/SUPHB/IGESDF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020.**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIANE GRASSI SAMPAIO, matrícula 1657.754-X, lotado(a) no(a) UTI Ped./GACL/DAS/HMIB, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 108/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI, que tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos CAPNÓGRAFO, ELETROCARDIOGRAFOS, MONITORES MULTIPARAMÉTRICOS, MONITOR DE SINAL VITAL, MONITORES DE PRESSÃO NÃO INVASIVA, VENTILADORES, OXICAPNÓGRAFOS e OXÍMETROS DE PULSO todos da marca DIXTAL – LOTES 02 E 04 pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 060.004.302/2017.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00344515/2020-57 (45264496), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. RAQUEL ANDRADE SOUSA, matrícula 1438.494-9, lotado(a) no(a) GEAM/DAS/HMIB, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HMIB/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00268432/2019-11 (46130571, 46130806), para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Acordo de Cooperação Técnica nº. 010/2020-SES/DF, celebrado com o INSTITUTO BOMBEIROS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL - IBRES, quem tem por objeto realizar em regime de mútua cooperação com intuito de promover o aumento da coleta de leite materno e o aumento do número de receptores do DF, a ser executado no DF e RIDE, conforme processo nº 00060-00268432/2019-11, a saber: 1. MIRIAM OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 133.673-8, lotado(a) no(a) ARAS/SAIS e MARIA DAS GRACAS CRUZ RODRIGUES, matrícula 141.225-6, lotado(a) no(a) NBLH/GAMAD/HRT/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneres desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar BRENNO VINICIUS MARTINS HENRIQUE, matrícula 1677.276-8, lotado(a) no(a) NUPAC/GAMAD/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 106/2015-SES/DF, celebrado com a empresa F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em capelas de fluxo laminar e cabines de segurança biológica de marcas diversas, conforme processo nº 060.014.011/2014 - 00060-00352236/2020-67.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar YARA DE ANDRADE CALAZANS, matrícula 1657.946-1, lotado(a) no(a) UTI Adulto/HRC/SUPERINTENDENCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, como Executor(a) Titular e LEONARDO GONCALVES DA SILVA, matrícula 158.788-9, lotado(a) no(a) UTI ADULTO/GACL/HRC/SRSOE, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 075/2016-SES/DF, celebrado com a empresa STARTEC CIENTÍFICA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, em equipamentos com reposição de peças/materiais integrantes, nos Sistemas de tratamento de Água por OSMOSE REVERSA, pertencentes às diversas regionais da Secretaria de Estado de Saúde de Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 060.003.365/2013 00060-00049066/2018-11.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00357234/2020-64 (45687474, 45689369), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. IROAN CASTRO GOMES, matrícula 1675.137-X, lotado(a) no(a) UTI ADU/GACL/HRC/SRSOE e GHEISA SQUEIRA SANTOS MORAES, matrícula 1679.653-5, lotado(a) no(a) POLIC-CEI/DIRASE/SRSOE, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do SRSOE/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de

dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARJORIE MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1441.321-3, lotado(a) no(a) UMEI/DAS/HMIB, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 087/2017-SES/DF, celebrado com a empresa EXCIMER TECNOLOGIA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em EQUIPAMENTOS DA OFTAMOLOGIA DE DIVERSAS MARCAS pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, relacionados e com respectivas peças com quantidade estimada para 1(um) ano, conforme processo nº 060.003.188/2015.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00354000/2020-65 (46057970), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. RENATA ESMERALDO CAVALCANTE, matrícula 153.152-2, lotado(a) no(a) UMEI/GACL/DAS/HMIB, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) HMIB/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 363, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00100465/2020-06 (43530005), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto(a) local do Contrato nº. 080/2016-SES/DF, celebrado com a empresa TECHCAPITAL DIAGNÓSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA, que tem como objeto o(a) Contratação de serviços de Telemedicina, de forma integrada incluindo todos os equipamentos para realizações de exames de ECG, Holter e Mapa para suprir a necessidade da Rede SES-DF, estando englobado no serviço os equipamentos, acessórios, manutenção e laudos por 12 meses. Esclareço que há necessidade de compatibilização dos equipamentos e sistemas dos exames com a plataforma na qual os laudos são realizados. O objetivo de atender a toda demanda reprimida da atenção primária, bem como otimizar o atendimento nos serviços de emergência (hospitais, UPAs e clínicas de família), evitando assim interrupção deste serviço essencial para a cardiologia do Distrito Federal, conforme processo nº 060.002.704/2014, a saber: 1. JAIRO FLAUSINO AMOR, matrícula 125.064-7, lotado(a) no(a) NAGMPT/GAOAPS-CE/DA/SRSCCE, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) rede de atenção primária da SRSCCE/SES.

Art. 2º O servidor, de que trata o artigo 1º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 364, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar AMANDA MAGALHAES MOTA FELIX, matrícula 1688.889-8, lotado(a) no(a) GEOF/DA/SRSLE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 070/2017-SES/DF, celebrado com a empresa BRASILA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de

Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 12 (Região de Saúde Leste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00379212/2020-55 (46760738), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. ANDRE LUIZ COSTA MACHADO, matrícula 184.190-4, lotado(a) no(a) GEOF/DA/SRSLE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSLE/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 365, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar KATIA NUNES DA SILVA, matrícula 139.281-6, lotado (a) no(a) GAOESP-SAM/DA/SRSSO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 073/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 15 (Região de Saúde Sudoeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00390234/2020-76 (47114450), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, lotado(a) no(a) SRSO/SES, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do SRSO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 366, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MARIANA LARISSA DINIZ FERREIRA, matrícula 1687.198-7, lotado (a) no (a) GAOESP-TAG/SRSSO, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 105/2017-SES/DF, celebrado com a empresa IPANEMA SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto o(a) Prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, consoante às especificações constantes neste Contrato, Lote 15 (Região de Saúde Sudoeste), conforme processo nº 00060-00095918/2017-61.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00390234/2020-76 (47114969), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do referido ajuste, a saber: 1. SEVERINO RODRIGUES DE SOUZA, matrícula 148.414-1, lotado(a) no(a) SRSO/SES, para atuar como Executor Titular, no âmbito do SRSO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00086901/2020-19 (44247150) com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 230/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A, quem tem por objeto aquisição regular do medicamento BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML e outros, conforme processo nº 00060-00086901/2020-19, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 230/2020 – SES/DF (42394077) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 367, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores: 1. JOSE EUCI PEREIRA, matrícula 1691.486-4, lotado(a) no(a) NAGMP/GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, como Fiscal Administrativo Titular, no âmbito do(a) SRSO/SES e KELLY DE PAULA LOPES DE SOUZA, matrícula 198.450-0, lotado(a) no(a) DA/SRSNO, como Fiscal Administrativo Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES para o Contrato nº. 065/2020-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR DE BAIXO e ALTO FLUXO e CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, fornecimento de GÁS MEDICINAL e DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, com COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO e LOCAÇÃO DOS CONCENTRADORES para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00385454/2019-44.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00385454/2019-44 (45966438, 46177419), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Membros das Comissões Executoras locais do referido ajuste, a saber: 1. LORENA LUAMAR SERAINE RODRIGUES, matrícula 1440.515-6, lotado(a) no(a) GAOESP-GAMA/DA/SRSSU, para atuar como Fiscal Administrativo Titular, no âmbito do(a) SRSO/SES e MAGALI BEZERRA DE ARAUJO, matrícula 194.902-0, lotado(a) no(a) GAOAPS-NO/DA/SRSNO, para atuar como Fiscal Administrativo Titular, no âmbito do(a) SRSNO/SES.

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 368, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00460235/2019-51 (45183540, 46823851), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 101/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ORIGINAL REFORMAS EM GERAL E DEDETIZADORA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo, dedetização, desinsetização, desratização, descupinização, controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas, a fim de atender aos diversos órgãos integrantes da centralização de compras do complexo administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00460235/2019-51 a saber: 1. AIDE ARCANJO DO CARMO, matrícula 134.071-9, lotado(a) no(a) NHS/GAO/DA/HMIB e THIAGO AUGUSTO DIAS BICALHO, matrícula 1690.608-X, lotado(a) no(a) GAO/DA/HMIB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HMIB/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 15 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00005459/2018-13, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) do Convênio nº. 001/2018-SES/DF, celebrado com o SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU, quem tem por objeto SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA — SLU, conforme processo nº 00060-00005459/2018-13, a saber: 1. IGNA DE SOUZA OLIVEIRA MOURA, matrícula 140.030-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOSP-AN/DA/SRSCE e ANTONIA APARECIDA FONSECA DA SILVA, matrícula 140.873-9, lotado(a) no(a) NHS/GAOSP-AN/DA/SRSCE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSC/SES.

Art. 2º A Gerência de Acompanhamento de Convênios e Instrumentos Congêneros desta Secretaria disponibilizará aos servidores indicados cópia do respectivo ajuste, bem como informações inerentes à legislação que se fizerem necessárias ao desempenho de suas funções.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar PAULO ROBERTO PEREIRA DE ASSIS, matrícula 190.052-8, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN/SRSCE, como Executor(a) Titular do Contrato nº. 040/2018-SES/DF, celebrado com a empresa SANOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 11), conforme processo nº 060.013.923/2013 - 00060-00393524/2018-57.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00099370/2020-24 (46662815), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular local do referido ajuste, a saber: 1. JOAO EUDES FILHO, matrícula 143.358-X, lotado(a) no(a) GAMAD/HRAN/SRSCE, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SRSC/SES.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 371, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar NELCY VILARINHO SANTOS, matrícula 1682.017-7, lotado(a) no(a) UOD/GACIR/HRSM/SRSSU, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 050/2018 – SES/DF, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a empresa TIRADENTES MÉDICO HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em 08 (oito) Copiadoras Imaging System, modelo DRYVIEW 5700 marca Carestream, pertencentes à Rede Pública de Saúde da SES/DF, conforme processo nº 04016-00075580/2020-22 - 060.002.455/2017.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 372, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CAMILA MARQUES DE SOUSA, matrícula 1435.129-3, lotado(a) no(a) GENF/HRGU/SRSCS, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº. 038/2016-SES/DF, celebrado com a empresa ASTEM COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, que tem por objeto o(a) Manutenções preventivas e corretivas com reposição de peças em diversos equipamentos da marca FANEM, conforme processo nº 0060-005091/2014.

Art. 2º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 0060-005091/2014 (46692556), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor Substituto local do referido ajuste, a saber: 1. NUBIA FERNANDES DA SILVA MATOS, matrícula 171.495-3, lotado(a) no(a) GENF/HRGU/SRSCS, para atuar como Executor Substituto(a), no âmbito do HRGU/SRSCS.

Art. 3º O servidor, de que trata o artigo 2º, deve observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 373, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00132213/2019-02 (41127146) com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 026/2020-SES/DF, celebrado com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de materiais permanentes de manutenção de bens móveis, manutenção e conservação de bens móveis e equipamento de proteção, segurança e socorro (Grupos 30.25, 39.20 e 52.24) - aquisição e manutenção de extintores, a fim de atender a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00132213/2019-02, a saber: 1. IVAN TIAGO PEREIRA VIANA, matrícula 1691.488-0, lotado (a) no (a) NAGMP/GAOSP-GUA/DA/SRSCS, para atuar como Executor Substituto(a) no âmbito do(a) SRSCS/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 374, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00279619/2020-83 (43532784, 43895165, 45285254, 45193289, 45617966, 45955525, 46489808, 46505385), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº. 062/2018-SES/DF, celebrado com a empresa MI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS LTDA, quem tem por objeto o(a) manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em ELETROCARDIOGRAFO da marca EDAN, pertencentes ao SAMU/DF, conforme processo nº 00060-00175279/2018-06, a saber: 1. LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALLETI, matrícula 153.863-2, lotado(a) no(a) GENF/HR/L/SRSLE e KARINE LEITE NUNES, matrícula 1437.081-6, lotado(a) no(a) GENF/HR/L/SRSLE, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSLE/SES; 2. ALEXANDRA SOARES DA COSTA, matrícula 1436.023-3, lotado(a) no(a) GENF/HRPL/SRSNO e CASSIA FRANCO MACIEL DE OLIVEIRA, matrícula 147.040-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HRPL/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRPI/SRSNO/SES; 3. MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 158.443-X, lotado(a) no(a) GEMERG/HR/SRSNO e CARMEN LUCIA MARQUES DE BRITO, matrícula 1673.263-4, lotado(a) no(a) GENF/HRS/SRSNO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRS/SRSNO/SES; 4. LUCIANE SARTOR, matrícula 1675.539-1, lotado(a) no(a) GSAS2/DIRASE/SRSCS e ADRIANA DE JESUS. B. DE ALMEIDA GUIMARAES, matrícula 176.697-X, lotado(a) no(a) GSAS2/DIRASE/SRSCS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SRSCS/SES; 5. BRUNO SANTOS DE ASSIS, matrícula 144.213-9, lotado(a) no(a) GENF/HRSM/SRSSO e LUCINEIDE MARTINS RODRIGUES, matrícula 1661.307-4, lotado(a) no(a) UGO/GACIR/HRSM/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRSM/SRSSO/SES; 6. EDILAMAR MELO DE LUCENA, matrícula 172.814-8, lotado(a) no(a) GENF/HRT/SRSSO e ALEXANDRA GUEDES FUKUCHI CORADO, matrícula 1658.239-X, lotado(a) no(a) GENF/HRT/SRSSO, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) HRT/SRSSO/SES.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 397, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00490956/2019-96 (45354377), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 160/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa GUERBET PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de material médico hospitalar AZUL PATENTE V SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,5 % CORANTE ESTERIL, conforme processo nº 00060-00490956/2019-96, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 160/2020 - SES/DF (41132375) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 398, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00488063/2019-81 (44925269), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 234/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML e outros, conforme processo nº 00060-00488063/2019-81, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, CPF nº \*\*\*.545.741-\*\*, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 234/2020 - SES/DF (42497162) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 399, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00488063/2019-81 (44925269), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 234/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML e outros, conforme processo nº 00060-00488063/2019-81, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, CPF nº \*\*\*.545.741-\*\*, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 234/2020 - SES/DF (42497162) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00488063/2019-81 (44925269), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 234/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML e outros, conforme processo nº 00060-00488063/2019-81, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, CPF nº \*\*\*.545.741-\*\*, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 234/2020 - SES/DF (42497162) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 401, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00488063/2019-81 (44925269), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 234/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML e outros, conforme processo nº 00060-00488063/2019-81, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, CPF nº \*\*\*.545.741-\*\*, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 234/2020 - SES/DF (42497162) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 402, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00488063/2019-81 (44925269), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 234/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, quem tem por objeto a eventual aquisição regular do medicamento TESTOSTERONA (UNDECILATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL 250MG/ML AMPOLA 4ML e outros, conforme processo nº 00060-00488063/2019-81, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, CPF nº \*\*\*.545.741-\*\*, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 234/2020 - SES/DF (42497162) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 403, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00297487/2019-38 (43188894) e (43189062), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020- SES/DF, celebrado com a empresa HPF CIRÚRGICA LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material médico hospitalar LUVA NITRÍLICA e outros em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de

Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00297487/2019-38, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula: 1.432.910-7, 2. LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, Matrícula : 1.673.019-4 lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG para atuar como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 184/2020 - SES/DF (41242115) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 405, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00125389/2020-33 (46624817), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) da ATA nº. 294/2020-SES/DF, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, quem tem por objeto o(a) aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo nº 00060-00125389/2020-33, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 294/2020 SES/DF (43543557) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 408, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado, consoante processo SEI-GDF 00060-00125389/2020-33 (46624817), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(es) titular(es) da ATA nº. 294/2020-SES/DF, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S.A., quem tem por objeto o(a) aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme processo nº 00060-00125389/2020-33, a saber: 1. EVELYN HEINZEN, matrícula 1673743-1, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(es) Titular, no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 294/2020 SES/DF (43543557) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 409, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL ( 500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa FARMACE - INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL ( 500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 411, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020C-SES/DF, celebrado com a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL ( 500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020D-SES/DF, celebrado com a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA ME, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL ( 500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020E-SES/DF, celebrado com a empresa NATULAB LABORATÓRIO S.A, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL ( 500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson

Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020F-SES/DF, celebrado com a empresa PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL (500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020G-SES/DF, celebrado com a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL ( 500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020H-SES/DF, celebrado com a empresa SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELLI EPP, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL ( 500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 417, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00462458/2019-53 (43286670), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 161/2020I-SES/DF, celebrado com a empresa UNI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 06.628.333/0001-46, neste ato representada por GERALDO CELSO ALVES DE LIMA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos itens CITRATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL PO PARA SUSPENSÃO ORAL ( 500MG + 200UI) SACHE e outros, conforme processo nº 00060-00462458/2019-53, a saber: 1. Anderson Freire Nobre Júnior, Matrícula nº 1693108-4, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Medicamentos e Insumos para Laboratório (GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES) para atuar, como Executor(es) Titular no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 161/2020 - SES/DF (40442145) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 420, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00044767/2020-89 (47353420 e 47353493), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020A – SES/DF, celebrado com a empresa ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, quem tem por objeto o(a) aquisição regular do material odontológico (CABO PARA ESPELHO BUCAL e outros), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00044767/2020-89, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 217/2020-SES/DF (42024665) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 421, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00044767/2020-89 (47353420 e 47353493), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020B – SES/DF, celebrado com a empresa DENATAL OESTE EIRELI EPP, quem tem por objeto o(a) aquisição regular do material odontológico (CABO PARA ESPELHO BUCAL e outros), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00044767/2020-89, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 217/2020-SES/DF (42024665) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 422, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00044767/2020-89 (47353420 e 47353493), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 217/2020C – SES/DF, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição regular do

material odontológico (CABO PARA ESPELHO BUCAL e outros), em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00044767/2020-89, a saber: 1. FERNANDA PEREIRA PASCOTTO TORRES, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 217/2020-SES/DF (42024665) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 423, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00523507/2019-31 (46631149), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 307/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento o PROPRANOLOL e outros, conforme processo nº 00060-00523507/2019-31, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 307/2020 - SES/DF (43948490) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00523507/2019-31 (46631149), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 307/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição do medicamento o PROPRANOLOL e outros, conforme processo nº 00060-00523507/2019-31, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 307/2020 - SES/DF (43948490) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 425, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00519961/2019-98 (44154284, 44154797), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 181/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa FRADEL-MED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS MÉDICOS LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) – CÂNULAS PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme processo nº 00060-00519961/2019-98, a saber: 1. LUANA CRISTINE DANTAS DE OLIVEIRA RODRIGUES, Matrícula nº 1.432.910-7, Lotada na Gerência de Programação de Órteses e Próteses - (GEPOP/DIPOP) para atuar como Executor(es) Titular e LIZIANE PEREIRA DE MELO ALVES, Matrícula nº 1.673.019-4, Lotada na Diretoria de Programação de Órteses e Próteses - (DIPOP/SULOG) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 180/2020 - SES/DF (41229038) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00149323/2020-39 (47481230), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 308/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, conforme processo nº 00060-00149323/2020-39, a saber: 1. Beatriz Maciel Luz, CPF nº \*\*\*.416.726-\*\*, Matrícula nº 1.665.092-1, Telefone 2017-1145 (Ramal: 8252), E-mail: vigilanciaist.df@gmail.com, lotado(a) no(a) Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis/DIVEP/SVS/SES para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 308/2020 - SES/DF (43948831) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 427, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00149323/2020-39 (47481896), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 308/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, conforme processo nº 00060-00149323/2020-39, a saber: 1. Beatriz Maciel Luz, CPF nº \*\*\*.416.726-\*\*, Matrícula nº 1.665.092-1, Telefone 2017-1145 (Ramal: 8252), E-mail: vigilanciaist.df@gmail.com, lotado(a) no(a) Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis/DIVEP/SVS/SES para atuar, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 308/2020 - SES/DF (43948831) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00009233/2019-72 (47351248, 47352663), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 236/2020A-SES/DF, celebrado com a empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS E CORRELATOS LTDA EPP, quem tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo de ESCOVA PARA COLETA e outros, conforme processo nº 00060-00009233/2019-72, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 236/2020 - SES/DF (42566214) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181, do DECRETO nº. 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00009233/2019-72 (47351248, 47352663), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) da Ata de Registro de Preços nº. 236/2020B-SES/DF, celebrado com a empresa SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto a eventual aquisição de material de consumo de ESCOVA PARA COLETA e outros, conforme processo nº

00060-0009233/2019-72, a saber: 1. Fernanda Pereira Pascotto Torres, Matrícula nº 1.436.554-5, Lotado(a) no(a) Gerência de Programação de Insumos para a Saúde (DIPRO/GEPRO) para atuar, como Executor(es) Titular e EVELYN HEINZEN, Matrícula nº 1673743-1, Lotado(a) no(a) Diretoria de Programação de Medicamentos e Insumos para a Saúde (SULOG/DIPRO) como Executor(es) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) n. 236/2020 - SES/DF ( 42566214) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 238, de 14 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 175, 15 de setembro de 2020, página 20, ONDE SE LÊ: "...lotada na SES/SRSNO...", LEIA-SE: "...SES/SRSOE...".

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 à servidora MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE CARVALHO, Técnica de Enfermagem, matrícula nº 0139598-X, com redução de 20% (vinte por cento) de sua carga horária semanal sem necessidade de compensação de horário e sem prejuízo da remuneração, conforme Decisão judicial proferida no processo 0710990-22.2019.8.07.0018 – processo SEI nº 00060-00495081/2019-19.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

## COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 15 (quinze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade em nome de OVIDIO FERREIRA DA SILVA matrícula: 1.698.343-2, na qualidade de Pensionista Viúvo, em razão do óbito em 16/02/2020, da servidora ANA FLORENCIO DE BARROS, matrícula: 0124.986-X, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00306406/2020-31.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DARLI MARTINS DE MELO TEIXEIRA PIGNATA, matrícula nº 142.157-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Laboratório - Patologia Clínica, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00388868/2020-69.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora GILZA DE FATIMA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 128.388-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00389976/2020-59.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora LUCIA MARIA BASILIO ALVES, matrícula nº 129.297-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem,

Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00390062/2020-31.

CONVERTER EM PECÚNIA 10 (dez) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADILENE MACIEL VIEIRA, matrícula nº 131.969-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00390235/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRANY DE SOUZA SILVA, matrícula nº 127.634-4, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD – Patologia Clínica, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00345981/2020-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora DORALICE GONCALVES DA SILVA, matrícula nº 135.257-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Nutrição, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00389091/2020-50.

CONVERTER EM PECÚNIA 08 (oito) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ANTONIA GLAUCIA MOREIRA VALE MODESTO, matrícula nº 134.536-2, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00389700/2020-71.

CONVERTER EM PECÚNIA 16 (dezesesseis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora JAQUELINE GOMES LIMA, matrícula nº 124.246-6, servidora do Quadro Suplementar, na especialidade – AOSD – Patologia Clínica, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde – Patologia Clínica, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal), nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00389941/2020-10.

CONVERTER EM PECÚNIA 02 (dois) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor AILTON BARBOSA, matrícula nº 134.497-8, na Carreira Médica, no Cargo de Médico – Oftalmologia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00389800/2020-05.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARIA INES FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 118.835-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde – Técnico Administrativo, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Processo nº 00060-00366763/2020-59.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve: ADITAR, na Ordem de Serviço Nº 081, de 11 de junho de 2018, publicada no DODF Nº 112, de 14 de junho de 2018, página 22, para fazer constar o nome de FERNANDO FRANCISCO PIRES, matrícula: 16911938, na qualidade de Pensionista FERNANDA VIEIRA Viúvo, PIRES, matrícula: 16914902, na qualidade de Pensionista Descendente e MATHEUS VIEIRA PIRES, matrícula: 16914929, na qualidade de Pensionista Descendente, no ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade, em razão do óbito em 16/01/2019, da servidora EMANUELLE GOMES VIEIRA PIRES, matrícula: 1440583-0 Processo nº 00060-00145633/2018-60.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO no percentual de 8% (oito por cento), referente a um título de aprimoramento, conforme Decisão Judicial constante no Processo nº 0721162-92.2020.8.07.0016 ao servidor INALDO SARMENTO BASILIO, matrícula 16715624, Enfermeiro, lotado na SRSCENTRAL/SES.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 424, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00395879/2020-03, resolve: DESIGNAR BRUNA BERTULUCCI OLÍMPIO, matrícula: 1686718-1, para substituir a Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde - GAPAPS, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, durante o período de licença médica da titular, qual seja, 14 a 28/09/2020.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1504, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 708, Artigo 13º, Inciso XI, de 02 de julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade ao servidor VANDERLAN BATISTA DOS PASSOS, matrícula nº. 127.446-5, a contar de 13/07/2012, com fundamento no Artigo nº. 40, § 3º, 4º, inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, Artigos nº. 46 e nº. 51 da Lei Complementar nº 769/2008, Artigo nº. 57 da Lei nº 8.213/1991 e da Decisão nº. 2941/2019 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme Processo nº 00060-00449848/2019-38.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1334, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00395883/2020-63, resolve:

Art. 1º Dispensar CINTHIA CARLA FERREIRA, matrícula 132.747-X, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, da designação para substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos legais.

Art. 2º Designar GLEIDSON JESUS DO NASCIMENTO, matrícula 151.666-3, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, para substituir o Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP - Processo SEI nº 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o Processo SEI nº 00060-00394151/2020-56, resolve:

Art. 1º Dispensar JOELMA BATISTA SOARES, matrícula nº 143086-6, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, da designação de substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar MARIA DE GUADALUPE TÁVORA ANTUNES JACQUES, matrícula 1420259, ocupante do cargo de AOSD - SERVIÇOS GERAIS para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária Nº 4 de Santa Maria, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos, ausências ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

## HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve: CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar 840/2011, à: RENATA RODRIGUES DE MELO ALMEIDA, assistente social, 1672.144-6, em virtude do nascimento de sua filha Lavínia Rodrigues Franco, em 23/08/2020; FERNANDA RODRIGUES FERNANDES, medicocoloproctologista, 1678.135-X, em virtude do nascimento de seu filho Lucas Fernandes Di Primio Beck, em 15/08/2020; RAQUEL DE CASTRO RODRIGUES OLIVEIRA, enfermeiro, 1440.468-0, em virtude do nascimento de seu filho Adonai Tadeu Rodrigues Neto, em 17/08/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e Decreto de 08 de janeiro de 2019, publicado no DODF nº 02, Edição Extra, de 08 de janeiro de 2019, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da lei complementar 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a seguinte sequência: nome, matrícula, quinquênio e período aquisitivo à: ANTONIO CARLOS PEREIRA DE REZENDE, 0142315-0, 3º, 15/03/2012 a 13/03/2017; LIGIA MARIA REBOUÇAS CARDOSO ROMERO, 0189112-X, 2º, 16/05/2015 a 13/05/2020.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

## HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 13, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora NÁDIA BARBOSA SOARES, Matrícula 0125006-X, Cargo AOSD-ENFERMAGEM (8051), com fundamento no artigo 3º, § 1º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 53, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 28/08/2016. Processo SEI nº 00060-00249918/2018-79.

PAULO HENRIQUE PORTO DOS SANTOS

## FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE

DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "i", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, e CONSIDERANDO a necessidade de ser criado Grupo de Trabalho (GT) para discutir propostas referentes ao aumento da contrapartida de interesse das Escolas mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS, resolve:

Art. 1º Criar Grupo de Trabalho (GT) para discutir propostas referentes ao aumento da contrapartida de interesse das Escolas mantidas pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

Art. 2º O GT será coordenado pelo representante da Unidade de Administração Geral - UAG, ÍCARO FARIAS DE FARIA, matrícula nº 0274241-1, e composto pelos seguintes membros:

I - CAMILA KARE NOGUEIRA FORMIGA, matrícula nº 0276864-X, da Diretoria Executiva;

II - ANA BEATRIZ MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 0276864-X, da Escola de Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde - EAPSUS;

III - ANA MARIA DE CARVALHO LOUREIRO, MATRÍCULA 140.007-X, da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB;

Art. 3º Os servidores designados para compor o GT serão convocados para reuniões imediatamente após a entrada em vigor desta Portaria.

Art. 4º O GT terá o prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Diretora Executiva da FEPECS, e elaborar o Relatório Final.

Art. 5º As funções desempenhadas no âmbito do GT de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas e, seu exercício, será considerado serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIELA SOUZA DE JESUS

#### DIRETORIA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A DIRETORA DA ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (EAPSUS), mantida pela FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE (FEPECS), no uso de suas atribuições Regimentais, com fundamento no Art. 5º, inciso X, do Regimento Interno da EAPSUS, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras: ELIZABETH MOURA PANISSET CAIUBY, Matrícula nº 0275658-7, PETRUZA DAMACENO DE BRITO, matrícula 1351230, ANA BEATRIZ MOREIRA DE ARAUJO, matrícula 0276864-X, ELAINE CRISTINA TAKENAKA, matrícula nº 0274177-6 e ELIZA ROBERTA SCIAN MENEGHIN, matrícula nº 140182-3 para, sob a coordenação da primeira, comporem o Grupo de Trabalho para reformulação da Proposta Pedagógica e do Regimento Interno da EAPSUS.

Art. 2º O Grupo de Trabalho para a reformulação da Proposta Pedagógica terá o prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação do relatório final à Direção da Escola, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 3º O Grupo de Trabalho para a reformulação do Regimento Interno terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final à Direção da Escola, a contar da data da publicação deste ato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA PEDERNEIRAS REBELO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

### SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 309, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/2011, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00167722/2020-15, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, CLAUDILÉIA ALVES RODRIGUES SANTOS, do cargo de Técnico de Gestão Educacional - Secretário Escolar, matrícula 225.545-6, Padrão TQ5 - C1, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 310, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00158607/2019-16, resolve:

Art. 1º Retificar, no DODF Nº 30, de 09 de fevereiro de 1995, página 46, o ato de exoneração, a pedido, do servidor QUERUBIM DE CASTRO, matrícula nº 58.382-0, para ONDE SE LÊ: "...Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Apoio Técnico Administrativo..." LEIA-SE: "...Cargo Efetivo: Especialista de Assistência à Educação/Secretário Escolar..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 311, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00127205/2019-61, resolve:

Art. 1º Retificar, na Ordem de Serviço nº 296, de 10 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 175, de 15 de setembro de 2020, página 25, o ato de retificação de exoneração, a pedido, do servidor ANDRE LOPES DE SOUSA, matrícula 36.035-X, para ONDE SE LÊ: "...Processo SEI nº 00080-00142780/2020-28..." LEIA-SE: "...Processo SEI nº "...00080-00127205/2019-61..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00134400/2020-81, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 259, de 21 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 161, 25 de agosto de 2020, página 35.

Art. 2º Exonerar, a pedido, ANA CAROLINA PIRES MONTEIRO, do cargo de Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.924-8, Padrão MQ4-C2, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 21 de julho de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00080-00107201/2020-09, resolve:

Art. 1º Retificar, no Despacho publicado no DODF Nº 60, de 27 de março de 2007, página 13, a data de exoneração do servidor ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA REIS, matrícula nº 60.351-1, ONDE SE LÊ: "...a contar de 23/10/2005..." LEIA-SE: "a contar de 24/10/2005..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 314, de 10 de setembro de 2019, o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11 e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00163873/2020-96, resolve:

Art. 1º Retificar, na Ordem de Serviço nº 298, de 11 de setembro de 2020, publicada no DODF Nº 175, de 15 de setembro de 2020, página 26, o ato de suspensão do usufruto do 3º período de férias da servidora BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, para ONDE SE LÊ: "...BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, matrícula nº 219.600-6, referente ao exercício de 2019, marcadas para 08 de setembro a 17 de setembro de 2020, ficando assegurado à servidora a fruição no período de 20 de fevereiro a 29 de fevereiro de 2021..." LEIA-SE: "...BIANKA FRECHIANI SANCHES LIMA, matrícula nº 219.700-6, referente ao exercício de 2019, marcadas para 08 de setembro a 17 de setembro de 2020, ficando assegurado à servidora a fruição no período de 20 de dezembro de 2020..."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar LUIZ EUGÊNIO BARROS DE BRITO, matrícula nº 203.507-3, executor titular, do Contrato nº 43/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa MÁRCIO IMÓVEIS LTDA., objeto do processo nº 00080.00040656/2017-23.

Art. 2º Designar LUCIANA PONTES DIAS, matrícula nº 41.358-5, executora titular, do Contrato nº 43/2019, firmado entre a SEEDF e a empresa MÁRCIO IMÓVEIS LTDA., objeto do processo nº 00080.00040656/2017-23.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAIVA DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 105, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 4 de setembro de 2019, e considerando o disposto na Lei Distrital nº 5.254, de 20 de dezembro de 2013, que recepcionou no Distrito Federal o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), instituído pela Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Especial de Licitação com a finalidade de conduzir os trabalhos com vistas à realização de seleção pública, por meio do Regime Diferenciado de Contratação na forma eletrônica, de empresa especializada para execução da obra de Construção da Penitência III do Distrito Federal.

Art. 2º Designar AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula nº 1.669.524-0, GABRIELLA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 187.603-1, JEANE ROLEMBERG

DIAS MACHADO GONÇALVES, matrícula nº 193.630-1, GEOVAN PERES MONTEIRO, matrícula nº 1.698.085-9 e NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula nº 1.681.791-5, para compor a Comissão;

Art. 3º A Comissão será presidida por NILSON ALMEIDA QUIRINO, matrícula nº 1.681.791-5, e substituído, nos impedimentos, por AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA, matrícula nº 1.669.524-0.

Art. 4º Os trabalhos da Comissão serão conduzidos conforme o regulamento do Regime Diferenciado de Contratação Pública e, no que couber, a Lei nº 8.666/1993.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON GUSTAVO TORRES

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 47339253, resolve: AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02 de setembro de 2020, o Primeiro-Tenente MIGUEL ROSA DE MAGALHÃES- Mat. 12.173/8, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso III, Letra "c" da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por haver ultrapassado um ano contínuo de licença para tratamento de saúde própria.

JULIAN ROCHA PONTES

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 295, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 57/2020 - PMDF/DEC/CH, resolve:

Art. 1º Dispensar o CAP QOPM RENAN CARVALHO DE SOUZA, Matr. 81.175/0, da função de Executor Substituto do Convênio nº 880759/2018, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública, representado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, e a Polícia Militar do Distrito Federal, com a interveniência do Governo do Distrito Federal, o qual tem por objeto aperfeiçoar a estrutura da unidade de ensino da PMDF, capacitando policiais em mestrado em Direitos Humanos, Cidadania e Violência, nos termos do Processo SEI/GDF nº 00054-00022391/2019-42.

Art. 2º Designar o CAP QOPM NATANIEL ANDERSON CARVALHO DE SOUSA, Matr. 51.016/5, para a função de Executor Substituto do mencionado ajuste.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

PORTARIA Nº 297, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício Nº 56/2020 - PMDF/DEC/CH (47394033), de 18 de setembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a 2ª SGT QPPMC ELIANE SEVERINA GOMES DE OLIVEIRA, Matr. 23.107/X, para a função de Executora, e a CB QPPMC VIRGÍNIA CLÁUDIA COSTA DA SILVA, Matr. 215.564/8, para a função de Executora Substituta, do Termo de Cessão de Uso nº 01/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e o Banco de Brasília S.A. - BRB, o qual tem por objeto a cessão de uso gratuita ao BRB de áreas, situadas nas dependências de unidades da PMDF, para, única e exclusivamente, a instalação de terminais de caixas eletrônicos de autoatendimento, conforme consta no Processo SEI nº 00054-00069291/2019-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
STÉFANO ENES LOBÃO

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 62, DE 23 DE JULHO DE 2020

(Processo: 00020-00010165/2019-33)

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inc. XVII do art. 1º da Portaria PMDF nº 727, de 15OUT2010 e a vista do que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, que aprovou as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar o 2º TEN QOPMSM LUCAS MANUEL DE LIMA AZEVEDO para função autor de Projeto Básico para a contratação de empresa tendo como o objeto a compra de uma prótese femoral com encaixe em fibra de carbono, sistema de fixação por vácuo com liner de anel em silicone, componentes metálicos em alumínio, joelho eletrônico monocêntrico resistente a água com ajuste automático de resistência e marcha com rotador, pé em fibra de carbono com resposta dinâmica, revestimento cosmético de

espuma e meia para o paciente VENILSON LOPES GAMA, policial militar RR QPPMC, matrícula 7.395/4, conforme decisão judicial do presente processo (19958351).

Art. 2º O autor deverá verificar a necessidade clínica da urgência e o cabimento da contratação sob o fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, nas disposições do artigo 32 da Lei nº 10.486/2002 e do artigo 2º, inciso I e II, e parágrafos 2º, 3º e 4º do mesmo artigo da Portaria PMDF nº 788/2012.

Art. 3º À Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos, para conhecimento e providências.

Art. 4º Publique-se em DODF.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o 1º Sgt QBMG-2 MARCOS MOACIR DOS SANTOS, matr. 1403337, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00077748/2020-91.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

PORTARIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve: TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subtenente QBMG-1 ODAIR BATISTA DA CUNHA, matr. 1403112, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o art. 24-F do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do art. 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização de Bombeiro-Militar à qual pertence. Tudo conforme os documentos constantes do Processo: 00053-00079461/2020-04.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM

## POLÍCIA CIVIL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela alínea "a", inciso II, artigo 1º, da Portaria 25, de 18 de junho de 2018, c/c o artigo 3º, do Decreto Distrital 39.133, de 15 de junho de 2018, e considerando os termos do art. 3º, do Decreto Distrital 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o Escrivão de Polícia THIAGO LUIZ BARBOSA, matrícula 236.585-5, SIAPE 2331145, para substituir a Escrivã de Polícia DANIELE OGA FUTINO, matrícula 180.243-7, SIAPE 1706893, no cargo de Chefe do Cartório/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia DANIELA FORMIGA SABINO DE FREITAS, matrícula 78.374-9, SIAPE 1442300, para substituir o Agente de Polícia ANDREY MARCELO ANDRADE, matrícula 58.342-1, SIAPE 1411871, no cargo de Chefe da Seção de Análise Normativa/Ass/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MARCIA SCHUTZENBERGER TORRES, matrícula 76.122-2, SIAPE 1527650, para substituir a Agente de Polícia CINTIA ALESSANDRA DE PAIVA WEILER, matrícula 78.359-5, SIAPE 1538393 no cargo de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo e Informática/DGDAA/DGPC, símbolo CPC-06, por motivo de Férias, no período de 10/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia JANAINA FREIRE DE OLIVEIRA, matrícula 192.012-X, SIAPE 1795580, para substituir o Agente de Polícia RODRIGO BARBOSA TELES, matrícula 2.35.209-5, SIAPE 2282321, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 14/09/2020 a 23/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia ALBERTO FRANCISCO DE MOURA JUNIOR, matrícula 236.066-7, SIAPE 2320544, para substituir o Agente de Polícia ANTONIO FLAVIANO ALVES DE LIMA, matrícula 47.795-8, SIAPE 1410698, no cargo de Chefe da Seção de Repressão às Drogas/3ª DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 07/09/2020 a 21/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia DANIEL HENRIQUE COSTA DE BARROS, matrícula 57.942-4, SIAPE 1411547, para substituir o Agente Policial de Custódia ALEXANDRE SOARES MOREIRA, matrícula 58.435-5, SIAPE 1411952, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/6º DP/DPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia MARCOS GOMES DE ALMEIDA BASTOS, matrícula 227.935-5, SIAPE 2399251, para substituir o Agente de Polícia LUDOVICO SOLAGNA NETO, matrícula 193.935-1, SIAPE 1806070, no cargo de Chefe de Plantão/DPC, símbolo CPC-02, por motivo de Férias, no período de 15/07/2020 a 16/07/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal GUSTAVO DE CARVALHO DALTON, matrícula 39.998-1, SIAPE 1409771, para substituir o Perito Criminal MARCELO COUTINHO XAVIER NAVES, matrícula 180.088-4, SIAPE 17077132, no cargo de Chefe da Seção de Engenharia Legal e Meio Ambiente/DPExt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR a Perita Criminal DANIELLE ALVIM DE SOUZA, matrícula 180.085-X, SIAPE 1707123, para substituir a Perita Criminal PAULA GIUBERTI COUTINHO, matrícula 226.802-7, SIAPE 2089262, no cargo de Chefe de Seção de Merceologia/DPInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no dia 08/09/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal EDUARDO MINAMI, matrícula 59.118-1, SIAPE 1412374, para substituir o Perito Criminal OTAVIO AUGUSTO PARREIRAS DA SILVA MACIEL, matrícula 2.26.915-5, SIAPE 2094175, no cargo de Chefe da Seção de Perícias de Informática/DPInt/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal EDUARDO CICERO VIEIRA BORGES JUNIOR, matrícula 221.973-5, SIAPE 1992558, para substituir o Perito Criminal JULIANO DE ANDRADE GOMES, matrícula 177.675-4, SIAPE 16905661, no cargo de Diretor/DPL/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Perito Criminal MARCOS VINICIUS SOARES, matrícula 226.801-9, SIAPE 2089267, para substituir o Perito Criminal BRUNO ZSCHABER MAVIGNIER DE CASTRO, matrícula 180.087-6, SIAPE 1707126, no cargo de Diretor/DA/IC/DPT, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 09/08/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia GUSTAVO DAHAS PINTO, matrícula 76.030-7, SIAPE 1526129, para substituir o Agente de Polícia REYNALDO MARTINS SOARES, matrícula 77.350-6, SIAPE 2405789 no cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Atendimento ao Público/DA/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Atividade Complementar da SSP HELOIZA PEIXOTO DE BARROS, matrícula 221.276-5, para substituir o Agente de Atividade Complementar da SSP DIOGENES ALVES DE MORAIS, matrícula 48.295-1, SIAPE 1417695, no cargo de Chefe da Seção de Apoio às Perícias Médico-Legais/DETM/IC/DPT, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ELISA FILGUEIRAS SOARES, matrícula 78.408-7, SIAPE 1537743, para substituir o Agente Policial de Custódia MARCIO PEREIRA CAVALCANTE, matrícula 76.396-9, SIAPE 1528312, no cargo de Chefe da Seção de Estatística e Pesquisa/SAA/IPDNAF, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Delegado de Polícia LUIZ HENRIQUE DOURADO SAMPAIO, matrícula 57.304-3, SIAPE 1411029, para substituir o Delegado de Polícia LEANDRO GIORDANI RITT, matrícula 57.644-1, SIAPE 1411311, no cargo de Diretor/DRS/DEPATE, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 23/09/2020 a 01/10/2020.

DESIGNAR o Escrivão de Polícia ELSO FRANCISCO PEREIRA, matrícula 59.214-5, SIAPE 1412445, para substituir o Escrivão de Polícia AGNALDO ALFREDO DE BARROS, matrícula 46.761-8, SIAPE 1409818, no cargo de Chefe do Cartório/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 16/09/2020 a 25/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia IVALTON FERREIRA GOMES, matrícula 57.695-6, SIAPE 1414990, para substituir o Agente de Polícia JOSE LIBANIO DE O ALBUQUERQUE, matrícula 36.019-8, SIAPE 1409426, no cargo de Chefe da Seção de Negociação/DRS/DEPATE, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia GIOVANA PERFEITO PELUZIO DE FARIA, matrícula 194.087-2, SIAPE 1806657, para substituir a Agente de Polícia IEDA MARIA DE LIMA, matrícula 57.848-7, SIAPE 1411480, no cargo de Chefe da Seção de Cerimonial/ASCOM/DGPC, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, para substituir a Agente de Polícia TERESA ZARO, matrícula 77.443-X, SIAPE 2405687, no cargo de Diretor/DAP/DGP, símbolo CPE-08, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia JOSE VERODILSON BARBOSA, matrícula 194.016-3, SIAPE 2393646, para substituir a Agente de Polícia PATRICIA ROS, matrícula 76.249-0, SIAPE 1526309, no cargo de Chefe da Seção de Análise e Concessões/DAP/DGP, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia PRISCILLE DE SOUZA ASSUNCAO, matrícula 63.316-X, SIAPE 1527894, para substituir o Perito Criminal DANIEL LOURENCO DE LIMA, matrícula 2.26.809-4, SIAPE 2089311, no cargo de Chefe da Seção de Projetos e Edificações/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 10/09/2020 a 18/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia FERNANDA ZIEGLER BEVILAQUA, matrícula 190.016-1, SIAPE 1572515, para substituir a Agente de Polícia ANDREA MIRANDA COSTA, matrícula 57.999-8, SIAPE 1411598, no cargo de Chefe da Seção de Orçamentos de Obras/DAE/DAG, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RICARDO RIBEIRO LACERDA, matrícula 192.031-6, SIAPE 1796861, para substituir o Agente de Polícia MARCIO ALLAN VIDAL MATOS, matrícula 191.575-4, SIAPE 01793042, no cargo de Chefe da Seção de Ações Especiais/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 30/09/2020 a 09/10/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia ADRIANA CRUZ MENDES FORMIGA, matrícula 188.467-0, SIAPE 1779319, para substituir a Agente de Polícia ZILMONE ASCENSO LUSTOSA, matrícula 2.31.040-6, SIAPE 2154259, no cargo de Chefe da Seção de Doutrina e Ensino de Inteligência/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 21/09/2020 a 30/09/2020.

DESIGNAR a Agente de Polícia MAGNOLIA MALAGO COLINS BORBA, matrícula 192.108-8, SIAPE 0439872, para substituir a Agente de Polícia ADRIANA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 192.041-3, SIAPE 1796233, no cargo de Chefe da Seção de Apoio Administrativo, Estatística e Informática/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 08/09/2020 a 17/09/2020.

DESIGNAR o Agente de Polícia RAFAEL OTAVIANO MAYRINK MUFFATO, matrícula 192.040-5, SIAPE 1796874, para substituir o Agente de Polícia ALEXANDRE BRAGA MENEZES DE FARIA, matrícula 194.039-2, SIAPE 1806382, no cargo de Chefe da Seção de Operações Técnicas/DIPO/DGI, símbolo CPC-04, por motivo de Férias, no período de 09/09/2020 a 18/09/2020.

FERNANDO CESAR LIMA DE SOUZA

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 283, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para auxiliar na defesa da Autarquia em juízo, objetivando a elaboração de quesitos técnicos e manifestação sobre o laudo pericial que será elaborado pelo perito nomeado pelo juízo nos autos do Processo nº 0700676-80-2020.8.07.0018.

Art. 2º Designar GIVANILDO GOMES OLIVEIRA, matr. 250.278-X; CARLOS ALBERTO COSTA LIMA, matr. 806-X; MARCOS ROBERTO CÉSAR SILVA, matr. 1158-4; RICARDO MENDES SUTARELLI, matr. 195.201-3; JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matr. 250.469-3; e PERCIVAL BISPO BIZERRA, matr. 250.426-X, para comporem a referida Comissão, que deverá ser presidida pelo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 23 DE AGOSTO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso III, alínea a, da Portaria nº 48-SEMOB, de 10 de julho de 2018, publicada no DODF nº 133, de 16 de julho de 2018 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo: 00090-00021783/2020-91 resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para verificar se todos os pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores - DEA's ocorridos após 2019 foram pagos respeitando-se a devida instrução processual.

Art. 2º Designar SIMONE MÍRIAM MORAIS DE SOUZA, matrícula 0263911-4, que atuará como Coordenadora, JONAS GONÇALVES DE MORAIS, matrícula 0176582, AURILUCI DE OLIVEIRA COSTA, matrícula 180.481-2, e ANDREA VIEIRA REIS MARINHO, matrícula 275503-3, para comporem o referido Grupo.

Art. 3º Determinar o prazo de 30 (trinta) dias, para a execução dos trabalhos e a emissão de Relatório Circunstanciado.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020 (\*)

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o disposto no art. 24, parágrafo 5º, do Decreto nº 34.023, de 10 de dezembro de 2012, publicado no DODF nº 249, de 11 de dezembro de 2012, página 1 que regulamenta os

Procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Administração Pública, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal e considerando o que consta no processo nº 00113-00012485/2020-78, resolve:

Art. 1º Designar EDSON BRAGA DE QUEIROZ, matrícula nº 240.880-5, ROGÉRIO CAMPOS DE OLIVEIRA, matrícula 240.881-3 e WABMAR SANTANA ARAÚJO, matrícula 242.897-0, para, sobre a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Investigação de Acidente em Serviço, ocorrido com o servidor PAULO VICTOR DE ARAÚJO, matrícula nº 197.436-X, conforme processo 00113-00012485/2020-78;

Art. 2º A Comissão deverá apresentar o resultado dos trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 171, de 09 de setembro de 2020, página 46.

#### ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 21/11/2014, resolve: CONCEDER afastamento por 7 (sete) dias consecutivos, por motivo de licença paternidade, nos termos do artigo 150 da Lei Complementar nº 840/2011 e prorrogação de 23 (vinte e três dias) nos termos do Decreto nº 37.669, de 29/09/2016, ao servidor: ARCELIO FEITOSA CASTELO BRANCO, matrícula 185.238-8, no período de 07/09/2020 a 06/10/2020.

FAUZI NACFUR JUNIOR

#### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 145, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR KEILA REGINA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 02209489, para substituir STENIO FONSECA DA COSTA VALE, matrícula nº 02214814, no cargo de Diretor de Estudos e Projetos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPE-07, no período de 13/10/2020 a 30/10/2020, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

##### ORDEM DE SERVIÇO Nº 146, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR GUTEMBERG ELOI NUNES, matrícula nº 221.472-5, para substituir JESSÉ GOUVEA DE OLIVEIRA, matrícula nº 94.151-4, no cargo de GERENTE DE SISTEMAS do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC- 08, no período de 13/10/2020 a 15/10/2020, por motivo de abono de ponto de titular do cargo.

ELIÉSIO DA SILVA NUNES

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### PORTARIA Nº 599, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ÂNGELA DE OLIVEIRA PEREIRA, matrícula nº 245.817-9, ocupante do cargo de Coordenador, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPE-04, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 13/10/2020 a 21/10/2020, por motivo de férias regulamentares.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

#### PORTARIA Nº 600, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA CRISTINA ALVES LOPES, matrícula nº 217.921-0, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CNE-02, da Unidade de Inovação e Programas, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 02/09/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

#### PORTARIA Nº 601, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, MARIANA MATOS VIDAL, Técnico Socioeducativo, matrícula 198.112-9, e MARIA DO SOCORRO LOPES ARAUJO GARCIA, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 172.878-4, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 0400-000102/2016.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

#### PORTARIA Nº 602, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-0002380/2018-61, prorrogada por meio da Portaria nº 448, de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Reconduzir JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS, Agente Socioeducativo, matrícula 221.249-8, VANDERSON MARQUES DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 134.373-4, e MICHELLE SANDES CORREA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, para sob a presidência da primeira, comporem a comissão de processo disciplinar e dar cumprimento ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria.

Art. 3º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

#### PORTARIA Nº 603, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pag. 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pag. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Disciplinar destinada a apurar os fatos constantes dos autos do Processo nº 00417-00019979/2018-17, prorrogada por meio da Portaria nº 450, de 20 de julho de 2020, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2020.

Art. 2º Reconduzir NANA PEREZ DE CASTRO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.616-5, LUCIANA FRANCO DE CARVALHO BARBOSA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 125.828-1, e DANIELLE DIAS CESAR, Especialista Socioeducativo, matrícula nº 198.143-9, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão de Processo Disciplinar, a fim de apurarem os fatos constantes dos autos do processo 00417-00019979/2018-17.

Art. 3º Reconduzir INÁCIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.416-X, na qualidade de substituta eventual, nos termos do art. 229, §7º da LC 840/2011.

Art. 4º Fixar o prazo de 60 (dias) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00753, emitida para RL COMÉRCIO DE UTILIDADES DO LAR EIRELI - ME, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00037807/2020-74.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho 2020NE00765 e 2020NE00766, emitidas para LAN TECNOLOGIA EM REDES EIRELI e IMEDIATO COMERCIAL ELETRICA E FERRAMENTAS LTDA, respectivamente, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00038412/2020-99.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00763, emitida para BEATRIZ BRUST DE SOUZA - ME, constantes no Processo: 00400-00036299/2020-15.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 331, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RENATO RINALDI MEIRELES, matrícula nº 237.494-3 e DANIELLE CRISTINA SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 242.489-4, para atuar como Executor Titular e Executora Suplente, respectivamente, da Nota de Empenho 2020NE00769, emitida para MARYLEIDE FONSECA. ALMEIDA EIRELI, constantes no Processo SEI-GDF nº 00400-00037558/2020-17.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 51, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, Decreto 40.698, de 07 de maio de 2020, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA visando à continuidade da apuração dos fatos constantes do Processo nº 00431.00012493/2017-61, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar EDNA MARIA OLIVEIRA CARDOSO, Especialista em Assistência Social- Assistente Social, matrícula 0172.227-1, TADEU HOLANDA RIBEIRO, matrícula 0184.705-8, Técnico em Assistência Social - Agente Social e LUIZ CARLOS PEREIRA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 0185.869-6, Técnico em Assistência Social - Agente Social, para sob à presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância, para averiguar as ocorrências constantes no processo acima mencionado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 214, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

PORTARIA Nº 53, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, Decreto nº 40.698, de 07 de maio de 2020, e considerando o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR destinado à apurar os fatos constantes do Processo nº 00431-00013977/2018-17, e também, proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que porventura venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com as apurações.

Art. 2º Designar GUSTAVO ARANHA ARAÚJO RAMOS, Técnico em Assistência Social - Agente Social, matrícula 184.914-X, JUNIA CRISTHINA SILVA AMÂNCIO, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 165.710-53 e ANDRÉ FONSECA DA GUIA, Técnico em Assistência Social - Agente Administrativo, matrícula 165.312-48, para sob à presidência do primeiro, comporem Comissão Processante, para averiguar as ocorrências constantes no processo acima mencionado, relatando os fatos identificados.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis por igual período, conforme disposto no art. 217, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## PORTARIA Nº 54, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolve: DESIGNAR MARIANA BALDUINO DE MELO, matrícula 16531361, para substituir RODRIGO BATISTA FIGUEREDO, matrícula 2750848, Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Atendimento a Autores e Vítimas de Violência Doméstica de Sobradinho, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, no período de 13 a 22 de outubro de 2020, por motivo de férias, conforme Processo: 04011-00001845/2020-97.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## PORTARIA Nº 55, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, no Decreto nº 41.106, de 13 de agosto de 2020, e no art. 1º, Inciso II, Alínea "a" do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

Art. 1º Designar GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula 0277898-X, como substituta eventual, do Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, Símbolo CNE-03, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado da Mulher, do Governo do Distrito Federal, nas licenças, afastamentos, abonos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICKA SIQUEIRA NOGUEIRA FILIPPELLI

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 265, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES SOUSA, matrícula nº 240.507-5, Técnico de Atividades Culturais, para substituir ELVIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 241.671-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência do Complexo Cultural de Samambaia, da Diretoria de Gestão dos Espaços Culturais, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 06/10/2020 a 09/10/2020, por motivo de Abono de Ponto Anual e nos períodos de 03/11/2020 a 13/11/2020 e 04/01/2021 a 22/01/2021, por motivo de férias da titular, conforme processo SEI nº 00150-00005094/2020-32.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 266, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, Gerente da Almoxarifado, matrícula nº 242.681-1, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00003460/2020-19, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 267, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela

Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA, Gerente da Almoxarifado, matrícula nº 242.681-1, como Executor para acompanhamento da aquisição de material de consumo para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00003461/2020-63, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 268, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar FLORISVAL FERREIRA DE SOUSA - Gerente de Almoxarifado - matrícula 242.681-1, como Executor para aquisição de material de consumo, conforme especificado nas Solicitações de Compras, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais., conforme processo SEI nº 00150-00003459/2020-94, competindo-lhe acompanhar e fiscalizar a presente aquisição em todas as fases, conforme parágrafos 1º e 2º do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, combinando com artigo 41, parágrafo 5º, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, se for o caso.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 269, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, pág. 8, resolve: DESIGNAR MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO, matrícula nº 158.423-5, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ELISA RAQUEL SOUSA OLIVEIRA, matrícula nº 240.635-7, Diretora, Símbolo CPE-07, da Diretoria da Biblioteca Nacional de Brasília, da Subsecretaria de Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 05/10/2020 a 07/10/2020, por motivo de abono de ponto anual da titular, conforme processo SEI nº 00150-00004970/2020-11.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 135, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 16 do Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 6º, inciso III, alínea "b", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 154, de 14 de agosto de 2018, e em atendimento às determinações normativas insculpidas no art. 67 da Lei 8.666/1993, no art. 41, do Decreto nº 32.598/2010, e na Portaria nº 29/2004-SGA (e alterações), e o constante do Processo SEI nº 00431-00014038/2019-62, resolve:

Art. 1º Designar LARISSA MAGALHÃES DE ALMEIDA GONÇALVES, matrícula nº 277399-6, e MÁRCIA REGINA DA PAZ, matrícula nº 0277628-6, como Gestoras Contratuais Titular e Suplente, respectivamente, em substituição à JOZANE MARTINS DA SILVA, matrícula 02742950, e DENISE FAUSTINO MATOS GOMES, matrícula 2745178, do Contrato de Prestação de Serviços nº 040447/2020, celebrado entre a SEDES e a empresa FACTO TURISMO EIRELI - ME, conforme Formulário de Indicação de Executor Titular e Suplente (doc. SEI nº 47478332).

Art. 2º Competirá ao servidor designado como Gestor(a) Titular e ao Gestor(a) Suplente atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 51, de 12 de maio de 2020, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2020, páginas 9/10, e seus anexos.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 19, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 46.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL TOMAZ DE MAGALHÃES SAUD

**COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 08 DE SETEMBRO DE 2020**

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, art. 8º, inciso III, alínea "d" resolve: AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora GLAUCILENE FELINTO DA SILVEIRA, matrícula 1745085, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental: 1781 (um mil e setecentos e oitenta e um) dias, correspondendo a 4 anos, 10 meses e 21 dias, relativos ao período de 20/02/2004 a 04/01/2009, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Goiás Previdência - GOIASPREV, para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo nº 00431-00013593/2020-19.

LARISSA CINTHIA DA SILVA BARRETO LIMA

**RETIFICAÇÃO**

Na Ordem de Serviço de 24 de maio de 2010, publicada no DODF nº 99, de 25 de maio de 2010, página 13, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor ROBSON ARAÚJO LUCAS, matrícula 1024930, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelos servidores abaixo relacionados: Processo: 380.001168/2010; Nome: ROBSON ARAUJO LUCAS; matrícula 102.493-0, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, averba: 105 dias no período de 02/04/1978 a 15/07/1978, averba: 73 dias no período de 08/10/1978 a 19/12/1978, averba: 270 dias no período de 01/10/1982 a 27/06/1983, conforme certidão expedida pelo INSS, contados para efeito de aposentadoria...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor ROBSON ARAÚJO LUCAS, matrícula 1024930, Auxiliar em Assistência Social: 448 (quatrocentos e quarenta e oito) dias, correspondendo a 1 ano, 2 meses e 23 dias, relativos aos períodos de 02/04/1978 a 15/07/1978, 08/10/1978 a 19/12/1978, 01/10/1982 a 27/06/1983, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, e autos do Processo 0380-001168/2010...".

Na Ordem de Serviço nº 06, de 26 de abril de 2017, publicada no DODF nº 83, de 03 de maio de 2017, página 24, o ato relativo ao tempo de serviço prestado pelo servidor MAX LUIZ ANDRADE DE SOUZA, matrícula 1032585, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pelo servidor MAX LUIZ ANDRADE DE SOUZA, matrícula 103.258-5, cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.000423/2017, averba 91 dias, no período de 01/09/1978 a 30/11/1978, averba 230 dias, no período de 15/07/1981 a 01/03/1982, averba 122 dias, no período de 01/03/1985 a 30/06/1985, conforme Certidão expedida pelo INSS, contados somente para os efeitos de aposentadoria. Averba 347 dias, no período de 19/05/1980 a 30/04/1981, conforme certidão expedida pelo MINISTÉRIO DA DEFESA, contados para os efeitos de aposentadoria e adicionais...", LEIA-SE: "...AVERBAR tempo de serviço de efetivo serviço prestado pelo servidor MAX LUIZ ANDRADE DE SOUZA, matrícula 1032585, Auxiliar em Assistência Social: 442 (quatrocentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a 1 ano, 2 meses e 17 dias, relativos aos períodos de 01/09/1978 a 30/11/1978, 15/07/1981 a 01/03/1982, 01/03/1985 a 30/06/1985, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, contados para efeitos de aposentadoria, bem como 347 (trezentos e quarenta e sete) dias, correspondendo a 0 ano, 11 meses e 17 dias, relativos ao período de 19/05/1980 a 30/04/1981, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar expedida pelo Ministério da Defesa, contados para efeitos de aposentadoria e adicionais, e autos do Processo 0431-000423/2017...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**PORTARIA Nº 86, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020**

Altera a Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, que designa os representantes titular e suplente da Comissão Permanente de Análise de Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança-CPA/EIV, no âmbito do Distrito Federal, alterada pela Portaria nº 27, de 18 de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018, o art. 3º, parágrafo quinto, do Decreto nº 39.865, de 31 de maio de 2019, e o que consta do Processo SEI nº 00390-00001624/2019-06 e Processo SEI 00390-00002873/2019-19, resolve:

Art. 1º Os incisos III e IV, do art. 1º da Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 151, de 12 de agosto de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I .....  
II .....

III - BRUNO HENRIQUE SOUZA CORREA e DIEGO DA SILVA CAMARGOS, representantes titular e suplente, respectivamente, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal-Brasília Ambiental - IBRAM;  
IV - FÁBIO BARCELLAR DE OLIVEIRA e GLÊNIO DA LUZ LIMA JUNIOR, representantes titular e suplente, respectivamente, da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB;

V .....  
VI .....  
VII .....  
VIII .....  
IX .....  
X .....  
XI .....  
XII .....  
XIII .....  
XIV .....  
XV .....

Art. 2º Os servidores designados por meio da Portaria nº 122, de 08 de agosto de 2019, que foram substituídos nesta Portaria, ficam dispensados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019 e nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias, exercício 2019, do servidor MARCELO MOTA DE QUEIROZ, matrícula 274.428-7, Coordenador Administrativo, no período de 14/09/2020 a 03/10/2020, para usufruto em 26/10/2020 a 14/11/2020. Processo SEI nº 00390-00007834/2019-08.

ADRIANA ROSA SAVITE

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ESPORTE E LAZER**

**PORTARIA Nº 148, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o disposto no Decreto de 13 de maio de 2020, Edição Extra nº 72, página 4, resolve:

Art. 1º Designar MÁRCIA ENES SILVA GONDIM, Matrícula 0277689-8, para exercer o encargo de Substituto Eventual, sem acumular vencimentos, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, nos casos de afastamento, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo, sem prejuízo das respectivas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CELINA LEÃO

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7, em substituição a ADILTON GOMES ASSUNÇÃO, matrícula 277.526-3, para atuar como executor suplente do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, firmado com a empresa FACTO TURISMO EIRELI, que tem por objeto a prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para servidores no valor total de R\$ 80.000,008 (oitenta mil reais e um centavo), objeto do processo nº 00220-00001194/2020-55.

Art. 2º A executora suplente designada no art. 1º deverá, nas ausências formais da executora titular, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12 de 08/04/2019, item XII, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, resolve:

Art. 1º Designar ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7, em substituição a IRVAL MIRANDA DE ARAÚJO, matrícula nº 267.462-9, e KARIM ALLAN MARIANO MOHAMED ELZOBIER, matrícula 275.515-7, em substituição a ELISABETE MOURA DE CARVALHO, matrícula 277.605-7, para atuarem, respectivamente, como executores titular e suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 11/2020, firmado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição de 2.894 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro) unidades de: ÁGUA, Tipo: POTÁVEL, Tipo de Mesa, Gaseificação: sem gás, Composição Química: composição normal provenientes de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas que preencham tão somente as condições de potabilidade para região, em níveis aceitáveis pelo Ministério da Saúde, Embalagem: garrafão, Unidade De Fornecimento: garrafão de 20 litros, sendo o valor unitário de R\$ 5,59 (cinco reais e cinquenta e nove centavos), objeto o processo 00220-00001063/2020-78.

Art. 2º A executora titular e, em sua ausência formal, o executor suplente, designados no art. 1º deverão fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços contratados, além, de emitir relatórios e atestar as faturas, dentre outras atribuições, de acordo com os § 1º e 2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93, artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29/2004/SGA, Ordem de Serviço nº 29, de 30 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 22, de 31 de janeiro de 2019, pág. 8 e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JUNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 39, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Equipe de Planejamento da Contratação em cumprimento ao disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal SEMA/DF e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere O Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista a Instrução Normativa nº 04/2014 SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e revogada pela Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação que fará o acompanhamento da aquisição de equipamentos de hardware, softwares de gerenciamento, assistência técnica, e serviços de garantia, com vistas ao suporte tecnológico para o cumprimento das diretrizes de regulamentação da Lei Distrital nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, no que concerne à implementação do Sistema Distrital de Informações Ambientais – SISDIA.

Art. 2º Atendendo ao disposto no artigo 2º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME, a Equipe de Planejamento da Contratação será composta pelos seguintes membros:

I - Integrantes Requisitantes:

- LUDMYLA DE CASTRO E MOURA, Assessora Especial (SUGAT/SEMA);
- LUIS EDUARDO VIANA DOS SANTOS, Gerente de Geotecnologia (SUGAT/SEMA);
- JÉSSICA DE MELO RODRIGUES, Assessora Técnica (SUGAT/SEMA); e
- CÉSAR VINÍCIUS DE PAULA FERREIRA, Técnico de Geotecnologias (CITInova/SEMA)

II - Integrante Técnico: ANDERSON FERREIRA DE BRITO, Gerente de TI SUAG/SEMA

III - Integrante Administrativo: CARLOS MAGNO OLIVEIRA MARTINS FERREIRA, matrícula Diretor Administrativo SUAG/SEMA

Art. 3º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar a documentação exigida na referida Instrução Normativa, sendo:

- Estudo Técnico Preliminar da Contratação;
- Análise de Riscos; e
- Termo de Referência ou Projeto Básico.

II - Acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor.

Art. 4º Fica definido que a Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme determinado no artigo 29, §8º, da Instrução Normativa nº 01/2019 SGD/ME.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

## AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA CONJUNTA Nº 05, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do art. 17 e inciso I do artigo 22, ambos da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008; o SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL; e o PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, no uso da atribuição que lhes são conferidas respectivamente pelos incisos V e VII, artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo inciso III do artigo 25 do Estatuto Social da NOVACAP, e o que consta do Processo SEI nº 0197-000446/2016, resolvem:

Art. 1º Designar ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula 277.816-5, como 1º Suplente da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal; e RICARDO NOVAES RODRIGUES DA SILVA; matrícula 273.545-8, como 2º Suplente da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no Grupo de Trabalho para a Institucionalização do Serviço Público de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas no Distrito Federal, objeto da Portaria Conjunta nº 02, de 10 de janeiro de 2020, em substituição, respectivamente, aos servidores VIRGINIA CUSSI SANCHEZ e DIEGO LOPES BERGAMASCHI.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO BRETAS DE ALMEIDA SALLES  
Diretor-Presidente

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE  
Diretor Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 332, DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

Altera a Portaria nº 262, de 31 de julho de 2020, que altera a Portaria nº 245, de 03 de julho de 2020, que altera a Portaria nº 190 de 22 de maio de 2020, que altera a Portaria nº 166, de 11 de maio de 2020, que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos especificados e dá outras providências.

A PROCURADORA-GERAL ADJUNTA DO CONTENCIOSO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 5º, parágrafo 3º e artigo 6º, inciso XXIII, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, considerando o que dispõem os artigos 211 e 255, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e acolhendo a sugestão contida no Despacho - PGDF/CORREGEDORIA (46646724) do Processo SEI nº 00020-00028417/2020-14, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Processante, instaurada pela Portaria nº 166, de 11 de maio de 2020, publicada no DODF nº 89, de 13 de maio de 2020, página 23, alterada pela Portaria nº 190, de 22 de maio de 2020, publicada no DODF nº 98, de 26 de maio de 2020, página 57, alterada pela Portaria nº 245, de 03 de julho de 2020, publicada no DODF nº 126, de 07 de julho de 2020, página 43, e alterada pela Portaria nº 262, de 31 de julho de 2020, publicada no DODF nº 153, de 13 de agosto de 2020, página 27, incumbida de apurar a ocorrência de infrações disciplinares quanto aos fatos constantes do Processo Administrativo nº 00020-00013964/2020-03, para excluir o membro FABRICIO DEDE DE CASTRO LEITE, matrícula nº 175.445-9, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, excluir o membro suplente ANA PAULA TEODORO PÁDUA RIBEIRO, matrícula nº 174.151-9, Analista Jurídico e incluir o membro EDMILTON PEREIRA VIDAL, matrícula 175.437-8, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HELOISA MONZILLO DE ALMEIDA

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 226, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 10/2020-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso III, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, ANTONIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO FILHO, matrícula nº 1435-7, Auditor de Controle Externo, Classe C, Padrão IV, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 30 de setembro a 09 de outubro do corrente ano, o cargo em comissão de Secretário de Controle Externo, símbolo TC-CCG-5, da Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 155/2019.

ANILCÉIA MACHADO

**SEÇÃO III****PODER LEGISLATIVO****CÂMARA LEGISLATIVA  
SECRETARIA GERAL****EXTRATO DE CONTRATO (5º TERMO ADITIVO)**

Processo: 001-001.015/2014. Contrato nº 14/2015 – PG/CLDF. Firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal, Contratante, e a empresa ZEPIM SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Contratada. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, o qual passa a vigorar de 25 de setembro de 2020 a 24 de setembro de 2021, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, ou será rescindido antecipadamente quando da conclusão do procedimento licitatório que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância patrimonial para a CLDF. Legislação: Lei 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, MARLON CARVALHO CAMBRAIA - Secretário-Geral, e, pela Contratada, JOSÉ CARLOS MARTINS PEDROSO – Representante.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (\*)**

Processo: 00001-00025490/2020-81 Favorecido: FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS CNPJ 33.641.663/0012-05 Valor: R\$ 28.080,00 (Vinte e Oito Mil e Oitenta reais); Objeto: Contratação de instituição para capacitação de servidor no curso de MBA em Gerenciamento de Projetos, com previsão de duração de 20 meses. Amparo Legal: art. 25, II, e §1º, c/c o art. 13, VI da Lei nº 8.666/93. Autorização da Despesa, em 01/09/2020, pelo Secretário Geral e Ordenador de Despesas, Marlon Carvalho Cambraia.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 173, de 11 de setembro de 2020, página 73.

**CASA CIVIL****EXTRATO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 10/2019**

Processo: 00428-00001561/2019-79. PARTES: Casa Militar do Distrito Federal, Casa Civil do Distrito Federal e Prime Consultoria E Assessoria Empresarial LTDA. OBJETO: Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e Cláusula Oitava do Contrato nº 10/2019, para o período compreendido de 02/09/2020 a 02/09/2021. DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 02/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: GUSTAVO DO VALE ROCHA, na qualidade de Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil do Distrito Federal, e DANILO OLIVEIRA NUNES - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela Facto Turismo Eireli - ME: ROBERTA TONETTI, na qualidade de Procuradora.

**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO****SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA****EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2017, NOS  
TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002**

Processo: 00142.000.147/2017. INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA. ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO. Partes: Administração Regional de Samambaia - RA XII, FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP. Objeto: 2.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo do Contrato Administrativo nº 002/2017-RA XII, por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 31/08/2020 a 31/08/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2-2 - O Valor do contrato fica reajustado na forma da Clausula 5, item 5.3 com base no IPCA, passando a ser de R\$ 630.075,48 (seiscentos e trinta mil setenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). Do Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigência na data da sua assinatura. Data da Assinatura: 07 de julho de 2020. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Encaminhe o presente processo a GEOFIN/RA XII para os demais procedimentos administrativos. Brasília/DF, 01 de setembro de 2020. Signatário: Pelo Distrito Federal: Gustavo Almeida Aires, Administrador Regional e pela FUNAP: Deuselita Pereira Martins.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA****SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 41250/2020**

Processo: 00040-00014968/2020-26. SEEC, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: o presente contrato tem por objeto a disponibilização da ferramenta Banco de Preços, por meio de assinatura de acesso à pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública. DO VALOR: R\$ 40.871,93 (quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho inicial é de R\$ 40.871,93 (quarenta mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE08052, emitida em 16/09/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinário. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 22/09/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio Administrador da Empresa.

**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2020 - UASG 974002**

O pregoeiro comunica aos interessados que, a fim de atender a demanda da Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho/SUBSAUDE/SEEC, a Subsecretaria de Compras Governamentais SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 102/2020, no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de testes psicológicos, para avaliação psicológica dos servidores estatutários ativos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. Valor total estimado: R\$ 17.939,61. Tipo de Licitação: Menor Preço. Unidade Orçamentária: 130103. Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619.0003, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 3.3.90.30 e 4.4.90.52. Abertura das propostas: 06 de outubro de 2020 às 10h00min. Processo: 00410-000097771/2018-87. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Informações pelo e-mail: [pregoeirosulog01@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog01@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

AUGUSTO CESAR PIRES ARANHA

**PROFLORA S.A. - FLORESTAMENTO E  
REFLORESTAMENTO - EM LIQUIDAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020**

O Pregoeiro da PROFLORA S/A (em liquidação), designado pela Instrução nº 9/2020, de 10 de junho de 2020, considerando o contido no Processo nº 074-00000091/2019-38, resolve: REVOGAR o Aviso de Pregão Eletrônico 01/2020, publicado no DODF de 22/09/2020.

SALVADOR CARDOSO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020A**

Processo: 00060-00149323/2020-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 308/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 308/2020A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELFA MEDICAMENTOS S/A, CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 1. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 36600. DATA DA ASSINATURA: 15/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa FELIPE DE ARAÚJO GOMES. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

## EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2020B

Processo: 00060-00149323/2020-39. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 308/2020. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 308/2020B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TOPNUTRI & MED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOSHOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: Aquisição regular dos produtos FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO em sistema de registro de preços, para atender às demandas da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 2. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 14650. DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, OSNEI OKUMOTO; pela Empresa ANDERSON OLIVEIRA DE SOUSA. TESTEMUNHAS: PAULA BORGES E VICTOR RIBEIRO.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07713

Processo: 00060-00395645/2020-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRURG. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA PUNÇÃO DE CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL, 20GX 2, conforme Ata de Registro de Preço nº 254/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003518 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002829. VALOR: R\$ 6.624,00(seis mil seiscentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07719

Processo: 00060-00390984/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BECARE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES L. CNPJ Nº 12.918.336/0003-89. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO BARREIRA HIDRÓFobo ADULTO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 171/ 2019 - ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003488 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002802. VALOR: R\$ 58.470,00(cinquenta e oito mil quatrocentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07720

Processo: 00060-00391890/2020-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CENTRO AUDITIVO AUDIO NEX EIREL. CNPJ Nº 30.985.388/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA DESCARTAVEL DE 50 A 60ML COM BICO CATETER, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 38/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003493 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002806. VALOR: R\$ 710,50(setecentos e dez reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07727

Processo: 00060-00262944/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RESINA ACRÍLICA, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PÓ, VERMELHA, conforme Ata de Registro de Preço nº 151/ 2019 - BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002592 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002030. VALOR: R\$ 2.504,10(dois mil quinhentos e quatro reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07728

Processo: 00060-00399052/2020-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALG RIO - COMERCIO DE PRODUTOS LTDA. CNPJ Nº 05.763.509/0001-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE HIGIENE BUCAL INFANTIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2019 - ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM003544 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002854. VALOR: R\$ 401.547,60(quatrocentos e um mil quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 22/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07734

Processo: 00060-00372923/2020-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA S/A 2054. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANLÓDIPINO (BESILATO) COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 98/ 2020-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003341 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002690. VALOR: R\$ 1.190,00(um mil cento e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07736

Processo: 00060-00393201/2020-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CEFTRIAXONA PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1G FRASCO AMPOLA (VIA DE ADMINISTRAÇÃO IV OU IV E IM), conforme Ata de Registro de Preço nº 234/2019-CSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM003500 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002811. VALOR: R\$ 9.120,50 (nove mil cento e vinte reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE07738

Processo: 00060-00374754/2020-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 30 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/ 2019-FSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM003367 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002710. VALOR: R\$ 828,00(oitocentos e vinte e oito reais ), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 23/09/2020. Pela SES/DF: SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO.

## AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da PORTARIA nº 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura das Atas de Registro de Preços n. 099/2020 , 252/2020, 279/2020 e 270/2020 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação.

ATA Nº 099/2020 – PROCESSO – 00060-00588102/2018-68 – BOSTON SCIENTIFIC DO BRASIL LTDA.; EUROPA MÉDICO SERVICE LTDA.; SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A.; UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
ATA Nº 270/2020 – PROCESSO – 00060-00148059/2020-16 – ABSOLUTA SAÚDE IMP. EXP. E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI.; SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
ATA 252/2020, PROCESSO Nº 00060-00474214/2019-13- CIRÚRGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS - LM FARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA- MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA.  
ATA 279/2020, PROCESSO – N 00060-00042865/2020-81 – NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.; PROFARMA SPECIALTY S.A.; COMERCIAL VALFARMA EIRELI.; COMERCIAL MOSTAERT LIMITADA; TOPNUTRI & MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA; PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.; BAXTER HOSPITALAR LTDA; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA; CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

SERGIO LUIZ DE SOUZA CORDEIRO

Subsecretário

**DIRETORIA DE AQUISIÇÕES  
CENTRAL DE COMPRAS**

## RESULTADO DE JULGAMENTO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 388/2020 - UASG 926119

O Pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico por SRP nº 388/2020, referente a aquisição de material médico hospitalar SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, restou fracassado.

PEDRO PAULO BRANDAO DUTRA CURADO FLEURY

## AVISOS DE SUSPENSÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 402/2020 - UASG 926119

O pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para avaliação das impugnações apresentadas pela área técnica.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 404/2020 - UASG 926119

O pregoeiro da Central de Compras/SUAG, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, para alteração do Termo de Referência por solicitação da área técnica.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

## AVISOS DE ABERTURA

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 425/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETÁVEL OU PÓ LIOFILIZADO e outros, em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00212107/2020-37. Total de 04 itens (Ampla concorrência e Cota preferencial ME/EPP). Valor estimado R\$ 724.125,8400. Cadastro das Propostas: a partir de 24/09/2020. Abertura das Propostas: 06/10/2020, às 10:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 429/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar PLACA DE BISTURI e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00201608/2020-98. 08 itens (Ampla concorrência com cota às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 926.075,2300. Cadastro das Propostas: a partir de 24/09/2020. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

Pregoeira

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 430/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição o medicamento CLORETO DE POTASSIO SOLUCAO INJETAVEL 10 % (1,34 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, em Sistema de Registro de Preços (SRP), para atendimento das demandas da Rede SES/DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00269844/2020-10. Total de 02 itens (Ampla concorrência e Cota preferencial ME/EPP). Valor estimado R\$ 87.939,6440. Cadastro das Propostas: a partir de 24/09/2020. Abertura das Propostas: 06/10/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PEDRO PAULO BRANDÃO DUTRA CURADO FLEURY

Pregoeiro

## PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 431/2020 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular do medicamento METOTREXATO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG FRASCO AMPOLA 2 ML e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº 00060-00001462/2020-82. Total de 03 itens (Ampla concorrência). Valor estimado R\$ 34.318,5600. Cadastro das Propostas: a partir de 24/09/2020. Abertura das Propostas: 06/10/2020, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte – Parque Rural s/nº - Asa Norte – Bloco “A”, 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Pregoeira

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## AVISOS DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2020

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 05/2020, Processo SEI nº 00080-00218726/2019-27, que trata da aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis - Fermento Químico em Pó, Farinha de Trigo Tipo 1, Farinha de Milho Flocada, por meio de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital, sagraram-se vencedoras as empresas: TRIGO MAIS DE SAO JOSE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 29.989.495/0001-05, para o item 1, no valor unitário de R\$ 17,61 (dezesete reais e sessenta e um centavos), para o item 2 no valor unitário de R\$ 17,61 (dezesete reais e sessenta e um centavos), no valor global de R\$ 393.213,69 (trezentos e noventa e três mil, duzentos e treze reais e sessenta e nove centavos); e MOINHO GLOBO ALIMENTOS SA - CNPJ: 81.442.014/0001-67, para o item 3, no valor unitário de R\$ 2,64 (dois reais e

sessenta e quatro centavos), no valor global de 1.450.603,40 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e quarenta centavos), perfazendo o valor total da licitação de R\$ R\$ 1.843.817,09 (um milhão, oitocentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezesseis reais e nove centavos). O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

## AVISOS DE RESULTADO

## PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2020

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal comunica aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico SRP nº 07/2020, Processo SEI nº 00080-00064628/2018-82, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos e entrega do material produzido às unidades da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, em conformidade com as disposições do Termo de Referência e dos Anexos que o integram e complementam, mediante demanda da SEEDF, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital, sagrou-se vencedora a empresa: GRÁFICA E EDITORA QUALYTA LTDA – CNPJ: 11.004.446/0001-00, Para o item 1 no valor unitário de R\$ 90,00 (noventa reais), item 2 no valor unitário de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais), item 3 no valor unitário de R\$ 15,00 (quinze reais), item 4 no valor unitário de R\$ 27,00 (vinte e sete reais), item 5 no valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), item 6 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais), item 7 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), item 8 no valor unitário de R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais), item 9 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), item 10 no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), item 11 no valor unitário de R\$ 6,80 (seis reais e oitenta centavos), item 12 no valor unitário de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), item 13 no valor unitário de R\$100,00 (cem reais), item 14 no valor unitário de R\$ 4,15 (quatro reais e quinze centavos), item 15 no valor unitário de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), item 16 no valor unitário de R\$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), item 17 no valor unitário de R\$ 8,00 (oito reais), item 18 no valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 19 no valor unitário de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), item 20 no valor unitário de R\$ 0,90 (noventa centavos), item 21 no valor unitário de R\$ 16,00 (dezesesseis reais), item 22 no valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), item 23 no valor unitário de R\$ 30,00 (trinta reais), item 24 no valor unitário de R\$ 38,00 (trinta e oito reais), item 25 no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), perfazendo o valor total da licitação de R\$ 2.982.710,00 (dois milhões, novecentos e oitenta e dois mil, setecentos e dez reais). O Resultado encontra-se disponível nos sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br).

DIEGO FERNANDEZ GOMES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## RECONHECIMENTO DE DÍVIDAS

Processo: 0080.003615/2016. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 22.480,19 (Vinte e dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezenove centavos), em favor da empresa OI Móvel S/A, CNPJ nº 05.423.963/0001-11, referente ao Contrato nº 120/2013. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 12.122.8221.8517.0036, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

Processo: 0461-000340/2017. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 833.274,28 (oitocentos e trinta e três mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e oito centavos), em favor da empresa TTAP Transporte e Logística Ltda, CNPJ nº 15.630.674/0001-47, relativa a serviços prestados dos referentes aos Contratos nº 17/2013, formalizados entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF e a Empresa TTAP Transportes e Logística LTDA-MEL, cujo objeto é a prestação de serviço de Transporte Escolar locado para atendimento aos alunos da rede pública de ensino do Distrito Federal, Região "I" - Brasília/DF. A despesa correrá à conta do(s) Programa(s) de Trabalho 12.361.6221.4976.0002, Fonte 103, Natureza de Despesa 3.3.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.352/2019 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 6.482/2020. Francisco das Chagas Paiva da Silva - Subsecretário de Administração Geral.

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO, nos termos do art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme Ato de Reconhecimento de Inexigibilidade de Licitação constante do documento SEI-GDF nº 47396645, da Subsecretaria de Administração Geral desta Pasta, observados os termos da Nota Técnica N.º 335/2020 - SSP/GAB/AJL (46591805), a Inexigibilidade de Licitação no procedimento constante do processo SEI-GDF nº 00050-00023662/2020-23, com

fundamento no "caput" do artigo 25, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em favor da Companhia Energética de Brasília - CEB, CNPJ 07.522.669/0001-92, no valor de R\$ 3.270.989,26 (três milhões, duzentos e setenta mil novecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos), para a compra de energia elétrica diretamente da distribuidora para o consumidor, de acordo com as Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e demais regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, voltada aos edifícios Sede da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, localizado no SAM, Conj. A, Bloco A, Brasília - DF, e da Subsecretaria da Defesa Civil, localizado no SIA Trecho 06 Lote 25/35, Brasília-DF, conforme Projeto Básico - SSP/SEGI/SUAG/COPLAN/GEAP/NUAQ (46970317). Autorizo o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Determino a sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para que adquira a necessária eficácia. ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2020-SSPDF, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 014/2002-PGDF, INSTITUÍDO PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002**

Processo: 0050-000557/2017 SSP/DF, SIGGO Nº 035191. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº00.394.718/0001-00 e a empresa OVER ELEVADORES LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 10.629.386/0001-59. Do Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 033/2017-SSP/DF (31464223) por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2020 a 01/10/2021, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Alteração do valor contratual para reajustá-lo de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (Agosto/2019 a Setembro/2020), que representa um acúmulo de 2,31%. Do valor: R\$ 280.863,71 (duzentos e oitenta mil oitocentos e sessenta e três reais e setenta e um centavos), sendo R\$ 30.085,28 (trinta mil oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos) destinados ao pagamento anual de mão-de-obra de manutenção preventiva e corretiva; e R\$ 250.753,92 (duzentos e cinquenta mil setecentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) destinados ao pagamento anual de fornecimento de peças e componentes. Natureza de Despesa: 339030 e 339039. Fonte de Recursos: 100. Da vigência: 02/10/2020 a 01/10/2021. Data da assinatura: 21/09/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ANDERSON GUSTAVO TORRES, Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: PAULO RENATO TEIXEIRA, Representante Legal.

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020**

Processo: 00054-00062925/2019-73. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é a Aquisição de kit da substância de micropartículas de odor real para associação e treinamento dos cães de faro do Batalhão de Policiamento com Cães da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 41.000,08 (quarenta e um mil reais e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 09/10/2020 às 14:30h (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e em [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020  
STÉFANO ENES LOBÃO  
Ordenador de Despesas

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2020**

Processo: 00054-00004022/2020-10. O Departamento de Logística e Finanças comunica aos interessados a SUSPENSÃO "sine die" do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em arquitetura e engenharia civil, para a execução da obra de construção da nova sede do 14º Batalhão da Polícia Militar do Distrito Federal, agendado para o dia 29/09/2020 às 14h (horário de Brasília-DF). Valor estimado: R\$ 6.526.006,78 (seis milhões, quinhentos e vinte e seis mil seis reais e setenta e oito centavos). Informações nos sítios [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.pm.df.gov.br](http://www.pm.df.gov.br). UASG: 926016 e telefone 3190-5557.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020  
IDOMAR CUSTODIO DA SILVA  
Presidente da Comissão

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
SUBCOMANDO GERAL  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E  
FINANCEIRA**

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 112/2020**

Processo: 00053-00049426/2019-19. O Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF, com fulcro no que prescreve o caput do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do Art. 31, do Decreto nº 7.163 de 29 de abril de 2010 e com o inciso III do art. 49, da Portaria n.º 6, de 15 de abril de 2020, publicada no suplemento do BG nº 073, de 17 de abril de 2020, que aprova o Regimento Interno do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, resolve: RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação nº 112/2020 - CBMDF, em favor da Clínica: ACS CENTRO INTEGRADO DE PSICOLOGIA E PSICOPEDAGOGIA LTDA - CNPJ: 16.594.153/0001-44, no valor inicial de R\$1,00 (um real) referente ao credenciamento de empresa na área da saúde, habilitada nos subitens 4.7 (empresas especializadas em serviços de psicologia e psiquiatria) e 4.14 (empresas especializadas em serviços de fonoaudiologia) do item 4 do Projeto Básico, Anexo I, ao Edital de Credenciamento 01/2018, com dotação orçamentária de R\$ 70.831.532,05 (setenta milhões, oitocentos e trinta e um mil quinhentos e trinta e dois reais e cinco centavos), UO: 73901 - FCDF, PT: 28.845.0903.00FM.0053, Natureza da Despesa: 33.90.39, Fonte 0100. Cel. QOBM/Comb. Eduardo Jose Mundim - Chefe do Departamento de Administração Logística e Financeira do CBMDF.

**DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES**

**CONSULTA AOS REGISTROS DE PREÇOS**

O DIRETOR DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES DO CBMDF, em cumprimento ao §2º, inciso V, art. 15 da lei 8666/93, informa que os valores unitários dos itens adjudicados em Licitações para REGISTRO DE PREÇOS em vigor estão à disposição para consulta e orientação da administração no sítio eletrônico [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br), conforme orientação a seguir. Portal - [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) / Menu - ACESSO A INFORMAÇÃO / Campo - LICITAÇÕES E CONTRATOS / Subcampo - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS. HELIO PEREIRA LIMA - Ten-Cel. QOBM/Comb. - Diretor.

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
DIRETORIA DE SAÚDE**

**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163 de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 39,07 (quatrocentos e doze reais e três centavos), em favor da empresa CEPAI - CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO INFANTIL ADOLESCENTE, inscrita no CNPJ nº 04.529.677/0001-72, referente a prestação de serviços de saúde no exercício de 2019, conforme documentação constante dos autos do Processo: 00053-00058201/2020-97, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. Em 21 de setembro de 2020. EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA, Ordenador de Despesas.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no caput do artigo 25 da Lei n.º 8.666/93 e parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Detran/DF, acostado no processo de nº 00055-00029040/2020-78, reconheceu a Inexigibilidade de Licitação nº 27/2020, em favor da empresa SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT SA, CNPJ 09.248.608/0001-04, para pagamento do Seguro Obrigatório (DPVAT) exercício 2020 para emissão do CRLV das viaturas desse Departamento de Trânsito, conforme levantamento de viaturas, no valor global de R\$ 2.239,50, autorizando o empenho da inexigibilidade de licitação e o respectivo pagamento. Ratificação: Autoridade Superior, art. 26 da Lei n.º 8.666/93. ZÉLIO MAIA DA ROCHA, Diretor-Geral.

**AVISO DE REVOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 003/2020, cujo objeto é a seleção e contratação de companhias teatrais e contadores de histórias para realizar apresentações artísticas destinadas ao público escolar e comunidade em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito do DETRAN-DF, torna pública a REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 003/2020, tendo em vista a necessidade de readequação, com vistas a melhor atender às medidas restritivas de combate ao novo coronavírus - COVID-19.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICA A PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO, devendo o aluguel ser pelo prazo de 60 (sessenta) meses, prorrogáveis de acordo com a legislação vigente e o interesse das partes. O(s) imóvel (eis) deve(m) ter no mínimo 710 m<sup>2</sup> (setecentos e dez metros quadrados) de área edificada e 370 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta quadrados) de área de estacionamento pavimentada totalizando 1.080 (mil e oitenta metros quadrado) de área, localizado em uma Região Administrativa de Planaltina RA VI, para instalação e funcionamento das diversas unidades de atendimento ao público do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, conforme especificações contidas no PROJETO BÁSICO e ANEXOS do processo administrativo SEI-GDF 00055-00024373/2020-19. As propostas comerciais deverão ser entregues LACRADAS, no PROTOCOLO do Edifício Sede do DETRAN/DF, localizado no SAM Lote A Bloco B - Bairro Setor de Administração de Municipal - CEP 70620-000 - DF, no período das 08 horas às 18 horas, de segunda-feira a sexta-feira (exceto feriados), considerado como prazo e hora limite às 17h00 do dia 12/10/2020. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será a partir do dia 28/09/2020 a 12/10/2020. A abertura dos envelopes será realizada em sessão pública, no Auditório do Edifício Sede DETRAN/DF, às 15h00 do dia 16/10/2019, localizado no SAM Lote A Bloco B - Bairro Setor de Administração de Municipal - CEP 70620-000 - DF. As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos do PROJETO BÁSICO e seus ANEXOS que norteiam a pretendida contratação, que estarão disponíveis no sítio do DETRAN/DF no seguinte endereço eletrônico: [www.detran.df.gov.br](http://www.detran.df.gov.br). A proposta deverá ser direcionada à Comissão responsável pelo recebimento e análise de propostas enviadas por meio de chamamento público, em envelope fechado e indevassável, devidamente identificado conforme apresentado abaixo, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas; deverá estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone e e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O DETRAN/DF reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital e do Projeto Básico pelo telefone: 61-33435145 e e-mail [numap@detran.df.gov.br](mailto:numap@detran.df.gov.br).

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, TORNA PÚBLICA A SELEÇÃO DE COMPANHIAS TEATRAIS E DE CONTADORES DE HISTÓRIAS destinados ao público escolar e comunidade em apoio às ações e campanhas de educação de trânsito do DETRAN-DF tendo como base o art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 934/2017 e o Decreto 38.933/2018. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas para contadores de história e 08 (oito) vagas para companhias teatrais. As apresentações serão realizadas em escolas, faculdades, Instituições públicas e particulares, teatros e espaços alternativos em dias e horários definidos pelo DETRAN-DF, conforme especificações contidas no EDITAL e ANEXOS do processo administrativo SEI-GDF 00055-00045034/2019-24. As inscrições ficarão abertas no período de 23 de setembro de 2020 a 23 de outubro de 2020 e serão realizadas exclusivamente via internet, com envio de toda a documentação prevista no Edital e anexos para o e-mail [gerat@detran.df.gov.br](mailto:gerat@detran.df.gov.br) com cópia para [chamamentopublico2020@gmail.com](mailto:chamamentopublico2020@gmail.com). As propostas deverão ser apresentadas de acordo com os termos do Edital e anexos que norteiam a pretendida contratação. Estarão disponíveis no sítio do Detran/DF no endereço eletrônico: [www.detran.df.gov.br/transparencia\\_publica/licitacao/chamamento\\_publico](http://www.detran.df.gov.br/transparencia_publica/licitacao/chamamento_publico). Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61-39014070/4060 e/ou e-mail: [gerat@detran.df.gov.br](mailto:gerat@detran.df.gov.br).

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃOAVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Encontra-se a disposição dos interessados, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) o seguinte Edital:

Processo: 00055-00063318/2019-01. UASG: 926142. Tipo: Menor Preço/Empreitada por Preço Global. Objeto: Aquisição de 40 (quarenta) etilômetros passivos a serem empregados na fiscalização de alcoolemia de condutores de veículos automotores, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, constantes do ANEXO A do Edital. Abertura: 07 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Valor total estimado: R\$ 105.540,00. As empresas e/ou representantes que adquirirem o edital obrigam-se a acompanhar o Diário Oficial do Distrito Federal sobre possíveis alterações. Mais informações e-mail [licitacao@detran.df.gov.br](mailto:licitacao@detran.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

RIVELTON COSTA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

## EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020

Processo: 0113-015251/2013; Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: JPP CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 26.594.936/0001-81; Objeto: Acrescentar ao Contrato nº 014/2020, o valor de R\$ 68.942,50 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), correspondente a 2,21% do valor inicial contratado; O valor atual do contrato passa para R\$ 3.186.946,67 (três milhões, cento e oitenta e seis mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65, Inciso I "b" e § 1º da Lei 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 – DER-DF; Programa de Trabalho: 26.782.6216.1223.0003 – Recuperação de Obras de Arte Especiais (OAE)– Pontes, Passarelas e Viadutos; Natureza da Despesa: 4490.51 – Obras e Instalações; Fonte de Recursos: 100, ID-0, informação (SEI 47427144) e autorização da Direção Geral (SEI 47435378); GARANTIA: A Contratada deverá apresentar garantia complementar no valor de R\$ 3.447,13 (três mil quatrocentos e quarenta e sete reais e treze centavos), correspondente à 5% do valor do presente Termo Aditivo; DATA DE ASSINATURA: 22/09/2020; Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela CONTRATADA: IRENE DE SOUZA MACIEL PIRES.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2020

Processo: 00113-00012658/2020-58, SIGGO nº nº 041827; CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CONTRATADA: NCEE - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA., CNPJ sob o nº 24614151/0001-06; Objeto: Contratação de visita técnica, análise de projetos, adequações, documentos, apoio na APR – análise preliminar de risco e validações ao plano de rigging executivo, relacionados ao carregamento, transporte e içamento das vigas pre-moldadas da OAE-01C (obra de arte especial), sobre a rodovia DF-003 (EPIA), parte integrante da obra da ligação TORTOCOLORADO (LTC) – BRASÍLIA/DF; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital de Dispensa de Licitação nº 002/2020 disposto no artigo 24, inciso I, da Lei n. 8.666/93; VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 26.205; II – Programa de Trabalho: 26.453.6216.3126.0004 (\*) Implantação do Corredor de Transporte Coletivo do Eixo Norte-Balão do Torto-Colorado; III – Natureza da Despesa: 449051; IV – Fonte de Recursos: 335, ID-0 (Contrato do Banco do Brasil 20.00010-3); NOTA DE EMPENHO: 2020NE01482, emitida em 22/09/2020, na modalidade Global, no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), FT 335 ID 0, em favor da NCEE - NÚCLEO DE CAPACITAÇÃO EM ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA; GARANTIA: A contratada deverá apresentar garantia de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), correspondente à 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato; EXECUÇÃO: 10 (dez) dias consecutivos ou 30 (trinta dias) alternados, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço; VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução; DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Engº FAUZI NACFUR JÚNIOR; Pela Contratada: Engº JOÃO HENRIQUE LANNES DAMASCENO.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE  
NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRAEXTRATO DE COMPRAS  
JULHO/2020

O NÚCLEO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, DA DIRETORIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 938/95, TORNA PÚBLICA a relação de Compras, Obras e Serviços efetuados no mês de julho de 2020: CONCORRÊNCIA – NE 01033, Via Engenharia S/A, R\$ 1.086.585,00; NE 01034, Via Engenharia S/A, R\$ 200.981,00; NE 01037, STE Serviços Técnicos de Engenharia S/A, R\$ 759.937,76. DISPENSA DE LICITAÇÃO - NE 01045, Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília – TCB, R\$ 90.000,00. INEXIGÍVEL - NE 01024, Conrado & Conrado Ltda, R\$ 80.000,00; NE 01052, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 90.424,56; NE 01053, Poligraph Sistemas e Representações Ltda, R\$ 207.265,53. NÃO APLICÁVEL – NE 01071, Banco do Brasil S/A, R\$ 140.637,32; NE 01072, Banco do Brasil S/A, R\$ 157.202,33. PREGÃO – NE 01005, Pedragon Autos Ltda, R\$ 113.000,00; NE 01025, LigMóvel Telecomunicações Ltda, R\$ 287.440,67; NE 01030, Visan

Segurança Privada Eireli, R\$ 632.343,11; NE 01031, Visan Segurança Privada Eireli, R\$ 311.452,57; NE 01032, R & R Serviços de Conservação Ltda, R\$ 291.950,56; NE 01039, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 170.000,00; NE 01040, Auto Posto Millenium 2000 Ltda, R\$ 150.000,00; NE 01056, Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda, R\$ 758.975,12; NE 01057, Santa Fé Lanterna e Pintura Ltda EPP, R\$ 217.762,29; NE 01061, All Bussiness Serviços de Coleta e Tratamento de Resíduo Ltda, R\$ 148.149,28; NE 01082, RR Guilherme Automóveis Ltda, R\$ 100.000,00; NE 01113, Locar Guindastes e Transportes Intermodais Ltda, R\$ 1.500.000,00; NE 01157, F.B. Gera & Cia Ltda EPP, R\$ 90.000,00. FOLHA DE PAGAMENTO – NE 01121, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 303.503,02; NE 01123, Folha de Pagamento Inativo-200202-DER, R\$ 371.218,79; NE 01126, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 8.024.325,38; NE 01127, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 238.765,59; NE 01129, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 1.552.216,56; NE 01132, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 926.466,27; NE 01133, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 575.891,71; NE 01142, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 628.263,96; NE 01143, Fundo Financeiro de Previdência do DF, R\$ 125.018,20; NE 01144, Folha de Pagamento Ativo-200202-DER, R\$ 99.257,02. PREGÃO ELETRÔNICO COM ATA – NE 00998, BNTMAQ Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, R\$ 123.000,00; NE 00999, BNTMAQ Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda, R\$ 639.600,00; NE 01026, Shempo Indústria e Comércio Eireli, R\$ 780.000,00; NE 01027, Talentech Tecnologia Ltda, R\$ 780.000,00; NE 01028, Plan Locação de Painéis Ltda ME, R\$ 390.000,00; NE 01029, Loctec Engenharia Ltda – Em Recuperação Judicial, R\$ 365.320,00; NE 01146, JCA Comércio de Alimentos Eireli, R\$ 176.000,00.

TÂNIA CAETANO DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00400-00041932/2020-89. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: Contratação por Dispensa de Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário Executivo, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e na Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, e com fulcro no inciso X, do artigo 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO, com base na Justificativa de Dispensa de Licitação (47415859), para que adquira a eficácia necessária a dispensa de licitação em favor do proponente CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, no valor total de R\$ 913,75 (novecentos e treze reais e setenta e cinco centavos), por meio da Nota de Empenho nº 2020NE00794, de 16/09/2020. Em 18 de setembro de 2020. Pelo Distrito Federal: MAURÍCIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO, Secretário Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00763

Processo: 00400-00036299/2020-15. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MAGITECH DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS EIRELI EPP. DO OBJETO: Aquisição de material (CANECA, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO ATÓXICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS, COM ALÇA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 250ML). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00763, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.30. DATA DO EMPENHO: 04/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 15 dias. Pela SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE00769

Processo: 00400-00037558/2020-17. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X MARYLEIDE FONSECA. ALMEIDA EIRELI. Do Objeto: Aquisição de material (PROJETOR MULTIMÍDIA, MODELO: PORTÁTIL, TECNOLOGIA: LCD OU DLP, CAPACIDADE PARA PROJETAR IMAGENS DE COMPUTADOR PADRÃO PC, VIDEOCASSETE, DVD E CÂMERA DE VÍDEO, ENTRADAS INDEPENDENTES DE VÍDEO, ALTO FALANTE EMBUDO, RESOLUÇÃO NAVA MÍNIMA 800X600, TIPO DE PROTEÇÃO: FRONTAL/RETROPROJEÇÃO/TETO, FORMATO DE TELA: 16:10 NAVO, PERCENTAGEM DE ASPECTO BÁSICO: COMPATÍVEL COM 4:3 E 16:9 (WIDESCREEN), RELAÇÃO DE CONTRASTE: 15000:1, AJUSTE DE FOCO/ ZOOM: LENTE ZOOM MANUAL 1:20:1 E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DA SRP 2722/2020). DO VALOR DO CONTRATO: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. DA NOTA DE EMPENHO: Unidade Orçamentária: 44.101, Nota de Empenho: 2020NE00763, sob o Programa de Trabalho 14.243.6211.4217.0003, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.52. DATA DO EMPENHO: 08/09/2020. DO PRAZO PARA ENTREGA: 30 dias. Pela SEJUS/DF: ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA.

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PARA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 020/2016

Processo: 00110-0000037/2020-14 (1º Aditivo) Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, CNPJ nº. 00.016.576/0001-47, com sede na SCIA Quadra 14, Conjunto 04, Lote 07 - Guará, CEP 71.200-970 - Brasília/DF. DO OBJETO: Em observância ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, ao art. 65, inciso II, alínea "d", § 5º, da Lei nº 8.666/93 e sob o amparo da Portaria nº 85, de 17 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 093, de 20 de maio de 2019, em conjunto com a Instrução de Serviço nº 10/DG/DNIT, de 16 de maio de 2019, do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte - DNIT, e suas alterações, bem como, dos documentos e justificativas da área técnica responsável junto aos autos, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 020/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 07/07/2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 09), consoante específica o Edital de Concorrência nº. 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Ficam alterados, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, os valores do material betuminoso referente à 19ª (16/04/2019 a 15/05/2019), 24ª (21/09/2019 a 21/10/2019) e 25ª (21/10/2019 a 25/11/2019) R\$ 397.891,61 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 51.854.269,36 (cinquenta e um milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e seis centavos), passa a ser de R\$ 52.252.160,97 (cinquenta e dois milhões duzentos e cinquenta e dois mil cento e sessenta reais e noventa e sete centavos). O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa BASEVI CONSTRUÇÕES S/A, no valor de R\$ 397.891,61 (trezentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e um reais e sessenta e um centavos). Conforme Nota de Empenho nº. 546/2020, emitida em 06/08/2020, sob o evento nº. 400091, na modalidade Estimativo e a despesa ocorrerão com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2020, Lei nº 6.482 de 09/01/2020 (DODF Suplemento ao de nº 7 de 10/01/2020), à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22.101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.451.6209.3023-0077, NATUREZA DA DESPESA: 449051, FONTE DE RECURSOS: 100 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21 de setembro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: JOSÉ EUSTÁQUIO FERREIRA, na qualidade de representante legal.

### COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO (\*)

A Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB CONVOCA os Senhores Acionistas para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada, em formato virtual, no dia 28 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede da Empresa, localizada na Av. Sibipiruna, Lotes 13, 15, 17, 19 e 21, no Centro de Gestão Águas Emendadas - Águas Claras, bloco A – Amazonas, a fim de deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA: I – deliberação e aprovação da proposta de modificação do Estatuto Social da Caesb, com alterações Estatutárias relativas aos artigos 44, 47 e 49 do Estatuto.

DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORRÊA  
Presidente

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 46, publicado no DODF nº 179, de 21 de setembro de 2020, página 62 e publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020 página 51.

### DIRETORIA FINANCEIRO E COMERCIAL

#### EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

(\*) ARP Nº 0154/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00011980/2020-93 – Pregão Eletrônico nº 148/2020 – CAESB. ASSINATURA: 15/09/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças e acessórios originais para cloradores Aldos Eichler (aquecedor, bloco, chave, flange e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 60 (sessenta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil

subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; VALOR: R\$ 1.554.795,25 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos) para o(s) item(ns) 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83 e 84; ITATIAIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 42.599,40 (Quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) para o(s) item(ns) 57, 58, 59, 60, 61 e 62; PRESSAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA - EPP.; VALOR: R\$ 36.035,85 (Trinta e seis mil, trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos) para o(s) item(ns) 34 e 35. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: DOSETRAT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME: Rozelito Garçon De Souza; ITATIAIA COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Cecin Sarkis Simão Filho; PRESSAGE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO LTDA - EPP.: Anderson Ricardo Lopes.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 50.

(\*) ARP Nº 0155/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00012969/2020-95 – Pregão Eletrônico nº 143/2020 – CAESB. ASSINATURA: 04/09/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de perfis metálicos (arame, barra, cantoneira, chapa e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: COPPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA; VALOR: R\$ 9.801,78 (Nove mil oitocentos e um reais e setenta e oito centavos) para o(s) item(ns) 31, 32, 33 e 34; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA; VALOR: R\$ 43.988,39 (Quarenta e três mil novecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos) para o(s) item(ns) 41, 42, 43, 44, 47 e 48; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 80.475,90 (Oitenta mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos) para o(s) item(ns) 4, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 35 e 36; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 38.485,40 (Trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco centavos) para o(s) item(ns) 15, 16, 20, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 49, 50 e 54. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: COPPERMETAL COMÉRCIO DE AÇOS E METAIS LTDA: Paulo Mota Martins; RBS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO PREDIAL LTDA: Sérgio Luis Lisboa De Almeida Filho; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; ESTRUTURA CENTER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA: Vicente Dias De Lima Júnior.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 50.

(\*) ARP Nº 0156/2020 – CAESB. PROCESSO Nº 00092-00008792/2020-28 – Pregão Eletrônico nº 120/2020 – CAESB. ASSINATURA: 15/09/2020. CONTRATANTE: Companhia de Saneamento Ambiental do DF – CAESB. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais plásticos rígidos e flexíveis (PVC), para redes de água e esgoto (adaptador, cap, curva, joelho, luva, redução e outros). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202. PROGRAMA DE TRABALHO/NATUREZA DE DESPESA: 17.122.8209.8517/6977.33.90.30; FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS DA CAESB 11.101.000.000-3; CÓDIGO: 12.403.402.200-0; UG: 190.206. GESTÃO: 19.206. PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias consecutivos, a contar a partir do primeiro dia útil posterior à data de emissão da ordem de entrega. VIGÊNCIA: Validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no DODF. EMPRESAS ADJUDICATÁRIAS: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; VALOR: R\$ 1.874,08 (Um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e oito centavos) para o(s) item(ns) 99 e 100; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA; VALOR: R\$ 84.742,36 (Oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos) para o(s) item(ns) 5, 6, 7, 8,

25, 26, 31, 32, 34, 39, 40, 55, 56, 73, 74, 87, 88, 93 e 94; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.; VALOR: R\$ 15.181,17 (Quinze mil, cento e oitenta e um reais e dezessete centavos) para o(s) item(ns) 1, 2, 11, 12, 15, 16, 41, 42, 51, 52, 61, 62, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 89 e 90; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME; VALOR: R\$ 7.935,72 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) para o(s) item(ns) 3, 4, 33, 53, 54, 91 e 92; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA; VALOR: R\$ 19.967,67 (Dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e sessenta e sete centavos) para o(s) item(ns) 9, 10, 13, 14, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 29, 30, 35, 36, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 57, 58, 85 e 86; SANEMARCK – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP; VALOR: R\$ 3.397,80 (Três mil, trezentos e noventa e sete reais e oitenta centavos) para o(s) item(ns) 27, 28, 59 e 60. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso de Santana Filho – Diretor Financeiro e Comercial e Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte ao Negócio. Pelas: SQUADRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME: Letícia Rafaella Luiz Cunha; NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA: Alan Marques Almeida; TALENTOS D'ÁGUA REPRESENTAÇÃO PROJETOS ASSESSORIA LTDA.: Joceli Tereza Da Silva; INFANTARIA COMERCIAL EIRELI ME: Marcos Peter Nunes; HIDROFORTAL COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA: José de Souza Pinho Filho; SANEMARCK - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI – EPP: Kelly Cristina Dos Santos Post.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 180, de 22 de setembro de 2020, página 51.

## ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Caesb no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico PE 193/2020, Processo nº 0092.004776/2020, realizado em 23/09/2020 às 09h, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, UASG: 974200, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em painéis e detectores de gás cloro, incluindo atividades correlatas, com fornecimento de peças e materiais, da forma que se segue: Não acudiu interessado no objeto. O Pregão restou deserto.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), UASG: 974200, cujo objeto é a contratação de serviços educacionais e de suporte ao Projeto Golfinho, essenciais as atividades, alcance e continuidade dos resultados propostos para o Projeto Golfinho, no âmbito da Política de Responsabilidade Social da Caesb, da forma que se segue: Empresa G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ: 08.744.139/0001-51, vencedora do item 1 com o valor total de R\$ 1.864.944,96.

DIEGO PIRINEUS PATTI

### AVISOS DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2020

Processo: 092.023793/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamentos e máquinas para oficina e acabamento (arame, broca, jogo de macho em aço, tijolo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 08/10/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 24/09/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2020

Processo: 092.020602/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de ferramentas manuais e diversas (alicate, chave, desempenadeira, marreta e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias consecutivos. VIGÊNCIA: 365 dias consecutivos. ABERTURA: 09/10/2020, às 09 horas no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: [www.caesb.df.gov.br](http://www.caesb.df.gov.br) – menu Licitações e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), a partir do dia 24/09/2020. Fone: (61) 3213-7122, E-mail: [licitacao@caesb.df.gov.br](mailto:licitacao@caesb.df.gov.br).

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA**  
CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

**EXTRATO DE ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 838/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Construtora Remo Ltda. Processo SEI nº 00310-000151429/2019-13, regido pelo CEBLic – Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 22/09/2020. Objeto: O objeto do presente termo aditivo é a correção do CNPJ da CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. que consta do Contrato nº 838/2020. No instrumento principal referido no Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, onde se lê 03.677.638/0001-50, leia-se 07.522.669/0001-92. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia; Graziela Maria Fernandes das Neves e Carlos Odon Lopes da Rocha; e pela Construtora Remo Ltda: Igor Maciel de Simoni Orlandi.

**EXTRATOS DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 889/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Rebran Indústria e Comércio LTDA. Processo SEI nº 00310-00008289/2020-91, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 22/09/2020. Objeto: Aquisição de lacres policarbonato. Vigência: 150 dias. Valor: R\$ 70.785,84. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Graziela Kamogawa da Cunha.

Espécie: Contrato nº 891/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a Ficapços Fios & Cabos Ltda. Processo SEI nº 00310-00002965/2020-12, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 22/09/2020. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio e de cobre. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 115.960,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Ademir Machado.

Espécie: Contrato nº 894/2020 - CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. Partes: CEB Distribuição S.A. e a KV Lux Media e Alta Tensão de Materiais Elétricos EIRELI ME. Processo SEI nº 00310-00002965/2020-12, regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB – CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações. Data de Assinatura: 22/09/2020. Objeto: Aquisição de cabos de alumínio e de cobre. Vigência: 120 dias. Valor: R\$ 61.680,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Edison Antonio Costa Britto Garcia e Graziela Maria Fernandes das Neves; e pela Contratada: Rodrigo Marcatti Britto.

**COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**EXTRATO CONTRATUAL**

Processo: 00112-00011974/2019-05. Espécie: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. – Nº 083/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. Do Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência contratual. VALOR: Fica mantido o valor contratual, nos termos do Primeiro Termo Aditivo, no valor de R\$ 123.750,00. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir de 23/09/2020. RECURSOS: Notas de Empenhos nº 2020NE02479 no valor de R\$ 5.000,00, nº 2020NE02480, no valor de R\$ 25.000,00. R\$ 86.625,00 Natureza da Despesa 33-90-30 e R\$ 37.125,00 Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte 100, Programa de Trabalho: 15.452.6209.0508.0002, Natureza da Despesa 33-90-39, Fonte de Recursos 100, à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 30.90.30, Fonte 100, DATA DA ASSINATURA: 21/09/2020. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Luciana Bezerra de Freitas.

**SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA**

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 04/2020 - SLU/IBRAM  
Processo: 00094-00001439/2020-73. Partes: o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 08.915.353/0001-23. Objeto: Constitui objeto desta cooperação a cessão, pelo BRASÍLIA AMBIENTAL, do software "URUTAU" e API de consulta ao banco corrente, de sua criação, para realização de desenvolvimento de soluções no SLU, e a cessão, pelo SLU, do software "SIG", para a utilização nas atividades do BRASÍLIA AMBIENTAL. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Cooperação é de 60 (sessenta) meses, contado a partir da data de assinatura deste Acordo, observando-se o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993. Valor: O presente Acordo não implica a transferência de recursos por quaisquer das Partes. Data de Assinatura: 02 de setembro de 2020. Signatários: pelo SLU/DF, JAIR VIEIRA TANNÚS JÚNIOR, Diretor-Presidente Interino; pelo IBRAM, CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00451**

Processo: 00150-0000003461/2020-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa FENIX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 28.128.604/0001-37. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme especificado nas solicitações de compras, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico nº0045/2020 – SEEC – ATA-0091/ 2020. Item 22 - joelho, material: pvc, angulação: 45°, bitola: 25mm, tipo fixação: soldável; Item 28 - joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 40mm, tipo fixação: soldável; Item 29 - joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 50mm, tipo fixação: soldável; Item 30 - joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 60mm, tipo fixação: soldável; Item 31 - joelho, material: pvc, angulação: 90°, bitola: 75mm, tipo fixação: soldável; Item 41 - broca, material corpo: aço rápido, diâmetro: 1/8 pol - unidade: um e Item 41 - broca ,material corpo: aço rápido, diâmetro: 1/8 pol - unidade: un. Prazo: 15 dias. Valor: R\$111,80 (Cento e onze reais e oitenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00452**

Processo: 00150-0000003461/2020-63. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa LX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 30.701.265/0001-88. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme especificado nas solicitações de compras, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico nº0056/2020 – SEEC – ATA-0068/2020. Item 15 - lâmpada de led, descrição: tipo par 38, bivolt, potência de 18w, base e-27, temperatura de cor de 2.700 k e Item 16 - lâmpada de led, descrição: compacta eletrônica, temperatura de cor de 3500 a 5000 k, base e-27, potência de 7w, 220v. Prazo: 15 dias. Valor: R\$1.348,60 (Um mil, trezentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00453**

Processo: 00150-0000003460/2020-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ nº 00.543.061/0001-03. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme especificado nas solicitações de compras, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico nº0064/2019 – SEEC – ATA-9019/2019. Item 1 – açúcar apresentação: cristal, 1ª qualidade, embalagem: primária plástica transparente. Prazo: 15 dias. Valor: R\$957,00 (Novecentos e cinquenta e sete reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de setembro de 2020.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00454**

Processo: 00150-0000003460/2020-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa AAZ COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ nº 15.449.518/0001-84. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme especificado nas solicitações de compras, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico nº0034/2020–SEEC – ATA-0056/2020. Item 3 - chaleira, capacidade: 02 litros, material: aço e Item 11 – ebulidor de água (mergulhão), tamanho: médio, com no mínimo 28 cm de comprimento, voltagem: 220 v, potência mínima: 2000 w, características adicionais: fio plástico paralelo com plug modelo padrão. Prazo: 15 dias. Valor: R\$ 709,60 (Setecentos e nove reais e sessenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de setembro de 2020.

## EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00455

Processo: 00150-000003460/2020-19. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Empresa JARDA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI ME, CNPJ nº 04.119.118/0001-94. Do Objeto: Aquisição de material de consumo, conforme especificado nas solicitações de compras, para atender esta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa e os Próprios Culturais, conforme especificações e condições estabelecidas no presente Pregão Eletrônico nº0031/2020 – SEEC – ATA-0064/2020. Item 1 - copo descartável, aplicação: descartável para água e Item 3 - copo descartável, aplicação: descartável para café. Prazo: 15 dias. Valor: R\$5.461,31 (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.122.8219.8517.9634; Fonte 100000000, Natureza de Despesa 339030; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de setembro de 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2020  
PLANALTIMA ARTE URBANA  
RESULTADO FINAL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, observando o Edital de Chamamento Público nº 10/2020 – Planaltina Arte Urbana e suas retificações, torna público o resultado final da seleção de 15 (quinze) grafiteiros para o projeto Planaltina Arte Urbana. Consta no resultado, o número de inscrição, o nome do candidato, o resultado final e a pontuação, por ordem de classificação, nos seguintes termos:

## 1. DOS RECURSOS

1.1 Os recursos de Francisco Joel Batista Alves dos Santos; Rafael Hiran Morett Ramos e Kelly Cristina de Amorim da Silva foram analisados e indeferidos.

## 2. DA CLASSIFICAÇÃO

2.1 Após a análise dos recursos, consta a seguir a relação dos selecionados e dos inscritos:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	RESULTADO	PONTUAÇÃO
6	Rafael Caldeira dos Santos	Selecionado	62,20
23	Iasmim Oliveira Conde	Selecionado	60,40
24	Jose Wylker Farias de Oliveira	Selecionado	59,40
4	Ramon Patrício dos Santos de Andrade	Selecionado	58,60
40	Renato Alencastro Moll	Selecionado	58,40
14	Mayron Martins Ricarte	Selecionado	58,00
16	Gustavo de Albuquerque Cavalcanti	Selecionado	56,20
13	Raquel Menezes da Silva	Selecionado	56,00
28	Edilene Feitosa Colado	Selecionado	55,20
44	Sabrina Gomes Falcão	Selecionado	54,60
19	Alain Oliveira da Silva	Selecionado	54,00
17	Leonardo Henrique Martins da Silva	Selecionado	53,20
34	Sirio Gomes Branquinho Junior	Selecionado	53,20
2	Daniel Henrique de Oliveira Sinimbu	Selecionado	52,80
38	Mayrane Oliveira Bucar	Selecionado	52,80
25	Davi Menezes Rosa	Classificado	52,80
11	Davi Marcos da Silva Oliveira	Classificado	52,60
33	Kelly Cristina de Amorim da Silva	Classificado	50,80
31	Nirvana dos Santos Gonçalves	Classificado	49,80
22	Naiana Mendes da Silva Alves	Classificado	48,40
39	Rafael Hiran Morett Ramos	Classificado	48,00
27	Hudson da Silva Dias Pereira	Classificado	47,40
9	William Keeling Wood IV	Classificado	46,40
29	Raissa Merielle Oliveira Saraiva	Classificado	46,00

21	Matheus Ferreira Barros dos Santos	Classificado	42,80
35	Caren Henrique dos Santos	Classificado	42,60
20	Pablo Vinicius Ferreira da Silva	Classificado	41,40
26	Taynara Gabrielly Oliveira Cordeiro	Classificado	41,40
42	Francisco Joel Batista Alves dos Santos	Classificado	40,60
32	Leonardo Henrique Mendonça	Classificado	39,60
18	Eduardo Jezini Fernandes Ganassin	Classificado	39,00
10	Pedro Vitor Rezende Leão	Classificado	38,40
7	Cristiano da Silva Júnior	Classificado	38,40
8	Caroline dos Santos Pereira	Classificado	36,40
36	Gerson Beserra Veras	Classificado	34,80
37	Klaus Antônio Miranda	Classificado	34,60
1	Paulo Roberto da Silva Nunes	Desclassificado	0
3	Alexandre Antonio da Silva	Desclassificado	0
5	Renan Brandão Torquato	Desclassificado	0
12	Gilberto Bass	Desclassificado	0
15	Erik Bruno Carneiro Cantanhede	Desclassificado	0
30	Douglas Fonseca Custodio	Desclassificado	0
41	Eveson Rodrigues Macedo	Desclassificado	0
43	Osnei de Souza Almeida	Desclassificado	0
45	Vinicius Martins Rodrigues	Desclassificado	0

## 3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Os selecionados devem enviar para o e-mail: gccp@cultura.df.gov.br os documentos exigidos no item 10 do Edital nº 10/2020 para emissão da nota de empenho.

3.2 Se no momento da assinatura do contrato ou empenho o artista selecionado se encontrar com algum dos documentos vencidos ou em situação de inadimplência, será automaticamente desclassificado, sendo convocada a proposta subsequente na lista de classificação até complementar o total de vagas disponibilizadas no Edital.

Brasília/DF, 23 de setembro de 2020

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO 37.781/2018

(\*)

Processo: 0370-000468/2016 - DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DF, na qualidade de CONTRATANTE; ENERGOATO ELETRICIDADE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 86.826.443/0001-51, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: Fica o contrato nº 37.781/2018, reajustado no valor total R\$ 197.124,57 (cento e noventa e sete mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), passando o valor total do contrato para R\$ 15.086.398,60 (quinze milhões, oitenta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). DA ASSINATURA: 18/09/2020. DOS SIGNATÁRIO: Pelo Contratante: JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO na qualidade de Secretário de Estado.

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020, página 52.

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
**AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO**  
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS**  
**E OBRAS**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras – CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 298/2020 - DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00003062/2018-07
Modalidade/número:	Licitação Presencial nº 33/2020
Tipo:	Menor Preço Unitário
Objeto:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva, operação do sistema, remanejamento de equipamentos, englobando todo o sistema de climatização, que envolve o ar condicionado e ventilação mecânica, com fornecimento de mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata (mediante ressarcimento), necessários para execução dos serviços na Torre de TV Digital.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	22/10/2020, às 10 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sítio da Terracap <a href="http://www.terracap.df.gov.br">www.terracap.df.gov.br</a> , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

GLAUBER TEODORO FARIA  
 Presidente da Comissão

**SECRETARIA DE ESTADO DE**  
**DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

**AVISO DE SEGUNDA PRORROGAÇÃO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – SEDUH Nº 02/2020**

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento ao contido nos arts. 2º, 15 e 17 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, e visando à seleção de entidades para representarem a sociedade civil junto ao Comitê de Gestão Participativa - CGP no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público – SEDUH nº 02/2020, resolve:

I. Tornar pública a segunda prorrogação para apresentação de requerimento de inscrição e credenciamento por 6 (seis) meses, a contar do dia 21 de setembro de 2020, na página oficial <http://www.pdot.seduh.df.gov.br/>;

II. Acrescentar no item 10 que trata do Cronograma, o subitem 10.1 Cronograma A e subitem 10.2 Cronograma B conforme abaixo descrito:

10.1 Cronograma A

DATAS	ETAPAS
Ciclo 1: 05 de agosto de 2020	Publicação do Edital – DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
Ciclo 1: De 05 de agosto de 2020, ininterrupto, a 20 de setembro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
Ciclo 1: 13 de outubro de 2020	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
Ciclo 1: De 15 de outubro de 2020, ininterrupto, a 19 de outubro de 2020, impreterivelmente até às 18:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
Ciclo 1: 29 de outubro de 2020	Divulgação do Resultado do Recurso
Ciclo 1: 03 de novembro de 2020	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
Ver Cronograma B	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: <a href="https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH">https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH</a>

Ver Cronograma B	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
Ver Cronograma B	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

10.2 Cronograma B

DATAS	ETAPAS
Ciclo 2: De 21 de setembro de 2020, ininterruptos, a 31 de outubro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 3: De 01 de novembro de 2020, ininterruptos, a 30 de novembro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 4: De 01 de dezembro de 2020, ininterruptos, a 31 de dezembro de 2020, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília); Ciclo 5: De 01 de janeiro de 2021, ininterruptos, a 31 de janeiro de 2021, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília). Ciclo 6: De 01 de fevereiro de 2021, ininterruptos, a 28 de fevereiro de 2021, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília).	Credenciamento das Entidades - via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
20 dias úteis ininterruptos, a contar da data de encerramento do credenciamento do ciclo específico.	Divulgação da Lista das Entidades e Instituições com credenciamento deferido e indeferido - via sistema eletrônico <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
5 dias úteis ininterruptos, a contar da data de divulgação da Lista das Entidades e Instituições do ciclo específico, impreterivelmente até às 24:00h (horário de Brasília)	Interposição de Recurso contra a decisão do credenciamento indeferido <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
10 dias úteis, a contar da data final da interposição do Recurso para o ciclo específico.	Divulgação do Resultado do Recurso
05 dias úteis, a contar da Divulgação do Resultado do Recurso para o ciclo específico.	Divulgação da Relação final de Entidades credenciadas para participar do processo de escolha em reunião pública no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
05 dias úteis, a contar da Divulgação da Relação final do Ciclo 5, das Entidades Credenciadas nos Ciclos 1, 2, 3, 4, 5 e 6.	14:00h: Reunião Pública para escolha das entidades. Link de acesso a sala virtual: <a href="https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH">https://gdf-virtual.webex.com/meet/ASCOL_SEDUH</a>
05 dias úteis, a contar da Reunião Pública para escolha das entidades.	Divulgação da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF – Jornal de Grande Circulação e sítio <a href="http://www.pdot.seduh.df.gov.br/">http://www.pdot.seduh.df.gov.br/</a> .
05 dias úteis, a contar da Homologação do Resultado do Chamamento Público no DODF.	Apresentação de documentação original: Das entidades e instituições homologadas; Apresentação dos documentos listados no Anexo I do Edital de Chamamento Público: Dos representantes (Titular e Suplente); e ainda acompanhado da indicação via Ofício do representante da entidade.

III. Realizar correção do item 5 do Anexo I do Chamamento Público 02/2020: onde se lê “Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, conforme item 8.6”, lê-se “Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e de Impedimentos, conforme item 9.6”.

IV. Realizar correção do item 6.2.2.1, do Chamamento Público 02/2020: onde se lê “Uma organização poderá ser entidade parceira para apenas uma entidade solicitante de vaga no CGP e não poderá, assim, acumular outras titularidades e suplências no mesmo CGP.”, lê-se “Uma organização poderá concorrer a uma vaga do segmento que representa no CGP e ser entidade apoiadora para apenas uma entidade ou coletivo solicitante de vaga no mesmo CGP, desde que este não seja constituído de personalidade jurídica formal.”

V. Acrescentar ao Edital de Chamamento Público os seguintes itens, na sequência numérica do edital dos itens 6 e 7:

6.5 Durante a fase de prorrogação de 6 meses, o chamamento obedecerá um ciclo contínuo e incremental, mantendo-se em aberto durante todo o período.

6.5.1 Cada ciclo apresenta uma fase de credenciamento e habilitação, constituindo períodos de inscrições e resultados específicos, conforme item 10.2 Cronograma B.

6.5.2 O chamamento que se encerra no dia 20 de setembro constitui-se o primeiro Ciclo de inscrição.

7.10 Enquanto durar a prorrogação, as entidades credenciadas fazem parte de uma composição prévia do CGP até a data da Reunião Pública para escolha das entidades.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Processo: 00390-00001745/2020-83, Pregão Eletrônico nº 004/2020, com HOMOLOGAÇÃO em 14 de setembro de 2020. Objeto: Registro de Preços visando à eventual aquisição de Televisores do tipo SMART TV, a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF. Assinatura da Ata: 22/09/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS EIRELI, para o item 02. ADRIANA ROSA SAVITE, Subsecretária.

## SUBSECRETARIA DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 065/2016

Processo: 0141-002838/2013. Das Partes: O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representada por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, já qualificada anteriormente no contrato, resolve ADITAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 065/2016, celebrado em 18 de Novembro de 2016, publicado no DODF nº 222, de 24 de Novembro de 2016 na pág 107 e 108, na forma que segue. DO OBJETO: O aditamento objetiva transferir a propriedade e obrigações decorrentes do contrato da HABITAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para CONDOMINIO SOUL HOUSING & SHOP - NOROESTE, CNPJ nº 28.\*\*\*.428/0001-30 neste ato representada por TASSO MENDONÇA NETO, brasileiro, arquiteto, portador do RG nº 2.\*\*\*.683 expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.\*\*\*.051-14, na qualidade de síndico em exercício. DO VALOR: 2.1 – A Concessionária pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 1.065,52 (um mil sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), referente à área de Subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimo por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 2.2 - O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 3 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 2.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 2.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 2.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 2.5 - As áreas em avanço solo para instalação técnica - Central de GLP, e em espaço aéreo para varanda e expansão de compartimento são não onerosas conforme disposto nos incisos, III “b” e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755/2008, de 28 de janeiro de 2008. 2.6 – A Concessionária obriga-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo

pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 25/08/2020. PELO DISTRITO FEDERAL: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de Subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal. PELA CONCESSIONÁRIA: TASSO MENDONÇA NETO, na qualidade de síndico em exercício.

## SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2018

Processo: 00393-00001346/2018-13. Partes: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ 26.444.059/0001-62 x CEB DISTRIBUIÇÃO S/A, inscrita no CNPJ 07.522.669/0001-92. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente contrato, por mais 24 (vinte e quatro) meses, em conformidade com Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, para o período compreendido entre 19/09/2020 até 19/09/2022. DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2020. SIGNATÁRIOS: Pela SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, JOSÉ SARNEY FILHO, na qualidade de Secretário de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal; pela CONTRATADA: LUIZ FERNANDO DE ALMEIDA CARVALHO, Gerente de Grandes Clientes-Substituto(a).

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00391-00009882/2018-13; Interessado: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal; Assunto: Inexigibilidade de licitação. RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/1993, em favor da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - CNPJ 01.641.281/0001-24, no valor de R\$ 10.726,00 (dez mil setecentos e vinte e seis reais), para filiação deste Instituto àquela Associação. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Presidente.

## SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ITIBERE ERNESTO DE OLIVEIRA RIBEIRO JUNIOR ME, CNPJ: 28.151.794/0001-03, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), referente ao Auto de Infração nº 08657/2019, constante nos autos do processo nº 00391-00001485/2019-84. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 129/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a FERNANDO BARBOSA DIOGO, CPF: \*\*\*612.00\*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 31.800,86 (trinta e um mil e oitocentos reais e oitenta e seis centavos), referente ao Auto de Infração nº 05147/2015, constante nos autos do processo nº 0391-000810/2015. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÉVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

## NOTIFICAÇÃO Nº 142/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a AFONSO BORGES DE MATOS, CPF: \*\*\*521.37\*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 8.733,75 (oito mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 07346/2016, constante nos autos do processo nº 0391-002273/2016. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

## NOTIFICAÇÃO Nº 156/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GEOPETROS - GEOVANI PETROLEO E DERIVADOS LTDA, CNPJ: 02.673.228/0001-78, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.960,70 (dois mil novecentos e sessenta reais e setenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 04120/2014, constante nos autos do processo nº 0391-001493/2014. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

## NOTIFICAÇÃO Nº 191/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a GLAUBER RAIANDERSON BRAZ, CPF:\*\*\*953.94\*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), referente ao Auto de Infração nº 04680/2015, constante nos autos do processo nº 0391-002006/2015. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

## NOTIFICAÇÃO Nº 203/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a SILAS DOS SANTOS, CPF:\*\*\*581.32\*\*\*, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil e seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 03014/2018, constante nos autos do processo nº 00391-00002988/2018-96. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

## NOTIFICAÇÃO Nº 215/2020

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve: CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DO SÍTIO SÃO JUDAS TADEU, CNPJ: 13.562.250/0001-67, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$

70.385,42 (setenta mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 02723/2013, constante nos autos do processo nº 0391-000999/2013. A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto nos Pareceres PROFIS 010/2014 e 154/2019 – IBRAM/PRESI/PROJU. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento. O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDORIO DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO**

## EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2020

Processo: 04012-00002473/2020-98 - Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL/SETRAB-DF X COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. Contrato nº 010/2020. Contrato SIGGO nº: 041553. Objeto: prestação dos serviços públicos de abastecimento de água, esgotamento sanitário e outros serviços para as dependências do CONSUMIDOR nas unidades de consumo localizadas nos endereços, e respectivos identificadores, conforme Termo de Referência 3. Unidade Orçamentária: 25101. Programas de Trabalho: 11.122.8228.8517.0161. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recurso: 100. Nota de Empenho inicial: nº 2020NE00141, no valor de R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), emitida em 02/09/2020. Evento: 400091. Modalidade: Estimativo. Valor do Contrato: R\$ 1.305.107,52 (um milhão, trezentos e cinco mil, cento e sete reais e cinquenta e dois centavos). Vigência: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 23/09/2020. Assinantes: Pela SETRAB: THALES MENDES FERREIRA. Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO e DIEGO REZENDE FERREIRA.

**CONTROLADORIA GERAL****SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2020

Processo: 00480-00000148/2020-22. Fundamentação Legal: Dispensa de Licitação. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X LA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. Objeto: Prestação de serviços de contratação de consultoria para migração da versão atual do correio eletrônico da Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF: versão Microsoft Exchange 2010 para versão Exchange 2013. Valor: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 45101; Programa de Trabalho: 04.126.8203.2557.0079; Natureza da Despesa: 339035; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho: 2020NE00304. Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data da assinatura do contrato. Assinatura: 21.09.2020. Signatários: pela CGDF, SANDRO GASPERIN, Subcontrolador de Gestão Interna - Substituto; pela LA SERVIÇOS, LEANDRO CASCÃO DE ALMEIDA, Sócio Proprietário.

**TRIBUNAL DE CONTAS****SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

## AVISO DE LICITAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de subscrição de 6 (seis) licenças da plataforma AutoCad (software CAD 2D e 3D), da empresa Autodesk, pelo período de 36 (trinta e seis) meses. Processo: 00600-00000708/2020-44-TCDF. Valor estimado: R\$ 150.685,02; enquadramento: natureza 33.90.39.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 – Modernização de Sistema de Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 06/10/2020, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio [www.tc.df.gov.br](http://www.tc.df.gov.br), link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 22 de setembro de 2020

ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI

Pregoeira

## INEDITORIAL

## HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 256/2020  
 PROCESSO: 04024-00004395/2020-72

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 09/09/2020 às 18h, estará recebendo propostas relativas ao Chamamento nº 256/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de uniformes para Brigadistas, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 258/2020  
 PROCESSO: 04024-00004899/2020-92

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 29/08/2020 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site [www.bionexo.com.br](http://www.bionexo.com.br) propostas relativas ao Chamamento nº 258/2020, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloridrato de Oxomemazina e Hidroxietilamido), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: [compras@hcb.org.br](mailto:compras@hcb.org.br) ou acessá-lo e no site [www.hcb.org.br](http://www.hcb.org.br). Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília, 23 de setembro de 2020. Supervisão de Compras, Icipe/HCB  
 FILANTROPIA-122/2020

## 8.º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

## EDITAL

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA, Titular do 8.º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos do art. 19 da Lei n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento que, por parte de LANCE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ n. 02.596.914/0001-92, com sede no SHIN CA 01, Lote A, sala 411, Lago Norte, Brasília/DF, CEP 71.503-501, na qualidade de proprietária de áreas no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, desmembrada da Fazenda Mestre D'armas, conforme matrículas n.º 8.569 a 8.582 desta serventia, localizada no perímetro do Distrito Federal, conforme croqui abaixo, foi aqui depositada, para os fins da Lei n.º 6.766 de 19/12/1979, a documentação exigida pelo artigo 18 da referida lei e legislações aplicáveis à espécie, relativa ao MEMORIAL DESCRITIVO DE PARCELAMENTO, por LOTEAMENTO, denominado ARIS Arapoanga I – URB-RP 146/2009, situado no Setor Habitacional Arapoanga – Etapa 3, da Região Administrativa de Planaltina – RA VI, consubstanciado no Projeto de Urbanismo MDE-RP 146/2009 e URB-RP 146/2009. O memorial de loteamento que se pretende registrar é composto de 478 unidades imobiliárias, sendo: (i) 357 lotes de uso RO I, obrigatório o uso residencial unifamiliar e facultativo o uso simultâneo em atividade econômica no âmbito doméstico, vedado acesso independente; (ii) 120 lotes de uso CSIIR I, comercial, prestação de serviços, institucional, industrial e residencial, nas áreas internas dos núcleos urbanos; e (iii) 1 lote para abrigar os equipamentos públicos institucionais – Inst. EP. O Decreto n.º 40.437, de 3 de fevereiro de 2020, do Governador do Distrito Federal, publicado no DODF nº 24 de 4/2/2020, aprovou o referido parcelamento e foi expedida a Licença de Instalação n.º 9/2018 pelo Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal Brasília Ambiental – IBRAM. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Central, Av. Independência, Plaza Shopping, Sala P-13, Planaltina – DF, CEP: 73.310-303. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados com o registro devem ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente EDITAL. Escoado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro pretendido, nos termos do § 1º do art. 19 da mencionada Lei. Dado e passado em Planaltina – DF, aos 17 de setembro de 2020.

FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA  
 TITULAR

DAR-796/2020

